



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 140, QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2023

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 106ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2023

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Comentários sobre o resultado da pesquisa feita pela Genial/Quaest, divulgada nesta quarta-feira, em que o Governo do Presidente Lula é aprovado por 60% dos brasileiros.	11
Senador Paulo Paim – Registro da participação de S. Exa., na 7ª Marcha das Margaridas, nesta data, na Esplanada dos Ministérios. Satisfação com as aprovações, no Senado Federal, do Projeto de Lei da Câmara nº 63/2018, que inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Margarida Alves; e, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 614/2022, que inscreve o nome de Maria Beatriz Nascimento no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Anúncio da designação de S. Exa. como relator do Projeto de Lei 5384/2020, que reformula o sistema de cotas no ensino federal. Votos de pesar pelo falecimento da atriz Léa Garcia.	14
1.2.2 – Suspensão da sessão às 14 horas e 30 minutos e reabertura às 17 horas e 3 minutos .	16
1.2.3 – Fala da Presidência	
Manifestação de pesar pelo falecimento da Sra. Inês Maria Neves Faria; e solidariedade ao Sr. Thiago Selling da Cunha, delegado gravemente ferido durante operação policial em Guarujá, São Paulo.	16
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senador Eduardo Girão – Registro da suposta incoerência do Governo Federal que, por um lado, anunciou a instalação de uma unidade seguindo o modelo do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) no Ceará, mas, por outro, decidiu encerrar o programa de escolas cívico-militares. Anúncio da apresentação de projeto de decreto legislativo que busca manter o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. .	19
Senador Jaime Bagattoli – Críticas ao STF pelo julgamento da descriminalização do porte de drogas para consumo próprio. Satisfação com a soltura dos cidadãos de Rondônia que haviam sido presos nos atos do dia 8 de janeiro. Preocupação com os possíveis efeitos da alta dos combustíveis. Necessidade de deliberação, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei nº 2903/2023, que trata do marco temporal das terras indígenas.	22



1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 38/2022, primeiro signatário o Senador Rogério Carvalho, que *altera o art. 14 da Constituição Federal, para garantir a gratuidade dos transportes em dias de votações.* **Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno, após a Emenda nº 2-PLEN.** 24

1.3.2 – Item 2

Projeto de Lei Complementar nº 257/2019, da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aperfeiçoar os meios técnicos e financeiros de resposta da União a calamidades públicas.* **Retirado da pauta, após o Requerimento nº 729/2023.** 25

1.3.3 – Item 3

Projeto de Lei nº 4875/2020, da Deputada Marina Santos, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.* **Aprovado com emenda de redação, nos termos do Parecer nº 116/2023-PLEN-SF, proferido pela Senadora Margareth Buzetti; após Requerimento nº 14/2023-CCJ e Emenda nº 1-PLEN.** 25

Redação final do Projeto de Lei nº 4875/2020 **(Parecer nº 117/2023-CDIR/PLEN-SF).** **Aprovada.** À sanção. 28

1.3.4 – Item 4

Projeto de Lei nº 5657/2019, do Deputado Vander Loubet, que *denomina Dalton Derzi Wasilewski todo o trecho da rodovia BR-060 situado no Estado de Mato Grosso do Sul.* **Aprovado.** À sanção. 28

1.3.5 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 84/2023 (apresentado como conclusão do Parecer nº 60/2023, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), no valor total de US\$ 129.500.000,00 (cento e vinte e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).* **Aprovado, após Requerimento nº 114/2023-CAE.** 29

Redação final do Projeto de Resolução nº 84/2023 **(Parecer nº 118/2023-CDIR/PLEN-SF).** **Aprovada.** À promulgação. 29

1.3.6 – Item 5

Projeto de Lei nº 6573/2019, do Deputado Diego Garcia, que *confere ao Município de Carlópolis, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Goiaba de Mesa.* **Aprovado.** À sanção. 29

1.3.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 422/2023-CDIR, do Senador Alessandro Vieira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do “LIDE BRAZIL DEVELOPMENT FORUM”, em Washington, Estados Unidos. **Aprovado.** 29



1.3.8 – Oradores

Senador Zequinha Marinho – Preocupação com alta informalidade no trabalho econômico no Pará e a predominância do programa Bolsa Família sobre empregos formais. Relato acerca da vocação agropecuária das cidades que mais empregam no País. Comentários acerca da importância das frentes parlamentares no desbloqueio do setor produtivo e das dificuldades enfrentadas pela Agência Nacional de Mineração. 30

Senadora Damares Alves – Cumprimentos às mulheres que vieram à Brasília para a Marcha das Margaridas, que acontece nesta data, na Esplanada dos Ministérios. Registro das ações do Governo do ex-Presidente Jair Bolsonaro em prol das trabalhadoras do campo, com destaque para o pagamento de indenização à família da líder sindical Margarida Maria Alves, assassinada em 1983, cujo nome inspirou a Marcha. Preocupação com supostas denúncias apresentadas na CPI do MST de violência em acampamentos e assentamentos. 32

Senador Jayme Campos, como Líder – Exposição acerca do Projeto de Lei nº 3358/2023, de autoria de S. Exa., que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior, com destaque para a importância da educação profissional e tecnológica. 36

1.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 692/2023, do Senador Beto Faro e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 5 de setembro, destinada a expor aspectos da participação do Brasil na COP 28 do Clima. **Aprovado.** 39

1.3.10 – Oradores (continuação)

Senador Marcos do Val – Insatisfação com a suposta censura imposta a S. Exa., pelo STF. Exposição sobre sua trajetória nas áreas de segurança e inteligência. 41

Senador Plínio Valério – Reflexão acerca de eventual relação entre as demissões em massa de empregados da Eletrobras, após a privatização da empresa, e o apagão de energia que afetou todas as unidades da federação, exceto Roraima, na manhã do dia 15 de agosto de 2023. 45

Senador Marcos Rogério – Congratulações ao Senador Eduardo Braga pela designação como relator da PEC nº 45/2019, que trata da reforma tributária, bem como pelo plano de trabalho apresentado, que propõe audiências públicas com diversos segmentos da sociedade. Defesa do aperfeiçoamento do texto da referida PEC, especialmente quanto à distribuição dos tributos, e preocupação com possíveis impactos no setor de serviços. 47

Senadora Zenaide Maia – Destaque para o Dia Nacional da Mulher Empresária, celebrado em 17 de agosto. Satisfação pelo lançamento da cartilha “Mulheres que Constroem o Varejo” promovido pela Procuradoria Especial da Mulher e a Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas. Crítica às taxas de juros praticadas atualmente pelos bancos no Brasil e defesa da aprovação da PEC nº 79/2019, que limita a taxa de juros cobrada pelas instituições financeiras a três vezes o valor da taxa básica de juros estabelecida pelo Banco Central do Brasil. 49

Senador Jorge Seif – Considerações sobre a necessidade de pacificação nas relações político-partidárias, bem como entre os três Poderes da República. Críticas ao posicionamento de ministros do Governo Lula, com destaque para o Ministro da Justiça, Flávio Dino. Indignação com a condução das investigações sobre os presentes recebidos pelo ex-Presidente Jair Bolsonaro em viagens internacionais. 51

1.3.11 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão de debates temáticos para 17 de agosto, às 10 horas, destinada a debater o tema da descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal. 54

1.4 – ENCERRAMENTO 54



1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	55
--	----

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 106ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Requerimento

Nº 422/2023-CDIR, do Senador Alessandro Vieira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do “LIDE BRAZIL DEVELOPMENT FORUM”, em Washington, Estados Unidos	58
---	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 38/2022

Emenda nº 2-PLLEN	62
-------------------------	----

2.2.2 – Projeto de Lei Complementar nº 257/2019

Requerimento nº 729/2023	66
--------------------------------	----

2.2.3 – Projeto de Lei nº 4875/2020

Emenda nº 1-PLLEN	69
-------------------------	----

Parecer nº 116/2023-PLLEN-SF	72
------------------------------------	----

Redação final (Parecer nº 117/2023-CDIR/PLLEN-SF)	77
---	----

Requerimento nº 14/2023-CCJ	79
-----------------------------------	----

2.2.4 – Projeto de Resolução nº 84/2023

Redação final (Parecer nº 118/2023-CDIR/PLLEN-SF)	82
---	----

Requerimento nº 114/2023-CAE	86
------------------------------------	----

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 1644/2019 e 1496/2021 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 71 e 72-CCJ).	89
---	----

3.1.2 – Despacho

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 5051 e 5691/2019, 21/2020, 872/2021, 2338 e 3592/2023. <i>Encaminhamento das matérias à Comissão Temporária sobre Inteligência Artificial no Brasil.</i>	93
---	----



3.1.3 – Encaminhamento de expediente

Encaminhamento do Aviso nº 621/2023, do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	95
--	----

3.1.4 – Indicação

Nº 74/2023, do Senador Alan Rick, que <i>sugere ao Ministério da Fazenda que seja lançado o REFIS 2023</i>	97
---	----

3.1.5 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 125/2023, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 1453/2019.	101
Nº 127/2023, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 1539/2019.	102
Nº 169/2023, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 213/2022.	103
Nº 171/2023, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 680/2011.	104
Nº 173/2023, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 168/2006.	105
Nº 175/2023, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 425/2012.	106
Nº 177/2023, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 5141/2019.	107
Nº 179/2023, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 5227/2019.	108

3.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 56/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 2342/2022	111
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2342/2022.</i>	<i>119</i>
Nº 57/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 2233/2022	120
<i>Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 2233/2022.</i>	<i>126</i>
Nº 58/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 1987/2023	127
Nº 59/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 112/2017	135
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 112/2017 e ao Projeto de Lei nº 1987/2023.</i>	<i>143</i>
Nº 60/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 2940/2023	144
Nº 61/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 5690/2019	152



<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 5690/2019 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 70/2023-CCJ).</i>	162
Nº 62/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 1644/2019	164

3.1.7 – Projetos de Lei

Nº 3933/2023, do Senador Mecias de Jesus, que <i>dispõe sobre o tratamento do climatério e menopausa pelo sistema único de saúde e institui a Semana Nacional de conscientização para mulheres na menopausa ou em climatério.</i>	174
Nº 3934/2023, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que <i>dispõe sobre a arrecadação de recursos financeiros para finalidades específicas promovida por agentes ou ex-agentes públicos por intermédio de instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de sítios na internet, aplicativos eletrônicos e outros recursos similares, com o objetivo de estabelecer parâmetros e sanções ao seu descumprimento, e altera a redação das Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e 12.965, de 23 de abril de 2014 (Lei do Marco Civil da Internet).</i>	179
Nº 3945/2023, do Senador Flávio Arns, que <i>institui o Dia Nacional das Comunidades Terapêuticas.</i>	189
Nº 3954/2023, da Senadora Tereza Cristina, que <i>altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para promover a gestão eficiente dos recursos relativos à aplicação dos recursos de convênios e dá outras providências.</i>	193

3.1.8 – Requerimentos

Nº 725/2023, da Senadora Soraya Thronicke, de informações ao Ministro de Estado dos Transportes.	202
Nº 726/2023, da Senadora Soraya Thronicke, de tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 35/2023 e 45/2019.	206
Nº 727/2023, do Senador Nelsinho Trad e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 19 de agosto, destinada a homenagear a Sukyo Mahikari do Brasil.	208
Nº 728/2023, do Senador Paulo Paim, de homenagens de pesar pelo falecimento da Sra. Léa Lucas Garcia de Aguiar.	211
Nº 730/2023, do Senador Eduardo Gomes, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Carlos Aires Gomes dos Santos.	215

PARTE III

4 – RESOLUÇÕES

Nº 19/2023 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 78/2023), que <i>autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).</i>	219
Nº 20/2023 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 83/2023), que <i>autoriza o Município de Aracaju – SE a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o New Development Bank (NDB), no valor total de US\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).</i>	222



5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	225
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	228
7 – LIDERANÇAS	229
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	231
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	236
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	238
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	271



Ata da 106ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 16 de agosto de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo e Styvenson Valentim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos e encerra-se às 19 horas e 48 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e o e os Senadores poderão se inscrever para uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

– Proposta de emenda à Constituição nº 38, de 2022, do Senador Rogério Carvalho e outros Senadores;

– Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2019, da Senadora Leila Barros;

– Projeto de Lei nº 4.875, de 2020, da Deputada Marina Santos;

– Projeto de Lei nº 5.657, de 2019, do Deputado Vander Loubet; e

– Projeto de Lei nº 6.573, de 2019, do Deputado Diego Garcia.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para uso da palavra.

Senador Kajuru, dez minutos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – A voz... A voz não sai porque o microfone está fechado.

Agora saiu.

Microfone fechado é coisa de rádio do interior – entenderam, funcionários da TV Senado, que eu tanto elogio, mas também critico.

A voz da segurança pública do Rio Grande do Norte, meu amigo, meu irmão, Senador Capitão Styvenson, sempre pontual, presidindo a sessão.

Olha, que alegria, quem está aqui e chegou juntinho com a gente, essa reserva moral do país, Oriovisto Guimarães, que anda mascarado – sabia disso? E eu digo na cara. Sabe por quê? Porque, na pesquisa seríssima do *Congresso em Foco*, ouvindo o Brasil inteiro, ele foi o primeiro colocado como Senador mais transparente do Brasil. Ele obteve cinco estrelas, e você e eu ficamos em segundo lugar, com quatro estrelas – sabia disso? Não sabia? O Kajuru sempre tem que ser seu assessor, não é? E te informar, não é? Eu vou passar a querer receber salário seu, porque eu tenho que dar notícia. Como é que pode um Senador não saber, Oriovisto, que ele é o segundo colocado do Brasil, tem quatro estrelas, e que só perdemos para você, eu e ele, que tem cinco estrelas?

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN. *Fora do microfone.*) – Temos que saber o que o Oriovisto está fazendo para ter essa estrela a mais.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – É! Por que ele tem uma estrela a mais do que nós? O que ele faz mais do que nós? Engraçado, não é? Ele é mais bonito do que nós? É engraçado isso! Mas, hoje, ele está sem voz, não está passando bem.

Mas saúde para você, meu irmão!

Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, vou direto ao assunto, até porque não tem outro hoje, quer queira, quer não. Eu vou encontrar muito amigo bolsonarista aqui, porque, graças a Deus, muitos deles frequentam a minha casa. Eu não tenho briga com deles, eu não tenho essa dificuldade de conviver, pelo contrário, mas vou brincar com eles, não é? Essa eles, como diria o Zagallo, vão ter que engolir.

A pesquisa Genial/Quaest divulgada nesta quarta-feira, 16 de agosto de 2023, mostra que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva é aprovado por 60% dos brasileiros – meia zero, 60%! É o maior patamar desde



o início do mandato há oito meses e meio.

Não adianta! Lula é um animal político; ele é terrível! Tem falhas? Tem, como todos têm. Agora, que é um animal político é.

A pesquisa foi feita a partir de uma pergunta direta: aprova ou desaprova? Para chegar a 60%, a aprovação de Lula cresceu quatro pontos entre junho e agosto. No mesmo período, a desaprovação recuou de 40% para 35%. A pesquisa Genial-Quaest mostra ainda que o Presidente Lula colheu também aumento na avaliação do atual Governo como um todo: a avaliação positiva da administração federal passou de 37% para 42% de junho para agosto, enquanto a negativa caiu de 27% para 24%.

Quando se mostra a pesquisa por região, a maior aprovação de Lula está no Nordeste: 72%. A novidade, prestem atenção, senhoras e senhores, vem do Rio, ou seja, da Região Sul – portanto os estados vocês sabem e conhecem –, vem da Região Sul do país, onde Lula teve menos votos do que Jair Bolsonaro na última eleição, e que agora dá 59% de aprovação para o atual Governo do Chefe do Executivo. Ou seja, o Lula chega no Sul do país, onde Bolsonaro tinha 70%, 75%, como em Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, portanto, com 59% de aprovação para o atual Chefe do Executivo.

Norte e Centro-Oeste se igualam no menor índice de aprovação: 52%. No meu Estado, Goiás, o Lula tinha 41%, hoje ele já tem 52%. Então, irmão Oriovisto, aquela previsão e um conselho que você me deu como irmão, está mudando. Lembra dela? Está mudando no Estado de Goiás.

Chama atenção também o crescimento na avaliação do Presidente Lula por parte do eleitorado mais escolarizado, que passou de 45% em junho para 53% agora em agosto.

Outro dado significativo da pesquisa do Instituto Genial/Quaest diz respeito ao eleitorado evangélico. Pela primeira vez neste segmento, o índice de aprovação a Lula, 50%, superou a desaprovação, que era de 46%. Já o eleitorado católico manteve o alto índice de aprovação ao Presidente Lula, qual seja, 62%.

Para desgosto de muitos detratores fanáticos, ou às vezes até com problemas mentais, observo que a divulgação hoje da pesquisa é mais um indicativo da sorte que cerca o Presidente Lula.

Muitos vão dizer isso: “Ele tem sorte.” Não vão reconhecer que ele é animal político, que ele é competente mesmo.

Explico: o melhor índice de avaliação dele foi divulgado depois de um dia em que não houve boas notícias para o Governo. A terça-feira, sabemos, foi marcada por um apagão de energia em quase todo o país e pelo anúncio de um aumento expressivo nos preços dos combustíveis. Em relação à queda no fornecimento de energia elétrica, é cedo para se chegar a uma conclusão sobre as causas. É preciso aguardar o que vai informar o Operador Nacional do Sistema e aí estudar as providências para evitar a repetição do problema. Para concluir, quanto ao aumento nos preços dos combustíveis, é óbvio que não agrada a ninguém. Afinal, pesa no bolso do consumidor e ainda provoca aumento no índice de inflação, que felizmente, vive um processo de desaceleração, mas não deixa de mostrar um aspecto positivo do Governo Lula. O reajuste na gasolina e no diesel sinaliza que não vai ser implantada a fórceps uma nova política para o setor, tampouco os preços dos combustíveis serão represados artificialmente, como aconteceu na gestão anterior.

Para fechar, então, Presidente Styvenson, Oriovisto, aqui presente, senhoras e senhores, pátria amada, transparência não faz mal a nenhum governo.

Quero aqui encerrar. Estamos diante do pai da reforma tributária deste Senado. O homem que mais sabe de reforma tributária – eu sou humilde para reconhecer – é disparadamente o Oriovisto Guimarães, não tem como discutir com ele reforma tributária, não tem ninguém melhor do que ele aqui no Senado. Imaginem se a gente aqui do Senado, ao contrário do que aconteceu na Câmara, Paulo Paim, querido, que está presente aqui – porque a Câmara, desculpem-me, a Câmara para mim é uma rodoviária, e o Senado, para mim, é aeroporto! Claro que tem as exceções lá. Tem gente boa demais lá de quem eu gosto demais.



Lá, você tem uma Tabata Amaral, você tem uma Jandira, você tem um monte de gente boa, inclusive, gente da direita lá na Câmara de quem eu também gosto –, infelizmente, a Câmara aprovou a reforma tributária a gente sabe como, não é? Lembrando a frase do Millôr Fernandes: “O dinheiro compra o cão, o canil e o abanar do rabo”.

Aqui no Senado não vai ser assim. Aqui nós teremos discussões. Eu fiz a proposta da primeira reunião, a sessão temática com os Governadores que têm posições contrárias à reforma tributária, atendendo ao pedido do meu amigo irmão Ronaldo Caiado – o maior Governador da história de Goiás –, e outros que estarão aqui presentes. Fiz também a proposta de uma sessão temática com os Prefeitos. Falei para o Oriovisto ontem, Styvenson, que fez uma outra proposta para uma terceira e última sessão temática com os outros segmentos: profissionais liberais, OAB. Então, nós vamos ouvir todos aqui no Senado.

E se o Presidente Lula e o Ministro Haddad tiverem a consciência de que à reforma tributária nós somos favoráveis, mas que ela precisa sofrer mudanças, como propõe as principais delas o Senador paranaense Oriovisto Guimarães, Paim, você que é um petista histórico, mas que é um homem independente e de uma honradez intocável, se isso acontecer a aprovação de 60% do Lula vai para 80%. O Lula, se tiver saúde será reeleito em 2026 rindo. Ganha no primeiro turno, até porque a direita não tem nome. Qual é o nome da direita hoje? O Tarcísio vai para reeleição em São Paulo, já falou isso para o Datena – não quer ser Presidente, não quer ser candidato, porque sabe que perde. Que outro nome existe?

Então, que o Governo – eu, como Vice-Líder – tenha respeito para com o Senado, que não quer brincar com a reforma tributária. O Senado quer aprovar, mas precisamos ouvir aqueles que discordam, que são pessoas que não estão contra o Brasil, que não são antipatriotas nem são anti-Lula: eles querem uma reforma tributária que seja justa para a sociedade brasileira em todos os seus segmentos. Portanto, está nas mãos do Governo Lula ter aí, até o final do ano, uma aprovação histórica em um ano de Governo, se a reforma tributária for aquela que todos do bem esperam.

Desculpe-me... Penso que não passei do tempo.

Passei, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Não, o senhor ainda tem dois minutos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu ainda tenho dois minutos.

Mas não sou de passar do tempo.

Aliás, o Girão anteontem falou por 35 minutos, sabia? O Mecias quem deixou. O Mecias e ele são bolsonaristas, os dois, não é? Aí, 35 minutos.

O Oriovisto me deu uma bronca no dia em que errei aqui, porque eu estava na Presidência e eu deixei o Magno Malta falar por 36 minutos. E errei. Pedi desculpas a todos os Senadores, porque tempo a gente tem que respeitar, a gente tem que ser disciplinado, a gente tem que ter respeito com os outros colegas que cumprem o tempo. E, ontem, 35 minutos, o Girão. O Girão, que eu amo; ele sabe disso. Tenho gratidão eterna por ele. Agora, por 35 minutos você falar na tribuna? Até porque, vamos falar a verdade, você falar por 35 minutos na tribuna, você enche o saco do brasileiro. Ninguém tem paciência para ouvir um Senador falar por 35 minutos. Por isso que eu nunca passo de oito minutos. A média minha é de sete minutos. Tem dia que eu falo por seis minutos. É porque eu falei tudo o que eu queria aqui e não passei dos dez minutos.

Agradecidíssimo, Pátria amada!

Deus e saúde, senhoras e senhores da TV Senado, da Rádio Senado, da Agência Senado, das redes sociais, em especial, brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências.

Vou almoçar, porque eu nem tomei café da manhã.



(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN)

– Obrigado, Senador Kajuru.

Em respeito ao Regimento, eu o cumprimento pelo disciplinado horário. Apesar que eu dei alguns minutos para o senhor sem o senhor perceber.

Senador Paulo Paim, dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.)

– Nosso querido amigo Senador, Presidente Styvenson Valentim, eu, como já outros Senadores já o fizeram, sempre é uma alegria estar falando da tribuna com V. Exa. na Presidência.

E vejo no Plenário dois Senadores que eu respeito muito – e eles sabem disso –, que é o Senador Oriovisto e o Senador Kajuru. Ambos têm posição – a vida é assim, não é, Senadores? – clara e dizem o que pensam. Agora aqueles que não têm posição, nós ficamos na dúvida para onde eles vão ou não vão. Quem tem posição a gente sabe: olha, o que dá para acordar nós acordamos e o que não dá, cada um vota com a sua consciência. É assim que se escreve a história, não é?

Então, parabéns aos senhores, aos dois Senadores, e ao nosso querido Styvenson.

Mas, Presidente Styvenson, eu estive hoje participando da 7ª Marcha das Margaridas, na Esplanada dos Ministérios. Por isso me atrasei para iniciar a Comissão de Direitos Humanos, que só se iniciou ao meio dia, mas votamos todos os temas lá por unanimidade, mediante o acordo que fizemos, e o que tinha que sair de pauta saiu.

Por isso cheguei aqui agora e já estou pedindo para o Kajuru, aonde ele for almoçar, que bote um pratinho do lado para mim também, porque eu não almocei ainda, devido a essa atividade.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Mas lá do almoço eu estou te vendo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ok., vou lá depois.

O evento hoje na Esplanada dos Ministérios demonstrou unidade pela reconstrução do Brasil, com mais de 100 mil mulheres rurais vindas de todos os campos do nosso país. Estavam lá acho que uma dúzia de ministros, no mínimo, e também o Presidente Lula, que fez um pronunciamento, e a Primeira-Dama, Janja da Silva. Ministros, ministras, Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas, Contag, entidades de mulheres, confederações, federações, sindicatos, entidades de agricultores familiares, quilombolas, indígenas e tantos outros, todos unidos, com um objetivo comum: a busca da justiça, igualdade e melhores condições para os trabalhadores e trabalhadoras rurais.

As reivindicações que ecoam ali são diversas, mas essenciais, entendo eu. Entre elas, destaco a urgente necessidade de políticas públicas que efetivamente melhorem a vida das agricultoras e agricultores familiares. Segundo eles, não podemos mais tolerar que essas vozes sejam ignoradas, pois é a partir da agricultura familiar que a base de nossa sociedade se sustenta, inclusive com alimentação saudável na mesa.

Além disso, tratamos com firmeza a bandeira pelo fim da violência. Eu digo “tratamos” porque eu estava lá, e com o compromisso das bandeiras deles. Além disso, tratamos com firmeza a bandeira pelo fim da violência contra a mulher, uma chaga que precisa ser banida do nosso país, e oxalá no mundo todo. As mulheres são as forças vivas das nossas comunidades.

Eu até dizia ontem, aqui inclusive. A gente tem a maneira de dizer já: as mães solo. É muito mais fácil um homem abandonar a casa do que a mulher. Ela fica, segura a barra e com os filhos. Enfim, uma violência contra elas é uma agressão direta a toda a sociedade. Não podemos permitir esses feminicídios



como vêm acontecendo. Cada dia os números são mais assustadores. Falavam-me hoje, inclusive, de uma crueldade enorme contra as mulheres. Respeito à dignidade e um futuro mais justo para todos e todas.

Essa marcha é ainda muito especial, pois carrega consigo o nome de Margarida Alves, uma líder sindical que, em 1983, foi brutalmente assassinada enquanto defendia o direito dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais. Hoje, homenageamos sua memória e sua coragem e celebramos a conquista da aprovação do projeto de lei, ontem aqui no Plenário, que inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da nossa Pátria o nome de Margarida Alves.

Quero aqui cumprimentar a Deputada Maria do Rosário, que é autora desse projeto. Eu fui designado Relator e podemos anunciar hoje, com 100 mil margaridas, mulheres margaridas, aqui na Esplanada dos Ministérios, que o projeto foi aprovado por unanimidade, tanto na Câmara como também no Senado.

Vamos em frente. Enquanto continuamos a honrar os legados de líderes como Margarida Alves, reconhecemos também a importância de outros ícones em nossa história.

Eu quero aqui fazer um aparte para cumprimentar o Presidente Rodrigo Pacheco.

O Presidente antecipou a votação numa homenagem a essas 100 mil mulheres que representam as mulheres de todo o Brasil, porque é uma luta justa. Ele botou em votação ontem. A própria autora do projeto fez contato comigo e fez contato também com a assessoria do Presidente. E ele, ontem mesmo, à noite, já mandou para o Presidente Lula.

Se o Presidente, assim entender, poderá, inclusive, sancionar a matéria hoje, se ele assim entender adequado, e anunciar a essas 100 mil mulheres que voltam aos seus estados que Margarida Alves será incluída, então, por lei aprovada pelo Congresso e com o aval do Presidente, entre os heróis e heroínas da pátria.

Muito obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco, pela ajuda que deu para que elas tivessem essa simbologia da Margarida Alves, da sua luta, da sua história, incluída entre as heroínas da pátria.

A Câmara aprovou também, no dia de ontem, projeto de lei que inscreve o nome de Maria Beatriz Nascimento no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Maria Beatriz, uma defensora incansável dos direitos da mulher negra e de todas as mulheres, deixou-nos um legado de luta por dignidade e respeito.

Uma grande emoção tomou conta do Plenário ontem. Essa proposta é de nossa autoria. E a querida Deputada Laura Carneiro foi a Relatora. Conseguiu também aprovar o projeto por unanimidade.

Muito obrigado, querida Deputada Laura Carneiro, por ter aprovado esse projeto não por ser de minha autoria, porque vai para sanção já, mas porque é uma vontade de todos.

É importante ressaltar a importância das mulheres em nossa sociedade. Elas não são apenas observadoras, como alguns tentam apontar. Mas, sim, protagonistas centrais em todos os aspectos da nossa vida nacional.

Como eu disse ontem, num evento que tivemos pela manhã em homenagem a elas, a primavera se aproxima, um símbolo de renovação e crescimento, época das flores, dos amores, das cores, das cores todas. É bom que a gente olhe para o mês de setembro. Que seja um mês repleto de simbolismo e oportunidades, numa jornada enorme de reforço e coragem, mas com muito compromisso em lutar por uma política ampla, que atenda a todos, como as cotas atualizadas e aprimoradas.

Foi aprovada, por unanimidade, na Câmara dos Deputados. Vem para cá. Aqui, eu fui indicado como Relator. Agradei já a todos os Presidentes de Comissões, a todos os Líderes e ao Presidente Rodrigo Pacheco por essa indicação.

Para nós é muito importante votar essa proposta antes até mesmo da chegada da primavera. Que seja no início de setembro, então, porque, depois, tem que haver uma regulamentação para que as escolas possam adotar...



(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... as faculdades, as políticas de cotas a partir do ano que vem. Se deixar para outubro, não há mais espaço, então, para regulamentação.

A Câmara já aprovou também o PL da Lei de Cotas, de autoria da Deputada Maria do Rosário. Aqui, eu já explicava. A Maria do Rosário é a autora, e eu serei o Relator, por indicação dos Líderes e dos Presidentes de Comissões Davi Alcolumbre, CCJ; e Flávio Arns, da Educação; e do Presidente Rodrigo, como uma indicação do Parecer em Plenário.

Reconhecemos todos aqui e agora, mudando um pouquinho de foco, a perda de um pilar da nossa cultura e luta contra o racismo e as discriminações, que é a querida Léa Garcia.

Sua atuação como atriz e sua dedicação às causas nobres sempre serão lembradas. Nossos sentimentos aos familiares.

E apresentamos nesse sentido um voto de pesar que já foi registrado e encaminhado à Mesa.

O poder de mudança está em nossas mãos e é através da nossa união e perseverança que construiremos um futuro mais justo e igualitário para todas as mulheres, para todo o nosso povo, para todos os trabalhadores e todas as trabalhadoras da nossa nação.

Sigamos em frente, juntos, com coragem, determinação, solidariedade e esperança.

Que o Brasil, mais do que nunca, avance nas políticas humanitárias.

É isso, Presidente Styvenson.

Aumentei, fui além – não é? –, por quase dois minutos. Mas V. Exa. é sempre tolerante com este Senador.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – A tolerância que eu tenho é pela importância da fala do senhor, a significância. E torná-la digna de ocupar o Livro de Heróis e Heroínas da Pátria nada mais é do que sua homenagem, mais do que justa, para uma pessoa que defendeu, com a própria vida, o direito das mulheres do campo, como a dona Margarida Alves.

Então, o tempo que o senhor tivesse disponível seria ainda insuficiente para engrandecer este nome que hoje faz parte do Livro das Heroínas, e espero que o Presidente assine nesta data de hoje, que é significativa.

Obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Presidente Styvenson.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Não havendo mais nenhum orador presente, a Presidência suspende, deliberativamente, a sessão, em que será realizada a apreciação constante da Ordem do Dia logo mais.

Obrigado a todos.

(A sessão é suspensa às 14 horas e 30 minutos e reaberta às 17 horas e 03 minutos, sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Declaro reaberta a sessão.

Cumprimento os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras.

Eu gostaria de fazer um primeiro registro nesta sessão de hoje. É com grande tristeza que a Presidência comunica o falecimento, no dia 14 último, segunda-feira, em Belo Horizonte, da Sra. Inês



Maria Neves Faria, mãe do ex-Governador, ex-Senador da República e atual Deputado Federal Aécio Neves. D. Inês Maria Neves Faria, filha do ex-Presidente da República Tancredo Neves, tinha 84 anos de idade e deixa, além do filho Aécio Neves, mais duas filhas, Andrea e Ângela, e sete netos. No momento dessa grande perda, esta Presidência, em nome de todos os Senadores e Senadoras, presta toda a solidariedade aos familiares e amigos de D. Inês, em especial ao ex-Senador desta Casa e atual Deputado Federal Aécio Neves, ao qual manifestamos os mais sinceros votos de pesar.

Eu gostaria de registrar também a presença da comitiva da cidade de Ataléia, Minas Gerais, do Prefeito Gilson Botelho, do Vice-Prefeito Marcos Simões, do Presidente da Câmara Ademar Moreira e dos Vereadores Luiz Carlos Neguim, Gildão, Leo, João Costa e Mazão. São todos muito bem-vindos ao Senado Federal. Nas pessoas de V. Sas., eu saúdo todos os Prefeitos e Prefeitas que estão em grande número em Brasília num evento da Confederação Nacional de Municípios. Recebi ontem, na Presidência do Senado, o Presidente Paulo Ziulkoski, os Presidentes das associações estaduais dos municípios, inclusive a Associação Mineira dos Municípios, do Presidente e Prefeito Marcos Vinicius. De modo que são todos muito bem-vindos. A pauta municipalista é a pauta do Senado Federal. E há, de nossa parte, absoluto compromisso com a higidez financeira e a viabilidade econômica dos municípios do Brasil.

Eu gostaria de fazer um registro também, Senador Esperidião Amin, de solidariedade ao Dr. Thiago Selling da Cunha, Delegado de Polícia Federal, que, no cumprimento de sua missão de Policial Federal, ao cumprir um mandado de busca e apreensão na comunidade da Vila Zilda no Município do Guarujá, foi alvejado com um tiro na cabeça e está em estado grave num hospital local. Ele tem 40 anos de idade, é um policial federal se desincumbindo da sua missão e do seu dever legal e constitucional. Nós lamentamos profundamente essa violência da qual ele foi vítima. Aliás, é algo que todos nós devemos repudiar, manifestando a nossa mais absoluta intolerância à violência em todas as formas: a violência contra cidadãos, a violência contra pessoas que vivem nas periferias, nas vilas e nas favelas, a violência aos direitos humanos, a violência às mulheres, a violência aos hipossuficientes e também a violência aos policiais. Esse acontecimento assim como o acontecimento que vitimou o policial militar da Rota, em São Paulo, Patrick Bastos Reis são atos a que não desejamos assistir, como não desejamos assistir a nenhum tipo de manifestação de violência policial em face da sociedade. Portanto, este Senado Federal se solidariza, neste instante, com esse policial federal.

E nos cabe uma reflexão também não só em relação ao ambiente de violência que precisa ser repudiado e, através das instituições, nós buscamos corrigir esse problema crônico do Brasil, mas a também uma avaliação sobre as prerrogativas dos policiais, das carreiras jurídicas de um modo geral. Quantos promotores de justiça, policiais militares, policiais civis, policiais federais, agentes penitenciários da polícia penal, guardas municipais, juízes de direito, juízes federais, ao cumprirem sua missão, são ameaçados, constrangidos, violentados e até mortos no dia a dia! Então, evidentemente, o Estado brasileiro tem a obrigação de poder prover essas categorias e essas carreiras de segurança, de treinamento, de equipamento e de condições dignas de remuneração.

E, aqui, ponto especificamente a remuneração dos policiais federais, porque, há pouco tempo, me deparei com um valor pífio de diárias de policiais federais que precisam ter isso corrigido, evidentemente. Ao cumprirem suas missões, eles precisam ter o mínimo de dignidade para esse cumprimento. É uma instituição a Polícia Federal que ganhou notoriedade, que tem toda a nossa respeitabilidade. E nós, mais uma vez, lamentamos esse acontecimento com o Dr. Thiago da Cunha. Tomara a Deus que ele possa se recuperar. Então, fica esse registro que reputo importante neste momento de grande violência no Brasil em todos os sentidos, em todos os lados. Que a gente possa pregar e apregoar um pouco de paz no Brasil, paz em todos os sentidos, inclusive, especialmente, na sociedade brasileira.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Pela



ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Marcos do Val.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Eu queria deixar aqui registrado o meu agradecimento pelas palavras do senhor, como Presidente do Senado e como Presidente do Congresso. Eu aqui estou há quatro anos, e escutar essas palavras de reconhecimento por uma categoria que está sempre morrendo em prol de pessoas que eles nem conhecem... E vários fatos vêm ocorrendo: condições de trabalho, salário... Então, eu quero agradecer imensamente as palavras do senhor, como Presidente do Congresso, reconhecendo as dificuldades e o trabalho honroso que eles fazem.

Pode contar comigo, Presidente, a qualquer momento em que precisar ombrear nesse sentido para que a gente possa ter bons policiais treinados e uma segurança pública como o brasileiro merece.

Obrigado pelas palavras que o senhor pronunciou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, desejo também me solidarizar com as suas palavras, tanto pela perda da mãe do nosso amigo Aécio Neves quanto pelo registro, muito oportuno, de solidariedade que V. Exa. faz, em nome de todos nós, a aqueles agentes da segurança que são ameaçados pelo crime cada vez mais atrevido e mais aparelhado.

E ocupo a tribuna, Presidente, para expressar aqui a minha solidariedade à família do meu querido amigo – saudoso a partir de ontem – Germano João Vieira, Prefeito de São José, quarto município mais populoso de Santa Catarina, por três vezes, e, como Deputado Estadual, foi, sem sombra de dúvida, um Dom Quixote a liderar o nosso movimento na defesa dos direitos de Santa Catarina quanto aos *royalties* de petróleo no nosso litoral. Vencemos no Supremo Tribunal Federal, depois de 32 anos de tramitação da Ação Cível Originária nº 444. A nossa homenagem ao trabalho e à família e o nosso respeito pela morte do amigo Germano João Vieira.

Ao mesmo tempo, quero registrar também a perda de um grande amigo, grande empresário, Ademar Cassol, que, a partir de Urubici, um pequeno município da nossa serra catarinense, com muitas perspectivas no campo do turismo, se instalou com o seu irmão Adroaldo Cassol e fundou uma organização que hoje funciona em cinco estados do Sudeste, do Sul do Brasil, a saber: Rio Grande, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal, além de Florianópolis.

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – A nossa respeitosa manifestação de condolências à família e o meu agradecimento a V. Exa. por me conceder a palavra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Os votos de pesar proferidos por V. Exa. são recolhidos, têm adesão da Presidência e encaminhados à publicação na forma regimental.

Com a palavra, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu



quero parabenizar as manifestações do senhor. Eu puxei aqui matéria no G1: “Delegado da PF é baleado na cabeça durante ação policial em comunidade de Guarujá [...] Dois suspeitos foram presos com uma submetralhadora, uma pistola, dinheiro e drogas”. Esse delegado, que o senhor hoje homenageia e com quem se solidariza, é mais uma vítima do tráfico de drogas no nosso país, o tráfico de drogas que, de acordo com o entendimento da Corte Suprema, vai poder aumentar as atividades econômicas, vendendo drogas no Brasil e fortalecendo esse tipo de ação, esse tipo de criminoso, essas quadrilhas que já têm se apoderado não só no Brasil, o PCC, como outras. Então, Sr. Presidente, parabéns pela manifestação do senhor.

E mais uma preocupação para esta Casa: pensar bem se realmente é papel do Supremo Tribunal Federal legislar sobre algo que já foi discutido por duas vezes pelos nossos Parlamentos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Seif.

Na lista de oradores, o próximo orador é o Senador Plínio Valério. (*Pausa.*)

Senador Beto Faro. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiras e brasileiros que nos acompanham agora aqui, nesta tarde, no Senado Federal, através do trabalho da TV Senado e da Rádio Senado, o Ministro da Educação, Camilo Santana, assinou, neste mês, um importante e positivo convênio com o Ministério da Defesa para a implantação no Estado do Ceará de uma unidade de ensino com o mesmo padrão do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e fez a seguinte e correta declaração: “O ITA é um sonho, é o que há de melhor em matéria de ensino neste país”. Porém, General Mourão, Senador, o mesmo Ministro – e nós discutimos aqui nesta Casa – que fez tão eufórica constatação é o mesmo que, seguindo as ordens, infelizmente, vingativas do seu chefe, decidiu dar fim ao programa tão bem-sucedido, implantado no Governo anterior, que é o das escolas cívico-militares.

O PISA (Programa Internacional de Avaliação de Alunos), mantido pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), é realizado periodicamente desde o ano de 2000 em 79 países, avaliando os níveis educacionais em leitura, matemática e ciência. O Brasil sempre esteve entre os piores países nesse *ranking*. O último relatório, divulgado em 2019, teve a participação de 10 mil estudantes de 600 escolas brasileiras, e só 2% desses alunos tiveram bom desempenho. Dentre as várias razões para esse baixo rendimento, são citados o número de faltas às aulas e muita perda de tempo com problemas disciplinares, Senador Cleitinho.

O SCMB (Sistema Colégio Militar do Brasil), Senador Marcos do Val, é um subsistema de ensino do Exército Brasileiro altamente qualificado, com o objetivo de promover parte da educação básica, ensino fundamental e médio. A procura é tão grande, mas tão grande, que concursos são realizados anualmente, concorrendo, em média, dez candidatos por vaga. Os colégios militares já existentes, de longa tradição no país, inspiraram a instituição das escolas cívico-militares, Senador Styvenson Valentim. Eu tive a oportunidade de conhecer a escola lá, em Natal, num bairro difícil, menos favorecido, que eu pude visitar, em que o senhor revolucionou a educação com aquele projeto de uns tempos para cá.

Agora, veja bem, mesmo sendo um programa tão bem-sucedido em termos de resultados e com o Brasil muito mal posicionado no programa PISA, o Governo Lula, por critério puramente político-ideológico, resolveu encerrá-lo, mas, para a surpresa de muitos, a grande maioria dos estados decidiu mantê-lo com recursos próprios, porque estão lá na ponta e estão vendo o resultado. Eles resolveram manter esse modelo



de ensino na rede pública local, assim como muitos municípios, Senador Mauro.

É uma questão que nós discutimos aqui no Plenário, e é uma questão até de democracia, de dar oportunidade às pessoas, de dar liberdade de colocarem seus filhos, de deixar que as famílias escolham.

No Ceará, na minha terra, a secretaria de educação não aderiu ao programa, atendendo à equivocada e danosa ideologia do Governo petista, mas os seguintes municípios cearenses irão mantê-lo com recursos próprios: Acopiara, Maracanaú e Juazeiro do Norte. Ficam os meus parabéns por pensarem na população e por terem coragem de se posicionar contra um sistema que não é mole, é bruto!

Segundo a advogada e ex-Ministra dos Direitos Humanos, Cristiane Britto, em pesquisa realizada pelo MEC nas escolas cívico-militares, foi confirmado, olhem só, um grande nível de redução de 82% na violência física, Senador Alessandro Vieira, de 70% na violência verbal e de 80% na degradação do patrimônio público, Senador Jorge Seif.

Essa importante redução, por si só, já justificaria apenas, não apenas a manutenção, mas também a ampliação gradual do modelo. Isso porque essas escolas cívico-militares tiveram uma excelente aceitação das famílias interessadas na melhoria da qualidade do ensino de seus filhos, o que é fundamental para qualquer nação. Essas famílias também têm muito interesse em que suas crianças e adolescentes tenham uma boa referência na educação dos valores nas escolas que frequentam.

Por tudo isso, Sr. Presidente, junto com outros Parlamentares, demos entrada num PDL com o objetivo de manter esse programa, dando essa alternativa legítima a uma população sedenta por ordem e progresso. Eu não sei o que é que essa turma que assumiu o poder tem contra isso, contra a disciplina.

E eu quero dizer que esse PDL, com o objetivo de manter o programa das escolas cívico-militares, mesmo sendo alternativo, já provou na prática que contribuirá decisivamente para a tão sonhada melhoria do nível da educação brasileira e ajudará na formação do caráter das nossas crianças e adolescentes, que passam a respeitar seus colegas, seus professores e passam a ver a escola como um patrimônio de todos que deve ser preservado, e não como uma coisa de ninguém e que pode ser destruído irresponsavelmente. Agindo assim, toda a nação brasileira é beneficiada.

Então, Sr. Presidente, é esse apelo pelo PDL: para que as escolas cívico-militares tenham uma fonte do Governo Federal. Antes do recesso nós tivemos a manifestação de dezenas de Senadores aqui – o senhor viu, o senhor estava presidindo –, e esse PDL foi feito pelo Senador Marcos Rogério, é bom que se diga que foi de iniciativa dele, e eu acho que o senhor vai dar um presente para a família brasileira para ela ter alternativa. E isso é algo, Presidente Rodrigo Pacheco, que é troco. Oitenta milhões com os quais você vai estar dando uma oportunidade para que os estados recebam o incentivo e é uma mensagem muito importante para a nação.

Então, eu faço esse apelo porque ninguém merece ter retirada a sua opção, a sua liberdade, porque, em caso de estados governados pelo PT que não queiram seguir, vão ficar sem um incentivo...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... prefeituras alinhadas com o Governo, vão ficar suas famílias sem ter a opção de colocar as crianças numa escola que está tendo bons resultados.

Então, isso não é justo, não é correto, e eu faço esse apelo em nome dos colegas Senadores que assinaram o PDL, que estão à frente desse movimento, para que a gente tenha essa alternativa, essa opção para as famílias no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente, cumprindo bem o tempo estabelecido.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Obrigado, Senador Plínio, perdão, Senador Eduardo Girão.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra pela ordem o Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a população brasileira – e aí eu vou copiar o Senador Marcos Rogério: “vai vendo, Brasil, vai vendo ... Nós temos hoje algumas informações que nos deixam meio perplexos, porque surge no Brasil hoje um herói maior do que Tiradentes, da sua terra. Uma pessoa que faz inveja à Swat, que o Senador Marcos do Val...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – ... treinou, faz inveja ao Mossad israelense, Senador General, e – quem diria? – às Forças Armadas e às forças especiais americanas, porque um cidadão sozinho consegue fazer algo que, se o Presidente Lula puder, no dia 7 de setembro, tem que homenageá-lo como herói nacional!

Eu estou falando do Dr. Yassef.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Wassef.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Wassef, sei lá o nome. O cabra tem um nome... Você não está me entendendo? Porque ele consegue ir aos Estados Unidos, entra – é parente do Amin –, entra na América, compra um relógio por 49 mil, bota o nome dele – veja bem, pessoal! – para resgatar o patrimônio brasileiro! Esse cara é ou não é um herói nacional?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – É um herói nacional!

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Não, porque vou dizer uma coisa para você, daqui a pouco o historiador Randolfe vai dizer... *(Risos.)*

... na história o que ele representa na história antiga, agora, o que ele representa. Então, eu sugiro que o Senado Federal e aqueles que acreditam na história dele façam uma homenagem e o indiquem para a melhor medalha que o Senado possa oferecer.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Panteão dos Heróis da Pátria.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Panteão...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – ... dos Heróis da Pátria!

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – ...dos Heróis da Pátria, porque, Sr. Presidente, esse cara é uma brincadeira! E aí me admira ele estar solto ainda.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – É um acéfalo!

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – É uma brincadeira! Porque eu estou vendo muita gente aqui dizer que o Judiciário, e ataca o Judiciário porque está tomando atitude. Agora, eu quero ver alguém vir defender esse advogado nessa brincadeira que ele fez. Sabe por quê? Porque é indefensável! Ele comete vários crimes ao mesmo tempo: compra em dinheiro vivo, uma prática de alguns; entra com relógio sem declarar, no Brasil, e ainda fica dando historinha, contando



história de manhã, de tarde e de noite.

Ele faz inveja às forças especiais americanas, faz inveja ao Serviço Secreto Israelense (Mossad), e faz inveja ao Marcos do Val com a SWAT. (*Risos.*)

É um herói.

Eu vou pedir para aqueles que realmente acreditem nele que assinem e encaminhem a V. Exa. para que no dia 7 de setembro esse herói nacional possa ser homenageado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Próximo orador inscrito, Senador Jayme Bagattoli.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – É só para fazer uma correção ao segundo poder moderador da Casa, Senado Federal, Omar Aziz – porque, segundo o Amin, o primeiro sou eu –; ao poder moderador do Senado, Omar Aziz. A correção: o nome é “wasséfalo”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Jaime Bagattoli tem a palavra como orador.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Quero cumprimentar aqui o nosso Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, e, dizendo essas palavras, além de cumprimentar o Senador Rodrigo Pacheco, dizer da sua brilhante atuação de nos ajudar, ajudar esta Casa naquela situação que nós temos, para nós evitarmos a continuação da votação sobre a situação das drogas lá no Supremo.

Sr. Rodrigo Pacheco, eu moro num estado, o Estado de Rondônia, em que 85% dos que estão lá são cristãos. E o povo está muito aflito, o nosso povo do nosso Estado de Rondônia. Eu tenho certeza, viu, Presidente, de que o povo brasileiro todo está aflito, e a gente tem o compromisso, na condição desta Casa, no Senado da República, de atuar firme nessa situação. Nós temos que atuar firme porque, se nós não tivermos condição de resolver essa situação, nós precisamos fazer uma consulta, nem que for por um plebiscito, ao povo brasileiro. Eu tenho certeza, viu, Presidente, que mais de 80% da população brasileira não concorda com essa situação que está acontecendo de liberar essa situação das drogas no nosso país.

Eu quero cumprimentar aqui também – ele não está presente agora – o Senador Magno Malta. Eu preciso fazer um agradecimento a ele, em nome dos patriotas lá do nosso querido Estado de Rondônia, pela atuação que o Senador Magno Malte teve com a prisão dos nossos patriotas, que ficaram praticamente sete meses presos ali no Presídio da Papuda.

Nós tivemos esta semana, Presidente, a felicidade de serem soltos o Ed Wagner, o Vanderlei, o Ezequiel, o Yuri Luan, o Marcio Castro, o John Átila, o Osni Carvalho e o Antonio Marques Ferreira Costa.

Eu conheço a maioria desses cidadãos e tenho certeza absoluta de que – tem aqui uma pessoa, Presidente Pacheco, eu estive na casa de dois ou três aqui –, são pessoas do bem, são produtores rurais, são pessoas que eu tenho absoluta certeza de que não cometeram nenhum crime. Eles não cometeram nenhum crime e ficaram aí sete meses presos. E essas pessoas foram e têm o compromisso que eles fizeram. E quando chegaram ao nosso Estado de Rondônia, eles foram muito bem recebidos pela nossa população, porque nós os conhecemos e sabemos que essas pessoas foram presas injustamente aqui em Brasília.

Eu não podia deixar também de fazer um comentário sobre esse aumento do combustível que aconteceu agora, a partir de hoje. Quando se ouviu em campanha, o Governo que ganhou, o atual Governo



do PT falava que nós não íamos ter aumento. Não é que não íamos ter aumento, mas que a Petrobras poderia ter um comando próprio, que a Petrobras iria mudar. Ora, todos nós sabemos que a Petrobras tem 50%, 51% que são da União e ela tem as ações que são das pessoas e das empresas privadas. E nós sabemos que o mercado é um mercado livre e que se não se tivessem dado os aumentos proporcionais da forma que vinham sendo feitos antes nós não teríamos um impacto tão grande como teve agora. E o aumento de 25%, igual aconteceu agora, de uma única vez, no óleo diesel, é um impacto total emergencial e que atinge diretamente o setor produtivo.

Eu quero dizer para vocês... Eu quero só fazer esse comentário por quê? Porque eu vou dizer para vocês: eu ouvi um comentário dos caminhoneiros. Os caminhoneiros estão fazendo um comentário e tem um vídeo correndo pelo Brasil afora, dizendo que esta Casa, que o Senado da República, a Câmara Federal, nada estão fazendo pelo povo brasileiro. Hoje eu me sinto envergonhado. Eu falo bem a verdade: eu me sinto envergonhado de chegar ao meu Estado e ser cobrado na condição de Senador da República, vendo que nós estamos aqui há sete meses e pouco estamos evoluindo, pouca coisa fizemos pelo nosso povo brasileiro. E digo mais. Esse vídeo está correndo pelo Brasil afora e os caminhoneiros estão dizendo que vai chegar o momento em que eles estão pedindo aos caminhoneiros para que eles fiquem em casa. Eu vou dizer aos senhores: se o caminhão parar esse Brasil, nós vamos entrar num colapso total. Nós vamos ver a grande dificuldade que vai ser para nós sairmos dessa enrascada.

E eu digo para vocês: esta Casa tem um compromisso, Presidente Pacheco. Nós precisamos atuar emergencialmente nas pautas que precisam. Nós não podemos deixar e ficar omissos aqui ainda, dizendo que só aquilo é que o Supremo Federal está votando.

Nós temos aí o marco temporal em que nós precisamos avançar, e avançar urgentemente. Eu tenho certeza de que no máximo na semana que vem, para a outra semana, daqui a 15 dias, isso vai ser pautado aqui no Plenário do Senado e nós vamos votar essa situação do marco temporal. Isso já passou na Câmara dos Deputados, tem que vir para cá e tem que ser votado nesta Casa.

De mais a mais, meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jaime Bagattoli.

Está encerrado o Período do Expediente.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. *Fora do microfone.*) – Presidente, eu gostaria de falar ainda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Fala no microfone.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – É só para garantir o meu tempo de fala antes de começar a sessão, porque meu tempo é maior.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu já encerrei, mas eu dou a palavra a V. Exa. em instantes.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Está o.k.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Apenas comunico ao Plenário que há algumas reivindicações do Senador Styvenson Valentim em relação ao Projeto de Lei 3.113, de 2019, que é o do exame toxicológico, relativamente à posse e ao porte de armas. E também há uma reivindicação do nosso Primeiro-Vice-Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo,



que é o PLC 180, de 2017, que foi desarquivado, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, e imagino que os nossos colegas estejam a aguardar. E há outras reivindicações da Senadora Leila Barros.

Nós temos um ajuste feito no Plenário de que temas dessa natureza nós devemos pautar com precedência. Apenas para previsibilidade do Plenário, nós vamos cumprir a pauta que foi previamente publicada. Esses projetos serão objeto, amanhã, das deliberações na reunião de Líderes, e nós pretendemos incluí-los na sessão próxima do Senado, na terça-feira. Então, isso será deliberado.

Comunico ao Senador Styvenson, ao Senador Veneziano e à Senadora Leila que esses projetos e sugestões, a despeito de serem muito meritórios, não seria razoável colocá-los como item extrapauta e privar Senadores que aqui não estão, em razão da surpresa, de poder debater e votar a matéria.

Fica esse comunicado, até para organização dos nossos visitantes também, que, amanhã, na reunião de Líderes, nós deliberaremos a inclusão na pauta do Senado, publicando previamente essa pauta com esses itens.

Eu também comunico... (*Pausa.*)

Na verdade, a discussão aqui com o Senador Rogério Carvalho e com o Senador Jorge Kajuru é relativamente ao item 1 da pauta, a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2022, que tem a relatoria do Senador Jorge Kajuru. É de autoria do primeiro signatário, Senador Rogério Carvalho.

Tratando-se de proposta de emenda à Constituição, não havendo o requerimento de calendário especial, é preciso se cumprir o Regimento das cinco sessões para deliberação da proposta de emenda à Constituição, salvo se, amanhã, na reunião de Líderes, todos os Líderes concordarem e apresentarem um requerimento de calendário especial, que nós poderemos pautar, na terça-feira, dispensando esse período de cinco sessões.

No Plenário, não está todo mundo. Tratando-se de proposta de emenda à Constituição, vamos cumprir à risca o Regimento para que não haja dúvida em razão da alteração constitucional.

Então, amanhã, na reunião de Líderes, nós deliberamos sobre o encaminhamento dessa proposta de emenda à Constituição. Não discuto o bom mérito dela, mas seria bom cumprir o Regimento no trâmite.

Faremos a primeira sessão de discussão, hoje, da PEC.

Vamos fazer, não é?

Podemos anunciar?

Perfeito.

Então, são esses dois comunicados. A previsibilidade da pauta. Nós vamos cumprir a pauta que foi previamente publicada, e os itens sugeridos pelos Senadores nós deliberaremos na reunião de Líderes, amanhã, para inclusão na pauta da próxima semana.

O item 1 é a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2022, do Senador Rogério Carvalho e de outros Senadores, que altera o art. 14 da Constituição Federal para garantir a gratuidade dos transportes em dias de votações. **(Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Parecer nº 52, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tem como Relator o Senador Jorge Kajuru, favorável à Proposta, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 2, já disponibilizada na tramitação da matéria, que será encaminhada à publicação. **(Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

A matéria estará submetida à discussão durante cinco sessões deliberativas, nos termos do art. 358 do Regimento Interno do Senado.

Então, cumprida essa etapa, amanhã, nós deliberaremos na reunião de Líderes, para fazer o encaminhamento para a discussão dessa matéria.

Está encerrada a primeira sessão de discussão em primeiro turno.

A matéria será oportunamente incluída em pauta para a continuidade da discussão em primeiro



turno.

O SR. MAURO CARVALHO JUNIOR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, o Senador Mauro Carvalho Junior.

O SR. MAURO CARVALHO JUNIOR (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Só para ressaltar... Dono de Cuiabá... Porque ganhou do Flamengo, e o Kajuru está meio bravo. Acho que é por isso...

Só para ressaltar a presença do nosso Secretário de Estado César Miranda, Secretário de Desenvolvimento Econômico, afilhado político do nosso Senador Jayme Campos, que já trabalhou nesta Casa, aqui, no Senado Federal, por muitos anos.

Então, César, obrigado pela sua visita. Tem feito um excelente trabalho, atraindo muitas empresas e indústrias para o desenvolvimento do Estado do Mato Grosso.

Muito obrigado. Seja bem-vindo.

A Senadora Margareth também deseja as boas-vindas aqui.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Mauro Carvalho Junior. Nossas boas-vindas ao Secretário César Miranda. Muito bem-vindo ao Senado Federal. Um bom trabalho.

Eu anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2019, da Senadora Leila Barros, que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal e a lei que regula o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap), para aperfeiçoar os meios técnicos e financeiros de resposta da União a calamidades públicas.

Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos nº 7, de 2020, Relator: Senador Plínio Valério, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta; e Parecer nº 52, de 2023, Relator: Senador Omar Aziz, sobre as emendas de Plenário, favorável às emendas nºs 4 e 5.

Há um Requerimento nº 729, da Senadora Augusta Brito, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em relação a esse projeto, e há também um pedido do eminente Relator, Senador Omar Aziz, para que não seja apreciado na data de hoje. **(Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Então, nós vamos retirar de pauta.

Não apreciaremos o requerimento de oitiva da Comissão de Constituição e Justiça, que será objeto de deliberação amanhã, na reunião de Líderes, para oportuna inclusão em pauta desse projeto.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 4.875, de 2020, da Deputada Marina Santos, que altera a Lei Maria da Penha, para dispor sobre o auxílio-aluguel a ser concedido pelo Juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.

Pareceres favoráveis da Relatora: Senadora Margareth Buzetti: nº 56, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, e nº 47 de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 1, já disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. **(Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 14, de 2023, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça



e Cidadania, que solicita urgência para a matéria. **(Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento de urgência, passa-se à deliberação da matéria.

A matéria depende de parecer sobre a emenda de Plenário.

Faço a designação da eminente Senadora Margareth Buzetti para proferir parecer de Plenário sobre a emenda. *(Pausa.)*

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT. Para proferir parecer.) – Prezado Presidente, venho relatar a análise do Plenário, do Projeto de Lei nº 4.875, de 2020, da Deputada Marina Santos, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.

A proposição foi distribuída para apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nas quais fui designada Relatora, tendo ambas se manifestado pela aprovação.

Por fim, foi apresentada a Emenda nº 1-Plen, em 15/08/2023, pelo Senador Carlos Viana.

Análise.

O Projeto de Lei nº 4.875, de 2020, visa a criar uma nova medida protetiva de urgência para os casos em que há violência doméstica e familiar: a concessão de auxílio-aluguel. Trata-se de disposição que reforça a proteção conferida pela Lei Maria da Penha às vítimas para que, mediante tal auxílio, possam encontrar moradia e guarida adequadas quando se depararem com situações de ameaça, hostilidade e violência que tornem necessária a saída de seus lares.

Vale ressaltar que, no dia 14 de junho do ano corrente, foi realizada audiência pública para debater o tema, com a presença da Ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, da Primeira-Dama do Estado de Mato Grosso, Virginia Mendes, da Secretária de Assistência Social e Cidadania do Estado, Grasielle Bugalho, e da Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, Daniela Maidel.

Na ocasião, a Primeira-Dama de Mato Grosso citou o sucesso do programa “SER Família Mulher”, realizado por seu estado e sob sua liderança, que é voltado ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de medida protetiva, para o custeio de sua moradia.

O programa, que está em pleno funcionamento naquele ente federativo, além de preconizar o auxílio-moradia, incentiva as vítimas à sua qualificação profissional.

Já a Ministra da Mulher, Cida Gonçalves, destacou a importância da matéria, bem como sua relevância social e econômica, declarando seu total apoio à presente iniciativa. Segundo ela, o projeto é fundamental, pois o aluguel é estratégico e fundamental, já que garante que as mulheres em situação de violência doméstica tenham os devidos recursos financeiros, tanto para seu sustento quanto o de seus filhos.

Do ponto de vista econômico, a proposição permite que o auxílio-aluguel seja graduado em função da situação de vulnerabilidade social e econômica da vítima. Assim, o benefício admite ajustes e focalizações capazes de garantir que, em cada caso concreto, a proteção conferida à vítima seja, de fato, eficaz e integral.

Do ponto de vista financeiro, o projeto de lei, em seu art. 2º, prevê que o custeio será realizado por meio das dotações que os entes subnacionais destinam para os benefícios eventuais de assistência social, os quais são prestados àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.

Através de diálogo e indicação da Ministra da Mulher, Cida Gonçalves, deve-se consignar a necessidade de um ajuste redacional no dispositivo, o qual é feito por meio da emenda que a seguir apresentamos,



esclarecendo que o texto visa a abrigar a possibilidade do custeio por meio dos orçamentos subnacionais destinados ao Sistema Único de Assistência Social. Destaca-se ainda que o prazo máximo de seis meses de duração para o auxílio-aluguel demonstra sua natureza temporária e delimita seu impacto financeiro-orçamentário, o que reforça, assim, a viabilidade da sua implementação.

Quanto à Emenda nº 1, de Plenário, apesar do seu objetivo nobre e louvável, ele substancia uma alteração no mérito do projeto de lei. Isso porque o prazo máximo de duração da medida protetiva de urgência integra o cerne da proposição. Dessa forma, a aprovação da tal emenda devolveria o projeto de lei à Câmara dos Deputados e comprometeria a tão necessária e urgente entrada em vigor das alterações da Lei Maria da Penha.

Lembro que esse será o primeiro projeto para inaugurarmos com efetividade o Agosto Lilás e conto com a Bancada Feminina e com todos os homens também.

Voto.

Ante o exposto, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.875, de 2020, pela aprovação da emenda de redação abaixo consignada e ainda pela rejeição da Emenda nº 1-PLEN.

EMENDA Nº - PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 4.875, de 2020:

“Art. 2º As despesas com o pagamento do auxílio-aluguel de que trata o inciso VI do *caput* do art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), poderão ser custeadas com recursos oriundos de dotações orçamentárias do Sistema Único de Assistência Social a serem consignados pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios para os benefícios eventuais da assistência social de que tratam o inciso I do *caput* do art. 13, o inciso I do *caput* do art. 14, o inciso I do *caput* do art. 15 e os arts. 22 e 30-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.”

Obrigada, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 116/2023-PLEN - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Margareth Buzetti.

O parecer é favorável ao projeto com a Emenda nº 2 de redação e contrário à Emenda nº 1.

Completada a instrução, passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto com a Emenda nº 2 de redação e contrário à Emenda nº 1.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com a Emenda nº 2 de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.



(Parecer nº 117/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos à Senadora Margareth Buzetti pelo parecer apresentado e aprovado pelo Plenário do Senado e à Deputada Marina Santos pela iniciativa do projeto de lei aprovado.

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Lei nº 5.657, de 2019 (nº 8.549/2017, na origem), do Deputado Vander Loubet, que denomina Dalton Derzi Wasilewski todo o trecho da rodovia BR-060 situado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parecer nº 57, de 2021, da Comissão de Educação e Cultura, Relator: Senador Nelsinho Trad, favorável ao projeto.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Gostaria de demandar a V. Exa., se possível, a inclusão, como um projeto fora da pauta, extrapauta, do projeto que trata de um crédito.

É a Mensagem – de crédito – nº 47, de 2023, que foi aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos na data de ontem, juntamente com o pedido de urgência ao Plenário.

Trata-se de uma mensagem que autoriza o BNDES a contrair um empréstimo de US\$129,5 milhões junto ao Fida, que é o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola, da Organização das Nações Unidas, para financiar o Programa Sertão Vivo. Esse programa tem por objetivo transformar os sistemas produtivos dos agricultores familiares no semiárido, aumentando a sua produção e, ao mesmo tempo, melhorando sua capacidade de enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas.

Então, peço a V. Exa., se for possível, avaliar a possibilidade de incluí-lo como tema extrapauta.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu consulto o Plenário se há alguma objeção ao pedido feito pelo Senador Humberto Costa de inclusão,



na pauta, do crédito ao BNDES.

Não havendo objeção, eu anuncio o Projeto de Resolução nº 84, de 2023, apresentado como conclusão do Parecer nº 60, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Augusta Brito, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (Fida), no valor total de US\$129,5 milhões – dos Estados Unidos da América.

Foi apresentado o Requerimento nº 114, de 2023, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a matéria. **(Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Passa-se à discussão da matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 118/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Anuncio o Projeto de Lei nº 6.573, de 2019 – é o número 5 da pauta – (nº 8.061/2017, na origem), do Deputado Diego Garcia, que confere ao Município de Carlópolis, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Goiaba de Mesa.

Parecer nº 13, de 2021, da Comissão de Educação e Cultura, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao projeto.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. *(Pausa.)*

Não há quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Requerimento nº 422, de 2023, do Senador Alessandro Vieira, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial, nos termos da



autorização da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Próxima oradora inscrita, a Senadora Soraya Thronicke. *(Pausa.)*

Próximo orador inscrito, o Senador Zequinha Marinho. *(Pausa.)*

O Senador vai falar, Senador Zequinha? *(Pausa.)*

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu volto à tribuna da Casa, nesta oportunidade, mencionando que, há poucas semanas, estivemos aqui para falar das altas taxas de informalidade no trabalho econômico no Estado do Pará, cujo índice passa de mais de 60%. É algo preocupante, sobretudo quando nos defrontamos com a informação de que existem mais famílias beneficiadas pelo programa Bolsa Família do que com carteira assinada lá em nosso estado. Isso é um negócio que realmente assusta. Lá, no Pará, nós temos 1.333.699 famílias cadastradas e recebendo o auxílio Bolsa Família e temos apenas 872,5 mil pessoas com carteira assinada trabalhando e produzindo.

Mas, dessa vez, não é sobre a informalidade que gostaria de tratar neste pronunciamento. Pelo contrário, venho falar sobre as cidades que mais empregam neste país, que mais geram oportunidade de trabalho e empregos formais. O mapa do emprego, realizado pela consultoria LCA, traz as cidades que têm se sobressaído na criação de novas vagas de emprego. Das cinco que mais criaram vagas de trabalho no primeiro semestre deste ano, destacam-se: Cristalina, aqui no Estado de Goiás; Venâncio Aires, no Estado do Rio Grande do Sul; Canaã dos Carajás, no sudeste do meu querido Estado do Pará; Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul; e Lençóis Paulista, no Estado de São Paulo. Tirando Canaã dos Carajás, cidade do meu estado, essas outras quatro têm em comum o fato de terem a vocação natural voltada para o agronegócio, a agricultura e a pecuária. É muito interessante a gente observar isso. Das cinco melhores, só tem uma que é mineração e agro também. Nas outras quatro, a principal alavanca do desenvolvimento e da geração de emprego e renda é o agronegócio. Sim, o agro não só ajuda este país a ter alta no PIB, mas o agro também gera empregos, senhores.

Mas antes de entrar no assunto do agro, gostaria de falar da vocação de Canaã dos Carajás, lá no meu estado. É lá que está o maior projeto de minério de ferro da Vale, empresa conhecida no Brasil e fora dele. Dados do IBGE, de 2020, apontam Canaã como a cidade com o maior PIB *per capita* do Brasil. Olha o valor: R\$591.101,11. Esse é o PIB de Canaã dos Carajás, ou foi o PIB de Canaã dos Carajás em 2020.

Quando me perguntam o que eu faço nessas frentes parlamentares, costumo responder dizendo que busco destravar o setor produtivo, deixando que as potencialidades de cada setor venham à tona, e que os benefícios disso cheguem à população, por meio da geração de renda e de empregos. Estou lá na Frente Parlamentar da Mineração Sustentável com o propósito de construir novas políticas para viabilizar a transformação das atividades do setor mineral.

Não é fácil. A missão é árdua. Vejam só: desde o último dia 7 deste mês, os servidores da Agência Nacional de Mineração (ANM) deflagraram uma greve geral por tempo indeterminado. Qual é o motivo? É uma forma de cobrar do Governo melhorias necessárias para a condição de trabalho dos profissionais daquela agência.

Em 2017, o Governo Federal transformou o antigo DNPM em agência de regulação, agência da mineração. Mas lamentavelmente o trabalho feito naquele ano pelo Governo Federal... E quem estava de plantão era o Presidente Temer, Michel Temer. Foram lá e trocaram a placa. De repente... Eu não sei nem se trocaram a placa, mas apagaram o nome que estava lá e colocaram ANM. Não se fez mais



absolutamente nada do que trocar o nome.

Para os senhores terem uma noção, é a mais frágil agência de regulação que nós temos no Brasil. Um servidor da ANM ganha a metade do que ganha um servidor de qualquer outra agência de regulação. Estrutura é zero, praticamente não se tem nada. A ANM deveria ter 2.121 servidores, porque esse é seu quadro. Mas, lamentavelmente, 70% dessa turma já caiu fora. Quem não se aposentou arrumou outro emprego, em função do baixo salário ou dos baixos salários, dos seus proventos ali. A ANM hoje tem em torno de 664 servidores. Motivo para essa situação: a defasagem salarial de quase 50%, em média, em relação ao salário das outras agências.

Sem uma ANM forte, como vamos conseguir ter uma mineração forte? Todo o processo passa exatamente pela agência de regulação. E aí, deixamos de gerar emprego e deixamos de gerar renda. Isso não é brincadeira. É uma medida simples, comum. Nós temos tentado muito ajudar o Executivo e não é de hoje, é de algum tempo já.

Vejam só o poder da mineração de transformar a realidade de uma cidade. Se Canaã do Carajás está entre os cinco municípios que mais empregaram no primeiro semestre, isso é por conta da mineração. Não podemos negar esse fato. Não é outra coisa, não é milagre, é a economia gerada pela mineração.

Faço parte também, digo melhor, da Frente Parlamentar FPMIn e tenho muito orgulho de também estar na Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). Definitivamente, o agro é o grande motor da economia brasileira. Não é? A mineração e o agro precisam caminhar com muita atenção do setor público, do Governo e destas duas Casas aqui que formam o Congresso Nacional.

O mapa do emprego destaca ainda, no Pará, os Municípios de Santana do Araguaia e de Tomé-Açu. Santana é no extremo sul, divisa com o Mato Grosso, BR-158, e Tomé-Açu é aqui na região nordeste.

Em Santana, por exemplo, foram abertas quase 1,2 mil vagas, o que equivale a 3,6% do total de habitantes daquele município. Em Tomé-Açu o percentual é quase o mesmo, deu 3,5%. Em Santana, a pecuária tem sido o principal polo gerador de riqueza há muito tempo.

Dados mais recentes do IBGE, de 2020, indicam que o rebanho de Santana do Araguaia, 551.285 cabeças de gado, é bem acima da média da produção da região ao Araguaia, que é em torno de 155 mil. Ainda sobre a economia de Santana do Araguaia: tem ganhado força, também, a atividade agrícola. A produção da soja e do milho têm avançado ano a ano. Santana, Santa Maria das Barreiras, que são vizinhas, são dois polos distintos, mas que hoje estão se unindo, se emendando ali naquela região. É o segundo maior polo...

(Soa a campanha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – ... produtor de grãos do Estado do Pará.

Em 2019, a produção foi de 191.337 toneladas. No ano seguinte, em 2021, foi para 233.310. E vem subindo. Já estamos em 241.392 toneladas. Isso significa que o agro funciona, produz, gera emprego e fortalece a economia brasileira, mudando a realidade de cidades que eram paradas, inertes, sem ter atividades nem oportunidades. Ao passo que avança a produção, dinamiza-se a economia local, favorecendo o surgimento de novas oportunidades de trabalho.

Tomé-Açu, que possui a terceira maior colônia japonesa do Brasil, tem, na agricultura, a sua grande vocação econômica. Atualmente, são mais de 5 mil agricultores que atuam no Município...

(Soa a campanha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – ... de



Tomé-Açu e proximidades.

Presidente, estou terminando. Por favor, mais dois minutinhos.

Mais de 10 mil pessoas procuram Tomé-Açu, que mantém uma grande produção agrícola, com um grande número de pessoas impactadas direta ou indiretamente por essas atividades. A cidade desponta como produtora e exportadora de vários produtos. E, aqui, eu queria mencionar a fruticultura e o dendê.

Tomé-Açu tem se fortalecido sobremaneira pela força do campo, pela força da sua gente, que trabalha e que produz.

Quero dizer aqui, neste momento, que é fundamental a gente atuar na economia brasileira – e esta Casa precisa prestar atenção a isso.

Ainda há pouco debatíamos aqui, na Comissão de Agricultura, a questão do marco temporal das terras indígenas. Precisamos dar segurança jurídica.

(Soa a campanha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Sem segurança jurídica, esses setores da economia, tanto o agro quanto a mineração, não vão avançar, pelo contrário, vão minguar. E aí corremos o risco de ter desemprego em massa neste país.

Portanto, a obrigação destas Casas é zelar pela economia como um todo, mas, principalmente, por esses dois segmentos, por esses dois setores que hoje se destacam no Brasil afora, especialmente em meu estado.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Zequinha Marinho, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Zequinha Marinho.

Como próxima inscrita, S. Exa. Senadora Damares Alves.

Por gentileza, V. Exa. dispõe de dez minutos regimentais.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Obrigada, Presidente.

Brasília, no Agosto Lilás, está cheia de margaridas!

E as pessoas ficam nos perguntando como é que conservadores – um Governo conservador – lidam com movimentos legítimos – e nós reconhecemos como um movimento legítimo a Marcha das Margaridas.

Quero cumprimentar, em nome do movimento conservador, as margaridas que estão em Brasília, mas quero, também, aqui, fazer justiça ao que o Governo conservador fez pelas mulheres do campo em meu país.

E, para mim, Presidente, falar de Margarida é sempre uma emoção. Quando Margarida morreu, eu tinha apenas 17 anos e eu já estava no campo, cuidando de mulheres no campo.

A morte de Margarida foi uma morte que emocionou toda a minha geração. E Margarida nos inspirou a continuar a luta pelo direito das mulheres no campo.

Eu só tinha 17 anos; Margarida morre em 1983. Em 2000, é protocolado, na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, um pedido de reparação à memória de Margarida, um pedido que tramitou por muitos anos na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Em 2008, o Caso 12.332 recebeu provimento e o Brasil recebeu recomendações de reparar os danos à família de Margarida. Senadores, em 2008, e o



Estado brasileiro não fez a reparação.

Em 2019, eu sou a Ministra dos Direitos Humanos. E como um Governo conservador lidaria com esse tema? De forma justa. Em fevereiro de 2019, por ordem do Presidente Bolsonaro, o Ministério dos Direitos Humanos esteve na reunião na Corte Interamericana de Direitos Humanos e propôs um acordo para que o Estado brasileiro fizesse a reparação à família de Margarida, e a reparação foi feita.

Em 25 de outubro de 2019, eu tive a oportunidade de estar em João Pessoa com a família de Margarida, com o filho de Margarida, José de Arimatéia Alves. Esse menininho tinha oito anos quando a mãe foi assassinada na frente dele, no ano de 1983. E eu chorei a morte de Margarida. Eu chorava por essa criança, eu orei por anos por esse menino. Em 2019, coube a mim, em nome do Estado brasileiro, reunir os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo em João Pessoa e entregar a esse menino uma reparação simbólica. O dinheiro vai reparar todas as dores? Não. O dinheiro fez justiça? Não. Mas foi uma homenagem à mulher que o Governo conservador reconhecia como uma mulher que lutava por direitos humanos.

Foi dessa forma que o Governo Bolsonaro, em 2019, contribuiu com a Marcha das Margaridas, que aconteceu pela última vez em 2019 e se repete este ano. Mas ficou só nisso? O Governo conservador só faz reparação que o Governo anterior não fez? Não. O Governo conservador faz justiça, o Governo conservador vai além. A partir da Marcha das Margaridas, em 2019, e por ordem do Presidente Bolsonaro, a então Ministra conservadora Tereza Cristina, que está aqui no Plenário, decide como pauta prioritária da sua pasta a regularização fundiária no Brasil.

E a regularização fundiária aconteceu de forma histórica no Governo anterior. Foram 450.537 títulos expedidos no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2022, e isso é respeito à mulher do campo. Desses, 394.363 títulos em áreas de reforma agrária. Senhores, eu vou repetir o número, porque eu acho que o Brasil esquece como um Governo conservador lida com a reforma agrária – nós não fazemos apenas marcha, nós respeitamos as reivindicações –: 394.363 títulos em áreas de reforma agrária, e 56.174 em terras públicas. Senhores, apenas em um ano, em 2022, foram 148.257 documentos concedidos a famílias em assentamentos e outros 22 mil para a regularização de ocupantes em áreas públicas. O número garante também a maior emissão anual desde 2000. Para minha alegria, a maioria absoluta desses títulos foram entregues a mulheres; a nossa Ministra Tereza fez justiça às mulheres do campo.

A regularização fundiária feita nesta nação, nos últimos quatro anos, foi um recado a todas as margaridas. Nós reconhecemos a reivindicação da marcha, mas nós queremos mais que marcha, nós queremos lá na ponta garantir direito: direito à propriedade e, a partir do direito à propriedade, ter direito ao crédito; a partir do direito à propriedade, ter um endereço de verdade para acessar os benefícios sociais.

Que as margaridas desta nação saibam que, nos últimos quatro anos, duas margaridas estavam no Governo, que respeitam a mulher do campo lá na ponta. E eu desejo que o atual Governo chegue perto disso. É claro que o sonho é que superasse a marca do Governo anterior.

E aqui eu transmito um abraço especial à família de Margarida. O dinheiro não é o suficiente para trazer o conforto ao coração de vocês, mas foi o Governo conservador que fez a reparação, o Governo conservador que brigou para que a memória de Margarida fosse respeitada no Brasil.

Que Deus abençoe as mulheres do campo!

E aproveito para mandar um recado a todas elas.

Está acontecendo uma CPI do MST lá na Câmara e nós estamos ficando apavorados com as denúncias que estão chegando na CPI do MST de que está tendo muita violência em acampamentos e assentamentos.

Atenção, mulheres de todo o Brasil que estão em acampamentos e assentamentos, se estiverem



sofrendo qualquer tipo de violência, seja física, psicológica, patrimonial, qualquer tipo de violência, vocês têm um telefone que vocês podem ligar. Liguem no 180. É um serviço do Estado, não é do Governo. Mas se não se sentirem confortáveis em ligar para o 180, procurem a CPI do MST.

Eu estou pedindo aos órgãos federais, estaduais e também ao Governo atual, aos ministros do Executivo do Governo atual, uma força-tarefa para gente ir aos assentamentos e acampamentos e identificar se tem alguma mulher sofrendo violação de direitos humanos, porque o que está aparecendo na CPI do MST está nos deixando muito preocupados.

Que Deus abençoe todas as mulheres do campo!

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigada, Senadora Damares.

Pela ordem...

A Sra. Tereza Cristina (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente...

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É um aparte à Senadora Damares.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senadora Tereza, por gentileza.

A Sra. Tereza Cristina (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para apartear.) – Obrigada, Presidente.

Eu queria cumprimentar você, Senadora Damares, que sempre defendeu as mulheres do campo enquanto Ministra e sempre se preocupou com esse assunto da violência nos assentamentos, nos acampamentos, onde as mulheres são muito desassistidas.

Então, hoje é o dia de se comemorar as margaridas, mas precisamos de muito mais ações para que elas possam ter dignidade, ser ouvidas, respeitadas.

É muito boa a marcha, mas, além da marcha, nós precisamos de ações.

Então, parabéns pela sua fala e que a gente sempre lembre da Margarida que inspirou todas as outras margaridas do Brasil!

Muito obrigada.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Eu também gostaria, Senadora Damares, de cumprimentá-la pelo seu pronunciamento e dizer que está aqui uma prova viva, uma vítima do que a senhora acabou de colocar no seu discurso sobre a CPI do MST, sobre a violência que mulheres estão sofrendo. E esses depoimentos têm chocado o Brasil. E não é à toa que esse garoto aqui, esse Parlamentar, Deputado Diego Garcia, precisa voltar, porque ele foi tirado, na marra, porque estava incomodando.

A mesma coisa que aconteceu aqui na CPMI do dia 8 está acontecendo agora na CPI do MST, ou seja, um instrumento da Oposição, Deputado Diego, um instrumento da Minoria, foi sequestrado pelo Governo Lula, porque as verdades começaram a aparecer tanto lá na Câmara como aqui, e a gente está vendo. Hoje até o Ministro Múcio, da Defesa, dizendo que deveria ter tido GLO, ou seja, é ou não é uma omissão do Governo Federal?

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O fotógrafo disse, Senador Marcos Pontes, anteontem, na Comissão, revelou para o Brasil inteiro, o fotógrafo da Reuters, que ele viu e fotografou a Força de Segurança Nacional, cujas imagens a gente está pedindo há meses, para saber onde é que estava a Força de Segurança Nacional, porque poderia ter prevenido tudo. Não era para ter



quebradeira nenhuma, porque os alertas foram dados, 33 alertas, ao Governo Lula, que não tomou as medidas. Então, isso é gravíssimo, mas a verdade está aparecendo.

Então, que o Deputado Diego Garcia possa voltar para cumprir com o trabalho exemplar que estava fazendo lá na CPI do MST e que estão tirando. Só espero que não façam isso com a CPI das ONGs, onde o nosso querido Senador Plínio Valério está dando um *show*, buscando a verdade.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Damares.

Senador Paulo Paim, V. Exa. pediu pela ordem. Em seguida, o Senador Nelsinho, também pela ordem, a Senadora Margareth Buzetti e, em seguida, por ter, na condição de Líder, preferência, falará o Senador Jayme Campos.

Senador Paulo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Veneziano.

Eu apenas quero apresentar, rapidamente, um requerimento nos seguintes moldes:

Sr. Presidente, requiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Léa Lucas Garcia de Aguiar, ex-esposa do grande Abdias do Nascimento, Senador da República. E, claro, que aqui eu solicito a apresentação de condolências à família e ao mundo artístico.

Justificativa, Sr. Presidente.

Diva do teatro negro brasileiro, uma das maiores atrizes brasileiras de todos os tempos, Léa Lucas Garcia de Aguiar nasceu no Rio de Janeiro e faleceu lá em Gramado, no meu Rio Grande do Sul, no dia 15 de agosto de 2023. Estava já com 90 anos. Iniciou no teatro aos 16. Trabalhou em teatro, televisão, cinema, venceu barreiras e se consolidou no meio artístico nacional e internacional. Foi indicada ao prêmio de melhor interpretação feminina no Festival de Cannes, em 1957, por sua atuação no filme *Orfeu Negro*, vencedor do Oscar de melhor filme estrangeiro. Uma das primeiras atrizes negras da televisão brasileira, com mais de cem produções de cinema e teatro, que teve no currículo incluídos quatro troféus Kikito, de Gramado. Agora, seria homenageada novamente, com mais de 90 anos, no Festival de Cinema de Gramado, com o troféu Oscarito, pelo conjunto da obra.

Conforme sua biografia, tornou-se atriz em um momento da história em que esse não era um trabalho comum para mulheres negras. Filha de Stella Lucas Garcia e José dos Santos Garcia, passou a morar com seus avós aos 11 anos, quando sua mãe morreu. Desde jovem, demonstrou o desejo de se envolver com o universo artístico, mas em outro campo: queria cursar Letras para ser escritora. Foi casada, como eu disse, com Abdias do Nascimento, poeta, político, Senador, ativista dos direitos humanos, um lutador, um marco para a população negra.

Léa Garcia – e aqui eu termino, Sr. Presidente –, companheira de causas nobres, de boas lutas contra todo tipo de discriminação e racismo, lutadora pelos direitos humanos e pela vida. É este o voto de pesar.

Agradeço a tolerância mais uma vez de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Em absoluto. Justíssima a homenagem que V. Exa. presta, e a ela nós nos somamos, em nome da Presidência e de todos e de todas as demais integrantes deste Colegiado, deferindo o seu pedido para que nós encaminheemos e registremos nos *Anais do Senado Federal* o voto de condolências pela passagem da



grande artista brasileira, a Sra. Léa Lucas Garcia de Aguiar.

Obrigado, Senador Paulo Paim.

Pela ordem, requereu o Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo, é apenas para agradecer ao Colegiado da nossa Casa pela aprovação do PL 5.657, que denomina Dalton Derzi Wasilewski o trecho da rodovia BR-060, situado no Mato Grosso do Sul. Esse projeto já tinha sido relatado por nós na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, e vinha sendo acompanhado pela família para a sua efetivação no Plenário desta Casa.

Eu quero agradecer aqui ao Presidente Rodrigo Pacheco, que atendeu o nosso pedido e o pautou para hoje, e quis a coincidência do destino que justamente hoje, dia 16 de agosto, era a data de aniversário natalício do homenageado. Nada é por acaso nessa vida.

Dalton tinha apenas 36 anos de idade quando faleceu em Campo Grande num acidente automobilístico. Nascido em Ponta Porã, vivia em Campo Grande, era muito benquisto em toda a região. Era integrante de um clube de motociclistas que se encontravam regularmente para organizar campanhas de solidariedade.

Foi tão forte o vazio que ele deixou que esse clube acabou sendo denominado com as três iniciais do nome e do seu sobrenome, Dalton Derzi Wasilewski, DDW. A homenagem que ora se propõe nos parece, portanto, justa e oportuna. E eu gostaria de me solidarizar à família por esse vazio e que o legado e o traço muito forte na sua personalidade possa ser perpetuado entre os amigos e toda a família, que era a generosidade.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nós agradecemos o seu registro, e a ele também se soma o entendimento desta Presidência, Senador Nelsinho Trad.

Senadora Margareth e, em seguida, Senador Líder Jayme Campos.

Senadora Margareth.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero apenas agradecer aos Senadores e às Senadoras pela aprovação do projeto do auxílio-aluguel. Este projeto trata de dignidade. Estamos falando de uma mulher que chegou ao cúmulo de ser violentada por quem deveria lhe dar amor e está precisando sair de casa.

Enquanto sociedade, temos uma dívida com essas mulheres. Aprovar esse projeto hoje, na semana em que tivemos notícias tão tristes de feminicídio, dá um certo alívio.

Quero dedicar a aprovação deste projeto à memória da advogada Cristiane, a Cris, brutalmente assassinada em Cuiabá por um homem que havia recém-conhecido; à memória da policial Valdéria, aqui do DF, assassinada pelo ex-marido; e em memória de Anariel, brutalmente assassinada com golpes de foice nesta madrugada aqui no Distrito Federal. Enfim, em memória de todas as mulheres que perderam a vida para este crime bárbaro, nojento, que deve receber penas mais graves, eu me solidarizo e fico muito feliz com a aprovação e o consentimento deste Plenário hoje na Casa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Não há de quê, Senadora Margareth.

Nós passamos a palavra a S. Exa. o Senador Jayme, que, como nós assim nos antecipamos a dizer, pela Liderança, requereu pelo período de cinco minutos regimentais.

Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Pela Liderança.) –



Sr. Presidente, querido amigo Senador Veneziano, Sras. e Srs. Senadores, cumprirei literalmente aquilo que está dentro do Regimento, os cinco minutos.

Eu venho hoje a esta tribuna comunicar que apresentei o Projeto de Lei nº 3.358, de 2023, com vistas ao fortalecimento da educação profissional e tecnológica do nosso país.

Trata-se de modalidade de ensino cuja principal característica é a sintonia com o mundo do trabalho. Ela estabelece conexões entre a teoria e a prática, prepara os alunos para a vida profissional e forma brasileiros tecnicamente qualificados.

É duro constatar que, apesar de mais um século de leis, decretos e normas, ainda não fizemos da educação profissional e tecnológica uma prática consistente em nosso país.

A primeira tentativa data de 1909, quando o então Presidente Nilo Peçanha decretou a criação de escolas de ensino profissional nas capitais dos estados. Algumas idas e vindas mais tarde, a Constituição de 1988, em seu art. 227 determinou que – abro aspas: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito [...] à profissionalização [...]” – fecho aspas. Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente reforçou que o jovem tem direito à qualificação para o mercado de trabalho. Já em 1996, a Lei de Diretrizes e Base da Educação estabeleceu que aluno do ensino médio teria acesso ao ensino técnico e profissional.

Porém, Sr. Presidente, o Brasil ainda patina nesse campo educacional. O número de brasileiros matriculados na educação profissional e técnica representa só 8% dos estudantes atualmente, índice que é de 46% na União Europeia e de 40% nos países que integram a OCDE (Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico).

O quadro atual preocupa. A Meta nº 10 do Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece que pelo menos 25% das matrículas de jovens e adultos devem estar integradas à educação profissional e tecnológica até 2024. Entretanto, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), o percentual alcançado até agora foi de apenas 2,2%.

Mas, Sras. e Srs. Senadores, tais dados colaboram com a necessidade de um grande esforço nacional para alavancar investimento na educação profissional, considerada uma excelente ferramenta para suprir a mão de obra qualificada, fomentar a produtividade e gerar emprego no país. Hoje, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o número de jovens que não estudam nem trabalham já passa dos 11 milhões. É preciso mais do que nunca alterar o tal cenário com mais oportunidade. Nosso projeto de lei busca minimizar, se não resolver, esse problema com estímulo à formação e ao preparo profissional.

Estou concluindo já, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Os jovens que buscam ensino técnico, em regra, possuem dificuldades financeiras para custear seus estudos. Como não têm recursos, ocupam empregos informais e acabam sem tempo, sem dinheiro e sem estímulo para concluir o ensino médio.

O que propomos é incluir a educação profissional técnica e tecnológica no rol dos cursos a serem financiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) com a mesma prioridade do ensino superior. Com financiamento público, nossos jovens poderão custear sua formação técnico-profissional, concluir o ensino médio e potencializar sua inserção no mercado de trabalho.

Nós entendemos, Sr. Presidente, Senador Veneziano, Sras. e Srs. Senadores, que a oferta de educação profissional em todos os níveis não é gasto, mas, sim, investimento. Tal política compõe a estratégia do crescimento e do desenvolvimento econômico no Brasil, garantindo uma melhor formação para jovens, por



consequência, qualificando a nossa mão de obra.

Com a implantação do Fies técnico, previsto no nosso projeto, conseguiremos, após mais de um século de espera, formar uma geração de jovens profissionais qualificados com maior autoestima e principalmente com mais esperança no futuro.

Essa...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Pois não, Senador Paulo Paim, com muita honra.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Eu estava aqui: falo ou não falo? Mas a tentação é grande quando se fala em ensino técnico.

Quero cumprimentar V. Exa. e o projeto que descreveu aqui – eu estava atendendo a uns colegas aqui –, porque o ensino técnico, como você disse, é a alma da nossa gente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – É verdade.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Tem um dado que eu recebi recentemente.

(Soa a campanha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É que, nos países de primeiro mundo, 80% da juventude faz curso técnico. Têm países que é 90%, 98%. E o Brasil está em torno de 10%.

Por isso, nós temos que incentivar. Tem até uma frente parlamentar de que o Senador Astronauta é um dos coordenadores – fiz questão de estar lá com ele –, com este objetivo de elaborar, de pensar. E V. Exa. vem à tribuna e coloca um projeto que vai nessa linha.

Por exemplo, vou dar dois exemplos, se V. Exa. me permitir, enaltecendo o seu projeto.

O Presidente Lula vem do ensino técnico. Este humilde Senador só deixou de ser vendedor de flores e de fruta porque fiz um curso técnico no Sistema S; e, com esse curso, eu saí de um salário mínimo para cinco.

Então, parabéns a V. Exa.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Obrigado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu fiquei animado, viu! Se vacilar, eu relato o seu projeto, se assim for possível.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Fico muito grato pelo seu aparte.

Na verdade, é o que nós precisamos no Brasil.

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Chegamos a um número muito ruim e precisamos de estímulo, até mesmo porque nos insere no rol também do financiamento do Fies. Isso é o mais importante.

Lamentavelmente, muitos não têm nem condições de trabalhar durante o dia e de muitas vezes estudar à noite. Então, eu acho que nós temos que fazer uma inversão de valores.

Fico preocupado, sobretudo, com essa mão de obra, porque hoje há um apagão, verdadeiramente, nessa relação. Particularmente lá em Mato Grosso, estamos tendo muita dificuldade, e nós precisamos



fazer essa mão de obra, essa profissionalização, para que, certamente, tenhamos um futuro melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nossos cumprimentos. A Mesa se solidariza com a ideia, a elaboração e a apresentação da iniciativa, Senador Jayme Campos, como também com o enriquecimento dado ao seu pronunciamento, já rico de informações e de conteúdo, pelo nosso Senador Paulo Paim.

Nós queremos aqui apresentar-lhes à apreciação item extrapauta.

Requerimento 692, do Senador Beto Faro e de outros Srs. Senadores e Sras. Senadoras, solicitando a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia da Amazônia.

A Presidência submete a matéria à votação simbólica.

Em votação o Requerimento 692.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O requerimento foi aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Pela ordem, a Senadora Soraya Thronicke, mas já convido S. Exa. o Senador Marcos do Val como próximo inscrito.

Senadora Soraya, por gentileza.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de enaltecer aqui a aprovação do projeto de lei que denomina Dalton Derzi Wasilewski trecho da rodovia BR-060 no meu Estado de Mato Grosso do Sul.

Eu conheço a família de Dalton. Dalton nasceu em Ponta Porã e vivia em Campo Grande. Integrante de um clube de motociclistas, ele sofreu um acidente de moto por falta de sinalização. É uma perda muito grande! Conheço a família toda do Dalton. E, ao ver a aprovação desse projeto de lei, que foi iniciativa do Deputado Federal Vander Loubet e que teve a relatoria do Senador Nelsinho Trad, quero exaltar isso aqui. Fico muito feliz com a aprovação. É uma homenagem singela, mas é uma homenagem que nós devemos, inclusive, a Dalton e à família. Ficam aqui as minhas homenagens e todo o meu sentimento pelo passamento desse jovem.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Não há de quê, Senadora Soraya Thronicke. É uma iniciativa mais do que merecida, para que fiquem imorredouras as passagens do Sr. Dalton Derzi em meio aos seus conterrâneos e a outros tantos que puderam conviver com ele e gozar de sua amizade. Nós já havíamos saudado a iniciativa, com o relatório do Senador Nelsinho Trad, e assim também o fazemos em relação às suas palavras. Muito grato.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não, Senador Esperidião Amin, pela ordem

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – V. Exa. me concede um brevíssimo aparte? E peço ao Senador Marcos do Val que suporte essa pequena perturbação.

Eu gostaria de registrar a presença entre nós do Deputado Sérgio Guimarães, Sérgio da Rosa Guimarães, da nossa querida Palhoça, município que tem os mais extraordinários índices de crescimento populacional e de desenvolvimento urbano e necessidades que nós todos da bancada federal de Santa Catarina temos que priorizar.

E, dentre essas necessidades, a maior de todas é a conclusão do contorno viário da Grande Florianó-



polis, que, neste momento, está vivendo uma paralisação que nos assusta, porque, depois de 11 anos de atraso, a nossa gente ainda tem a tolerância de lutar, e lutar dentro da lei, para a retomada das obras da maneira mais urgente possível.

E ele, na Assembleia Legislativa, faz esse papel que eu quero enaltecer neste momento, agradecendo a V. Exa. e ao Senador Marcos do Val, não sem antes cumprimentar a Senadora Soraya Thronicke pelo seu relatório lúcido e corajoso a respeito do projeto de lei que trata do marco temporal de demarcação de terras indígenas. Palhoça é um dos municípios ameaçados, um dos municípios de Santa Catarina ameaçados com redemarcação de terras.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nós agradecemos a sua participação, Senador, e...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Sr. Presidente, é só para fazer um destaque.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não, Senadora Soraya.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MS. Pela ordem.) – É devido à importância, Senador Esperidião Amin, como aqui estava falando com o Senador Plínio, da ligação – sem generalizar, gente, jamais – do que estão descobrindo de certas ONGs lá na CPI. Existem até mesmo, de uma forma fraudulenta, muitas pessoas se colocando como indígenas e não são... Então, tudo isso precisa ser coibido.

E essa redemarcação também é coibida dentro do projeto de lei, que agora nós precisamos trabalhar com afinco para que essa lei seja sancionada antes do dia 7 de setembro, porque o prazo no STF corre, prazo de 90 dias. E, se não deliberarmos sobre esse projeto de lei, que já vem sendo debatido há 16 anos no Congresso Nacional – não estamos votando de forma açodada –, nós teremos o dissabor, por inércia nossa, não por culpa do STF, mas por inércia nossa e por determinação do Regimento Interno do STF, de ter isso na pauta, o que tranca a pauta. Então, é importante que tenhamos essa consciência e que não fiquemos fazendo várias audiências públicas, porque já deliberamos, já estudamos muito sobre esse assunto, e eu acredito que estejamos maduros o suficiente para deliberarmos sobre isso.

Desculpe-me pelo tempo.

Desculpe-me, Marcos do Val, mas...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – A senhora tem toda a razão.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – ... eu não podia deixar de... Eu iria perder o *timing*, entendeu?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – A senhora tem toda a razão.

E, para não perder o *timing*, eu tenho que...

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. *Fora do microfone.*) – Eu fico este restinho de ano aqui...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... neste momento registrar a ação patriótica, inteligente e determinada do Senador Plínio Valério, muito importante para o nosso país.



(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Esperidião Amin, quero saudá-lo pelas abordagens feitas, ao tempo em que nós cumprimentamos a representação da Assembleia Legislativa do nosso amado Estado de Santa Catarina na pessoa de S. Exa. o Deputado Sérgio Guimarães.

Sempre V. Exa. será bem-vindo ao nosso meio. Nossos cumprimentos.

Senador Marcos do Val, V. Exa., regimentalmente, dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Quero agradecer aqui a presença dos meus pares: o Girão, que está aqui; a Soraya Thronicke, minha querida Soraya Thronicke; o Esperidião Amin, nosso cérebro do Senado; o Paulo Paim, pessoa fantástica; o Plínio Valério; e todos os outros que estão aqui presentes.

Deixe-me seguir, para eu não ter que ler igual a um coelho! Vamos lá!

Hoje, venho novamente a esta tribuna, único meio de comunicação de que disponho para falar com os meus eleitores – tente imaginar isso, Girão –, com todos os capixabas e com todos os brasileiros que ainda acreditam num Brasil e que lutam pela verdade. Censurado como estou, resta-me falar aqui o que venho dizendo desde janeiro, depois dos violentos ataques aos Poderes de República. Chegou a ser cansativa a minha insistência em apurar os fatos, em buscar os verdadeiros culpados de tudo; afinal, foi muito grave o que aconteceu em 8 de janeiro.

Hoje, estou sofrendo e vivenciando algo nunca visto antes neste Senado: um Senador da República que não cometeu nenhum crime, vou repetir, que não cometeu nenhum crime em 52 anos... (*Manifestação de emoção.*)

Vamos lá. É que a gente fica refletindo e vendo a história até chegar... Enfim, vamos lá.

Um Senador que já paga a pena como se condenado fosse – condenado pela imprensa, condenado pela sociedade, condenado por todo mundo que não conhece a minha história. Isso é pela insistência, Senador Girão, em descobrir a verdade, em usar o que eu sempre aprendi em prol dos brasileiros.

Imaginem, Sras. e Srs. Senadores, ter sido calado, exposto, ridicularizado, julgado e condenado por emitir opinião, mostrar os fatos, falar as verdades, fazer denúncias, tudo com um único objetivo: encontrar, aí eu repito, os verdadeiros culpados pelos atos antidemocráticos que aconteceram no dia 8 de janeiro! Lutei muito para que a CPMI sobre os atos antidemocráticos fosse instalada, mesmo à revelia do Governo e daqueles que não queriam que nada fosse apurado.

A minha história de vida mostra claramente quem eu sou, de onde eu venho, o que eu fiz, onde trabalhei e qual sempre foi a minha bandeira: a segurança pública, o treinamento de policiais pelo mundo afora e a busca da justiça.

Fui questionado e a minha vida inteira foi devassada para tentarem achar algo que pudesse me tirar o crédito, tirar a minha história, até, Girão, no departamento da SWAT – de que aqui hoje a gente falou até de forma descontraída –, eles foram infernizados de ligações da imprensa querendo saber se era verdade ou não a minha história. Enfim, até hoje, procuram algo na minha vida para que possam me denegrir tanto na minha imagem pública como na minha imagem perante familiares.

E o que encontraram, nosso Presidente: uma declaração do líder da SWAT de Dallas, no Texas, nome Christian D’Alessandro, dada a um jornalista do *UOL*. Esse jornalista da *UOL* infernizou até falar com o líder da SWAT de Dallas. E o líder da SWAT de Dallas respondeu a ele, fazendo a seguinte



afirmação, abro aspas: “Marcos do Val trouxe um aspecto totalmente novo para as equipes táticas da SWAT no Texas. Ele deve ser considerado um tesouro nacional para todos os brasileiros”. Eu vi isso, foi publicado no *UOL*. Como é que eu leio isso vendo outros valorizando meu trabalho lá fora e outros me criminalizando aqui dentro? É difícil. E a gente luta por um Brasil melhor com brasileiros nos criticando, nos colocando para sujar a imagem, fazendo busca e apreensão para assassinar sua reputação.

Enfim, o que de fato vem incomodando é que eu consegui, junto com meus pares que acreditaram no vasto material que reuni, que a CPMI começasse seus trabalhos. E assim aconteceu. A CPMI foi instalada, mesmo com a nítida decepção de que tudo foi planejado para que ela não fosse loteada pelo atual Governo e por aqueles aliados que nem sequer assinaram o requerimento para participar da CPMI. Acontece hoje. Trabalham e trabalham fortemente para que essa CPMI fracasse! Você é testemunha disso. Prova disso é que evidências estão vindo à tona todos os dias, e todos os dias tentam desviar o caminho da verdade. Não enviam, por exemplo, o conteúdo das gravações das câmeras em que certamente veremos imagens – e eu já passo logo para vocês – das câmeras da Força Nacional imobilizada, paralisada, inerte, no estacionamento ao lado do Ministério da Justiça. É isso que vocês vão ver nos vídeos. Eu tenho do lado esquerdo, do lado direito não tenho essa imagem. Embora estivesse lá a Força Nacional, esse contingente foi impedido de conter a violência e a destruição do patrimônio público. Eles estavam vendo e foram impedidos de atuar.

Qual o temor de se enviar o conteúdo das câmeras requerido pela CPMI e mostrar essas e outras verdades? Por que esconder? Porque tem algo a esconder, não quer mostrar a verdade.

Muito do que eu falei ainda lá em janeiro está sendo mostrado aos poucos. Os fatos são revelados através do duro trabalho daqueles que querem a verdade, assim como eu.

Parabenizo aqueles Parlamentares por cada requerimento aprovado que tenha como base a vontade e a determinação de se fazer um trabalho de investigação sério, sem proteger seja o lado “a”, seja o lado “b”, determinados em apurar as omissões, as furtas e claras negligências de vários atores envolvidos.

As Sras. e os Srs. Senadores – a Thronicke, que está aqui e que faz parte também da CPMI, e o Girão – e toda a população sabem muito bem o quanto eu arrisquei o meu capital político, a minha vida pessoal, lutando pela instalação da CPMI, desde quando os escombros daquele dia ainda nem tinham sido recolhidos. A verdade do meu trabalho foi muitas vezes ignorada. Fui ridicularizado por muitos, ainda tentam me calar. Devassam a minha vida...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – ... e deixam um Senador da República, eleito pelos capixabas de forma democrática, sendo censurado. Tiraram as minhas redes sociais do ar com 5 milhões de seguidores, que acompanhavam o nosso trabalho aqui, de forma monocrática, com todo o meu conteúdo e a história da minha vida, inclusive as prestações de contas que eu tinha no meu *site* pessoal, em que eu pedia para que os brasileiros me ajudassem a fiscalizar. Até o meu *site* pessoal tiraram do ar! E isso foi contestado pelo Twitter, pelo Google, pelo Instagram, pois ele estava violando a Constituição brasileira.

Aí eu pergunto: eu mereço essa censura? Um Senador da República fazendo o seu trabalho, passando por...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. *Fora do microfone.*) – ... isso, merece essa censura?

(Soa a campanha.)



O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Se você puder me dar mais uns 50 segundos aí, para eu não falar igual o Enéas...

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Se o Presidente permitir, nosso querido Marcos do Val, eu também gostaria de fazer uma pequena...

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Desculpem-me, Senador Marcos e Senador Eduardo Girão. É só para informá-los de que nós ainda temos oradores inscritos, só para...

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Então, vamos lá.

É lícito isto: censurar um Senador? Está na Constituição? Não está. Então, Deus, o tempo e a verdade estão sendo os meus juízes – esses três.

Tudo o que eu tenho e o que sempre disse serviu para abrir os olhos daqueles que não conseguiam enxergar o que eu vi e aprendi depois de tantos anos trabalhando na área de segurança e de inteligência. Minha carreira nessa área me rende todos os dias frutos de trabalho sério...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – ... e de muito esforço, aqui no Brasil e no mundo afora.

Prova disso é que, devido a tudo que venho falando, a tudo que pesquisei, a tudo que mostrei sobre o dia 8 de janeiro, sobre o meu trabalho – antes de ser Senador e já como Senador – venho recebendo convites para participar de fóruns internacionais de inteligência e segurança em vários países. Irei neste mês participar do Fórum Parlamentar de Inteligência e Segurança, congresso em Londres; depois eu sigo para a Suíça; e, depois, também fui convidado para falar no Capitólio para os integrantes da inteligência dos Estados Unidos, convite esse que me orgulha muito, porque veio pelo membro...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. *Fora do microfone.*) – ... do comitê...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Já estou no final.

Membros do comitê, membros do grupo de inteligência e chefe do setor de inteligência do Capitólio estão me convidando, e lá estarei.

Espero trazer e deixar lá novos conhecimentos nessa área, fortalecer e trocar informações e elevar o conceito do Brasil e do Senado Federal na área da segurança dentro da comunidade internacional.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, vou subir a esta tribuna quantas vezes forem necessárias para que a minha voz e o meu trabalho como Senador...

Aí eu só vou pedir mais um minutinho que eu encerro. Estou na última página.

Como Senador – aí eu vou dar um destaque aqui – consigam chegar ao meu estado, aos capixabas, mais de 800 mil capixabas e a todos os brasileiros: Silenciado, mas nunca...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – ...



amordaçado. Guardem isso! Eu estou silenciado, mas jamais ficarei amordaçado. Perseguido, mas nunca desmotivado. Quanto mais bate, mais força eu ganho. Injustiçado, lógico, mas nunca vendido. Eu não tenho preço. Os votos que me concederam não têm valor. Bloqueado, mas nunca sem honra, sem um trabalho honesto e sem luta.

Assim eu seguirei e agradeço aos capixabas e a todos os brasileiros que estão comigo neste silêncio ensurdecedor e nesta injustiça que estamos vivendo.

Obrigado, Presidente.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Eu queria fazer um aparte, Sr. Presidente, rapidamente, porque eu sei que tem outros colegas inscritos, inclusive o Senador Plínio.

Eu gostaria, em primeiro lugar, mais uma vez, de manifestar minha solidariedade. Incomoda-me muito a sua situação. Perdoo-me fazer uma comparação, mas já aconteceu isso na Câmara e acontece: é o Parlamentar zumbi, sabe?

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Sei.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Tirar suas redes sociais, que é uma extensão do mandato, não é correto fazer isso sem o devido processo legal.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – É te prender sem saber se um dia você vai cometer um crime. Censura prévia.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É. Então eu queria cumprimentá-lo pela coragem e pela resiliência. Pela resiliência.

O senhor pode ter errado na forma. Eu até acompanhava algumas *lives*, e às vezes, talvez num momento em que o senhor falava de um ministro, de alguém mais, mas isso, se estiver errado, tem artigos no Código Penal para...

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Para concluir, Sr. Presidente.

Para serem restituídos, para que efetivamente quem se sentiu caluniado, difamado entrar.

O que estão fazendo com o senhor eu acho um equívoco muito grande, uma injustiça. O senhor conte sempre comigo, tá certo? Porque é questão de ser justo, e eu percebo que o senhor foi silenciado, e isso é uma violência contra o senhor.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Eu só tenho isto aqui para falar agora.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu sei, é uma violência contra o senhor. A gente sabe da sua honra.

Isso vai passar.

O seu gabinete foi invadido aqui dentro do Senado Federal, algo surreal.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Durante o expediente.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É o seu gabinete de trabalho, no dia do seu aniversário, ou seja, teve um quê de crueldade, mas o bem, a verdade e a justiça vão prevalecer. Vamos acreditar nos homens bons, que vão se levantar, e com Deus, vai dar tudo certo.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Amém.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muita paz.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES) – Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senado Marcos do Val. Obrigado ao parteante, Senador Eduardo Girão.

Convido S. Exa. o Senador Plínio Valério como próximo inscrito, e, logo em seguida, como último inscrito, Senador Marcos Rogério.

Senador Plínio, por gentileza.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, quero dizer ao Senador Marcos do Val que eu compartilho o sentimento do Girão. Nós comentávamos que a injustiça que estão cometendo com o senhor nos fere a todos, sensibiliza-nos, porque o que estão fazendo com o senhor é desumano, além de ser desrespeitoso e ilegal. Eu tenho muita esperança de que este Senado, um dia, tome providências, tome providências para a gente equiparar, igualar, colocando alguns Ministros do Supremo nos seus devidos lugares, dizendo a eles que não são semideuses e provar com isso, com ações que nós, Senadores, podemos fazer, como impichar um deles. O senhor tem a minha solidariedade, Senador.

Presidente, parece até piada pronta. Ontem, 15 de agosto, foi previsto no calendário oficial da Eletrobras um certo Eletrobras Day, espaço para que a direção da empresa mostrasse avanços feitos e anunciasse planos. Em vez disso, entrará para a história como um dia de apagão, em que uma falha registrada às 8h31min atingiu, de imediato, todo o território nacional, com exceção de Roraima. Olhem só a ironia. Só Roraima não foi atingida porque não está ligada pelo famoso linhão que passa numa terra indígena e até hoje não se resolveu. Roraima foi poupada porque, até agora, não se conseguiu interligar o Estado ao Sistema Nacional. Até o final da tarde de ontem permaneciam problemas em 45% da Região Norte e 20% do Nordeste, mas, em parte do Sul e do Centro-Oeste, ainda faltava energia. A verdade, por incrível que possa parecer, é que até agora não se conhecem as razões do apagão.

Presidente Veneziano, o Ministério de Minas e Energia que vai pedir à Polícia Federal e à Agência Brasileira de Inteligência que investiguem se houve ação humana. Ainda segundo o Ministro, nosso ex-companheiro de Senado, o Operador Nacional do Sistema, o chamado Sistema Interligado Nacional apresentou falhas nesse horário das 8h31min sem que se percebesse qual a causa do incidente. Até sobre o local exato do problema original existem dúvidas. De início informou-se, olhem só, que a primeira falha ocorrera próximo a Imperatriz, no Maranhão. Depois identificou-se uma ruptura em Tocantins. E aí chegou-se a falar até no Ceará. Em resumo, ainda não se sabe exatamente sequer a origem do apagão.

Os metrô de Belo Horizonte, Salvador e São Paulo foram impactados por falta de energia. Na capital baiana, os passageiros tiveram de deixar os vagões e caminhar pelos trilhos. Houve desligamento de semáforos em várias partes do país, o que causou transtornos em cidades como Teresina, Fortaleza e Belém.

No meu Amazonas, foram as termelétricas e a Usina Hidrelétrica de Balbina que salvaram a maior parte do território, inclusive Manaus, senão ficaríamos sem energia por muitas e muitas horas.

Segundo informações não oficiais, o problema mais grave foi a explosão de um banco de capacitores na Subestação Gurupi, em Tocantins, que se estendeu até Imperatriz. Como esse é um ponto de troca de carga para o Norte e o Nordeste, o sistema atuou desligando uma linha de transmissão.

Estou falando tudo isso para, no final, atribuir uma das causas desse apagão.

Pelas declarações do Ministro de Minas e Energia, existe suspeita de ação humana. Note-se que ele não usou a palavra “sabotagem”, se é que pensa nisso, e também evitou a palavra “erro”. Seja como for, permanece a suspeita de uma falha de governança. Tudo precisa ser apurado, pois não se pode admitir que 240 milhões de brasileiros fiquem à mercê de um sistema passível de repetir inexplicáveis apagões



dessa dimensão.

Assim, apesar de reconhecer a fragilidade imposta pelos cortes de pessoal especializado – olhem só aquilo que eu reclamei há alguns meses aqui –, a Eletrobras manteve a estratégia de cortar despesas de pessoal. Isso é especialmente válido no Amazonas, onde nós alertávamos aqui sobre essa demissão de técnicos experientes. E a Eletrobras reconhece que, neste momento, faltou exatamente a experiência desses técnicos.

O avanço na estratégia de cortar despesas de pessoal, onde não apenas se reduzem gastos com os quadros técnicos, pretende-se vender usinas que são imprescindíveis para regiões inteiras. Entre elas estão, justamente, as pequenas usinas que, assim como Balbina, salvaram a população amazonense de um apagão total.

Resumindo: com a privatização da Eletrobras, houve o corte de pessoal técnico e, em decorrência disso, descumprimento de normas de segurança por todo o território nacional. O Ministério de Minas e Energias chegou a solicitar à Eletrobras, em 20 de julho, que suspendesse os desligamentos, mas não foi apreendido. Mencionava expressamente a preocupação com o sistema elétrico, dada a saída de profissionais qualificados. Desconhece-se a reação da empresa, embora se saiba que está em curso um programa de demissão voluntária de 1,5 mil profissionais. E todo mundo sabe também que esse tipo de demissão não é assim tão voluntária.

Ainda que não conheçamos as verdadeiras causas do apagão, sabemos que só pode ter sido coisa séria. Não é brincadeira o corte de energia elétrica em oito milhões de quilômetros quadrados, atingindo dezenas de milhões de brasileiros. Mesmo desconhecendo as causas imediatas do desligamento das linhas, estamos cientes do desligamento dos técnicos necessários para manter o sistema em funcionamento. E é em nome desses técnicos que eu peço que a Eletrobras reavalie a demissão. Essa pode ter sido uma das causas, porque já não há mais assistência técnica, já não há revisão como havia antigamente.

E eu disse aqui, quando da... Votei contra a privatização da Eletrobras na época e disse aqui, quando começaram as demissões, que a Eletrobras estava decepcionando e pensando só nos lucros e em beneficiar seus diretores, ainda quando eu pedia, em nome dessa gente, desses funcionários da Eletrobras, que se parasse com as demissões. E, hoje, eu repito isso.

Quando a gente pensa em privatização, Presidente Veneziano, a gente pensa em algo melhor. Privatizou, vai melhorar. A Senadora Zenaide participou desse debate. Quando a gente pensa: “Ah, privatizou, vai melhorar!” Na Eletrobras, não melhorou, só piorou, porque eles só pensam naquilo; eles só pensam em demissões para ter mais lucros para compartilhar e repartir com os seus diretores.

Eu encerro já o discurso, mas ouço a minha companheira, Senadora Zenaide, que está a par e é uma lutadora contra essas demissões.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - RN. Para apartear.) – Eu queria dizer aqui que concordo com você.

Na saúde... A gente tem que lembrar que empresa quer ter lucro, então, na saúde, por exemplo, se você viu um hospital público, ele vai tratar o paciente não pensando em ter lucro com o paciente, e o hospital privado pode oferecer uma medicina de qualidade, mas tem que colocar o lucro.

Então, essas privatizações, eu sempre fui contra. Não tenho nada contra essas parcerias público-privadas, mas eu queria dizer o seguinte: quem tem a sua empresa particular normalmente não quer vendê-la para não ter os controles administrativo e financeiro. Você pode vender até 49%, mas na hora que você vende, como foi vendida a Eletrobras, como venderam a nossa refinaria lá do Rio Grande do Norte, a Clara Camarão – nós estamos pagando o QAV de avião caríssimo –, o que acontece?

(Soa a campanha.)



A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - RN) – Ela quer ter lucro, e isso não é simples, e a gente perdeu esse poder de influenciar.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Obrigado, Senadora Zenaide, e as demissões em massa podem ter sido um fator desse problema.

Senador Veneziano, pela sua paciência, pela sua delicadeza, na próxima vez que eu voltar a Brasília eu vou trazer um tambaqui para o senhor. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Gostosíssimo tambaqui.

Senador Plínio Valério, V. Exa. sempre haverá de ter a nossa atenção pela forma sempre moderada de grande expositor que é. V. Exa. sabe do nosso carinho.

Senador Marcos Rogério, nós vamos, ao término da sua explanação, Senador, concluir os trabalhos de hoje ouvindo a Senadora Zenaide Maia.

Senador Marcos, por gentileza.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e os que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado, eu quero cumprimentar o Senador Eduardo Braga, do Amazonas, estado vizinho ao meu Estado de Rondônia, por ter sido designado Relator na Comissão de Constituição e Justiça da PEC da reforma tributária.

Hoje, ele apresentou o plano de trabalho. A ideia, o propósito é discutir à exaustão e com profundidade, essa que é uma reforma estratégica para o Brasil. Ali, vi constar, naquele plano de trabalho, audiências públicas para ouvir todos os segmentos. Todos os segmentos que têm interesse nessa reforma serão ouvidos no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, e tenho plena convicção de que isso contribuirá para o aperfeiçoamento desta matéria, que é tão esperada, tão aguardada e tão necessária para os brasileiros.

A serenidade, o bom senso e o preparo técnico do Senador Eduardo Braga, além do profundo conhecimento dos problemas regionais, certamente serão extremamente importantes para a fase de estudos, de debates e para a preparação de seu relatório, embora saibamos dos limites de exame da matéria no âmbito da CCJ.

Acredito que todos, Governo e Oposição, entendemos a necessidade de o Brasil fazer uma reforma tributária, assim como nós tivemos a reforma trabalhista e a reforma previdenciária, esta última um dos grandes marcos da gestão do Presidente Bolsonaro.

Eu entendo que os pontos levantados pelo PL e por outros partidos de oposição, seja lá na Câmara dos Deputados ou seja aqui no Senado da República – e aqui no Senado, digo, não apenas os partidos de oposição, mas muitos Senadores da própria base do Governo olham para o texto e enxergam a necessidade de aperfeiçoamento –, não significam, portanto, uma rejeição à reforma apenas por sermos antagonistas ao atual Governo. E mesmo aqueles que são da base do Governo não são contra a reforma, mas são a favor de uma reforma mais completa que gere mais segurança para os brasileiros e, sobretudo, uma reforma que impacte menos a vida dos brasileiros, que reduza o peso dos impostos para os brasileiros. É porque somos favoráveis a uma boa reforma que queremos que seja implementada uma reforma que traga justiça fiscal, sem prejudicar nenhum setor da economia e sem trazer prejuízos, sobretudo, para a nossa população.

Hoje há um certo grau de inquietação nas pessoas, especialmente no setor de serviços, e diariamente somos abordados com preocupações. Para que patamar vai a carga tributária para esse setor? Há uma preocupação muito grande, e não é para menos. O texto que veio da Câmara dos Deputados, Senador Jorge Seif, que, no particular, no caso do setor de serviços, deixa margem para uma carga tributária que pode chegar aí próxima à casa dos 40%. É perigoso, aniquila, ameaça e afasta, inclusive, quem veio para a formalidade, depois de um sacrifício muito grande do Estado brasileiro, do município ao Governo Federal,



para a formalização. De repente, fazer-se uma reforma que pese tanto, vai jogar na informalidade muitos desses que hoje estão dentro desse conjunto de contribuintes no país.

E o fato é que nós precisamos ser mais eficientes na governança – precisamos ser mais eficientes. Um estado não pode arrecadar mais porque cobra mais ou porque aumenta a carga; ele tem que tratar da universalização da contribuição, de estender o número de contribuintes, e assim a gente avança com essa pauta.

Então, criticar a reforma, repito, não significa ser contra a reforma. As críticas servem para aperfeiçoar a proposta de reforma tributária.

Eu, pessoalmente, tenho preocupações em relação a vários pontos da reforma, sobre os quais eu quero propor um aprofundamento do debate juntamente com as visões do conjunto de Senadores. Na área de produção de alimentos, por exemplo, é imperativo que a gente discuta a formatação de uma proposta que garanta mais competitividade para o setor, além de baratear os produtos que são postos na mesa de cada família deste país. Estados, como o meu Estado de Rondônia, que têm uma grande participação na produção de gêneros alimentícios, de diversas culturas, além da produção animal, dependem, e muito, de uma política tributária moderada, que permita a potencialização da exploração econômica. Vamos, portanto, voltar a nossa visão para fazer uma reforma tributária que dialogue com os interesses dos brasileiros.

Há outro aspecto que me chama atenção nessa reforma tributária, e temos que voltar a nossa visão para isso, para o formato de distribuição dos tributos, equilibrando a participação da União, dos estados e dos municípios com uma visão municipalista, para que os serviços públicos cheguem de forma mais efetiva para quem deles precisa.

E aqui, Sr. Presidente, eu destaco: os problemas reais enfrentados pela população estão nos municípios. É lá que a vida acontece. E, normalmente, quando se faz uma discussão de um tema como esse, parece-se distanciar-se dessa visão que é a visão do dia a dia de cada um de nós. É na cidade que as pessoas precisam de um posto de saúde funcionando. É nas cidades que precisam de hospitais; nas cidades que precisam de uma educação de qualidade; nas cidades que precisam de estradas, de avenidas, de rodovias. Nas cidades, nos municípios.

Então, a reforma tributária deve passar por esse crivo de valorização do municipalismo. Esse deve ser um dos horizontes, um dos aspectos sobre que cada um de nós vamos nos debruçar para aperfeiçoar essa norma tributária. Se a proposta que está aí tem problemas, e nós entendemos que tem muitos problemas, precisamos salvar a reforma e dar ao Brasil um sistema tributário e fiscal mais moderno e justo.

O Estado brasileiro é um dos mais perversos do mundo em termos de carga tributária. Impõe-se, portanto, um intenso cansaço físico, mental e emocional à população com o cipoal tributário existente em nosso país. É preciso avançar. E aqui eu penso que três pontos, para mim, são especialmente caros nessa reforma tributária.

Primeiro aspecto: é preciso trabalhar a simplificação. Paga-se mais imposto no Brasil em alguns aspectos não é nem pela alta carga tributária, embora ela o seja, em muitas áreas, mas pela complexidade. Aí você paga bitributação, tritributação. Daqui a pouco, você se vê obrigado a procurar bancas de advogados para ingressar com ações para rever o peso dos impostos, que consome o capital da sua empresa, que consome o potencial da sua empresa.

Então, é preciso fazer uma reforma tributária olhando para a simplificação. E, nesse ponto, eu quero destacar que o que veio da Câmara dos Deputados é um passo importante. Avançou na simplificação, mas não é apenas simplificar. Nós temos que simplificar, nós temos que reduzir o peso da carga tributária.

Portanto, não se pode cogitar uma reforma tributária...



(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... que projete crescimento das margens da arrecadação pela via do aumento de impostos. É preciso reduzir o peso dos impostos...

E, por fim, uma reforma tributária que represente uma melhor distribuição, que distribua melhor o produto da arrecadação em todos os seus níveis, com foco, sobretudo, repito, nos municípios onde moram, onde habitam os brasileiros e brasileiras.

Então, é justamente dentro dessa visão, com esse tripé simplificação, redução de carga e melhor distribuição que eu defendo a necessidade da reforma tributária. E vi no Senador Eduardo Braga, por isso, iniciei o meu discurso falando dele, disposição para caminhar justamente nesse trilho, dentro dessa visão, dentro dessa concepção.

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Por isso o parabeneizei e parabeneizo todos os Senadores e Senadoras que têm dedicado tempo a estudar essa matéria, num compromisso de dar ao Brasil uma reforma que avança e faz justiça fiscal aos brasileiros.

Sr. Presidente, queria agradecer a V. Exa. pela tolerância para debater um assunto tão importante quanto esse da reforma tributária.

Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Não há de quê. E muito antes pelo contrário, Senador Marcos Rogério.

Enquanto a nossa Senadora Zenaide se dirige à tribuna, quero dizer que integralmente acompanho as suas preocupações, as suas abordagens, desde o início, quando V. Exa. acertadamente menciona e congratula-se, como eu também o faço – e acredito que todos nós assim o fizemos – pela feliz escolha que recai, pousa nos ombros do Senador Eduardo Braga, da decisão do Presidente Pacheco, do Presidente Davi Alcolumbre, pela experiência de chefe de Executivo que foi, pela experiência no mundo legislativo que goza o Senador Eduardo Braga.

Nós temos... E isso é consensualizado por todos nós brasileiros, de todos os segmentos e todas as instâncias de poder, nos seus três níveis; queremos fazê-la e vamos fazê-la, não há dúvidas. Agora, é preciso que saibamos bem fazê-la, ou seja, o que foi respeitosamente produzido pela Câmara, sem desconhecer os seus méritos, mas nós precisamos aperfeiçoar, tem muita coisa sob uma penumbra, e nós vamos ter esse tempo.

Não vamos estabelecer essa data, correr, apressarmo-nos, e ao final não vai ser possível piorar o que já existe. Isso eu não tenho dúvida nenhuma. Mas nós queremos muito mais do que essa realidade que, como bem disse V. Exa., é esse emaranhado, injusto, absurdamente limitador e que trava todas as iniciativas.

Meus mais sinceros cumprimentos. Estaremos todos juntos a fazer o melhor para que produzamos o melhor texto. Parabéns, Senador Marcos.

Senadora Zenaide, por gentileza.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu queria só complementar a fala do Senador Marcos Rogério. Eu também acompanho a reforma tributária desde quando eu era Deputada Federal. O que eu posso dizer é o seguinte: a reforma tributária, que todos são a favor de simplificar, mas eu vejo que o que é principal é tributar lucros e dividendos, grandes fortunas, que é fazer justiça tributária. Eu sempre esperei uma reforma tributária que fizesse justiça tributária. Mas é um fato e é algo que a gente está aí... Eu estou me debruçando, eu sei



que isso aqui é uma Casa de muitos juristas e eu como médica... Mas eu vou ter uns assessores que se debruçam, o que é interessante.

Mas eu pedi aqui a palavra, Sr. Presidente, porque 17 de agosto é o Dia Nacional da Mulher Empresária. Essa lei foi aprovada aqui no Senado, eu fui a Relatora em março; e em abril, foi sancionada. Isso é importante porque dá visibilidade e passa a estimular as mulheres brasileiras a mostrarem que são capazes, sim, de estarem em qualquer setor, seja o empreendedorismo, ou seja, lugar de mulher é onde ela quiser estar.

Segundo dados – isso aqui me orgulha muito – do Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade, e eles fazem essa pesquisa juntamente com o Sebrae, 51% dos empreendedores em estágio inicial são mulheres. O que chama a atenção é que essas mulheres empreendedoras têm 60% de nível superior a mais do que os homens.

Mas eu queria dizer aqui que, falando em empreendedorismo, ontem a Procuradoria... a gente lançou, juntamente com a Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, a segunda edição das cartilhas *Mulheres que Constroem o Varejo*, orientando as mulheres e mostrando quais são as dificuldades, lembrando a importância de o Congresso Nacional colocar creches para poder a mulher ter o privilégio, ou seja, o direito de trabalhar; ter um olhar diferenciado para os juros. Essa cartilha mostra a dificuldade do micro e pequeno empresário com juros tão altos, algo que a gente fala aqui todo dia, e eu não me canso de falar.

Os bancos fazem uma extorsão, um esmagamento das pessoas físicas neste Brasil, cobrando juros em cartão de crédito e cheque especial de até 450% ao ano, quando nos países de origem cobram no máximo 3% ao ano. Isso já é muito preocupante.

Mas quando esses juros começam a prejudicar as micro, pequenas e médias empresas, isso é mais grave, porque vem o desemprego, e essa cartilha mostra que o Congresso Nacional tem que se debruçar e estimular creches para a mulher poder trabalhar, mas também ter esse olhar diferenciado.

Gente, essa questão dos juros no Brasil não é possível! É uma coisa... eu tenho a PEC 44, que está na Comissão de Constituição e Justiça, que limita os juros dos cheques especiais, dos cartões de crédito, qualquer transação a no máximo três vezes a taxa Selic. Ela não engessa a política monetária do Banco Central. Está aqui, ou seja, o Congresso Nacional pode, sim, tirar essa extorsão do povo brasileiro e das empresas, porque agora chegou às empresas. A gente teve uma taxa Selic de 2%. Empresários, mesmo médios empresários que fizeram empréstimos para investir na sua empresa... era 2%, o banco nunca cobra só a taxa Selic, cobrou o contrato, é de duas vezes a taxa Selic, ele disse que era 4% e agora não pode pagar mais de 13%... duas vezes dá mais de... quase 27%. Então, é algo que esta Casa não pode deixar de olhar. Vamos debater. Do jeito que estamos falando sobre a reforma tributária, vamos falar sobre juros – juros!

Não pode ser assim, Presidente Veneziano, isso a gente pode tirar, isso é um absurdo. Se você compra um celular, um televisor, um *notebook* e financiar pelo cartão de crédito pagando o mínimo, você paga no mínimo mais três ou quatro aparelhos. Aí, assim, muito respeitosamente, eu digo que o ladrão leva seu celular, mas o banco levou já três ou quatro.

Juros altos não interessam a ninguém. A gente pode, sim, ter esse olhar. E não vamos engessar a política monetária do Banco Central. Três vezes a taxa Selic já é muito juro para o mundo todo, mas, mesmo assim, é um início.

É hora de a gente debater essa PEC. É hora de o Congresso se debruçar, porque, como fazem essa extorsão das pessoas físicas, acham simples também extorquir os micro e pequenos empresários, fechando



empresas e desempregando as pessoas.

Muito obrigada.

Eu quero terminar aqui parabenizando as mulheres empreendedoras desse país.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia, que também traz a essa tribuna abordagens extremamente felizes, oportunas e que nos permitem não apenas refletir a respeito das mesmas, mas tratá-las permanentemente em discussões mais profundas.

Como último inscrito da tarde-noite desta quarta-feira, convido a ocupar a tribuna da Casa Senatorial S. Exa. Senador Jorge Seif, do nosso querido Estado de Santa Catarina.

Senador Jorge Seif, V. Exa. disporá, como previsto regimentalmente, de dez minutos para o seu pronunciamento, desde já o cumprimentando pela diferencial elegância que traz à tribuna.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado pela oportunidade e pela paciência, não é? O pessoal já está correndo aí para os seus compromissos.

Presidente, eu sou testemunha de que o senhor e o Presidente Rodrigo Pacheco sempre que podem têm abordado cada um de nós Senadores, seja nas reuniões de Líderes, seja nas reuniões de pautas, que nós temos, seja nas reuniões dos partidos, e sempre têm buscado uma palavra que é pacificação. Vocês têm nos pedido isso. E se eu falar algo sem verdade, o senhor tem todo o direito de me interromper.

Vocês falam que nós precisamos pacificar o Brasil, que essa polarização político-partidária não podemos... Isso está se refletindo nas ruas, nas famílias. Há famílias que estão inclusive sem se falar: um não fala com o outro, um agride o outro. Há inclusive vizinhos se agredindo até a morte, por conta dessa polarização.

E mais: sou testemunha também, Sr. Presidente, de que o Presidente Rodrigo Pacheco, especialmente em nome dele e no do senhor também, tem falado: “Olha, temos conversado com os outros Poderes, com o Executivo e com o Legislativo, para realmente haver um respeito entre os Poderes”. Nós somos três Poderes iguais, independentes e harmoniosos. Assim diz a nossa Constituição. Então eu preciso primeiro dar esse depoimento.

Em segundo, o senhor sabe também que, apesar de ser conservador e as minhas bandeiras estarem muito ligadas à questão ideológica e bíblica: eu sou um cara religioso, cristão, defendo a família; sou antidroga, antiaborto – essas pautas realmente que o Presidente Bolsonaro sempre defendeu... E o senhor sabe que eu fui eleito pelo Presidente Bolsonaro. Ainda assim, com muitas diferenças que nós temos, pois esta Casa é uma Casa plural. Essa Casa tem... De todo lado nós temos que respeitar, porque isso é democracia. Vai ter gente que defende MST, vai ter gente que defende a propriedade privada, e assim é o povo brasileiro. Nós somos a representação verdadeira. Cem por cento da nossa democracia está representada na Câmara e no Senado.

Apesar disso tudo, o senhor também é minha testemunha de que eu mantenho um relacionamento pacífico, respeitoso e harmonioso com todos os membros dessa Casa – todos! Inclusive, desenvolvi algumas amizades com pessoas governistas que, para mim, quando eu estava fora deste Parlamento, deste Senado, eram amigos impensáveis, impossíveis. Tenho um excelente relacionamento com o Líder Jaques Wagner, que me ouve, que eu o sensibilizo em algumas pautas que precisam andar aqui, e ele sempre me atendeu com muita cordialidade; tenho um excelente relacionamento com o Senador Rogério Carvalho; tenho um excelente relacionamento com a Senadora Augusta Brito; porque nós precisamos conversar, esta Casa é uma Casa de diálogos. E por que eu estou abordando isso? Com o senhor, nem vou falar, porque eu tenho uma grande admiração pelo senhor, pela elegância do senhor, pela educação do senhor e por como o senhor sempre me recebeu aqui, no Senado Federal, mesmo sendo um Senador de primeira legislatura,



sendo uma pessoa, politicamente, aqui dentro de Brasília, praticamente inexpressiva, porque é a minha primeira legislatura, apesar de eu ter sido Secretário Nacional de Pesca.

Por que eu estou falando isso para o senhor? Eu ouvi, nesta semana, algumas manifestações de membros do Executivo, e o Ministro Paulo Pimenta, por exemplo, disse o seguinte: Bolsonaro veio do esgoto da política. Isso não me parece pacificação. Aí eu pergunto para o senhor: de qual o esgoto? Do esgoto de São Paulo, que é onde o Presidente Bolsonaro nasceu, lá no Vale do Ribeira; do esgoto do Rio de Janeiro, que é a cidade que o Presidente adotou para ele; do esgoto da Câmara Federal, que é de onde ele é oriundo, da Câmara Federal do Brasil; ou do esgoto da Presidência da República? Fica esse questionamento, e não me parece uma atitude de pacificação.

Ontem, o Ministro Alexandre Silveira, de Minas e Energia, afirmou que a privatização gerou instabilidade no setor elétrico nacional. Aí eu falo para o senhor: isso seria *fake news*, apesar de não estar tipificado no nosso Código Penal? Se ainda estão investigando o motivo do apagão, isso aqui ou é precipitado, precoce, irresponsável, ou uma *fake news*. E eu pergunto: e os outros apagões que o Brasil teve antes da Eletrobras ser privatizada? A culpa é de quem? Do Bolsonaro? Do senhor? Minha? Do Lula? Da Dilma? Então, também me parece que alguns membros do Governo têm sido irresponsáveis com suas palavras, querendo tendenciar e colocar grande parte da população, que sabe o quanto de aporte de grana entrou na Eletrobras... Obras que talvez demorassem 50 anos que com o aporte da privatização... E respeito a posição do senhor, o senhor é pela privatização, pela parceria público-privada ou pela estatização, eu respeito, mas isso me parece irresponsável, não me parece pacificação e, muito menos, respeitoso, até porque essa pauta passou por esta Casa, é uma pauta sobre a qual esta Casa se posicionou e elegeu.

Por último, Sr. Presidente, o Ministro Flávio Dino, colega nosso aqui dentro – colega! Ele é Senador da República licenciado para ocupar o cargo de Ministro da Justiça –, que era o responsável pelo Ministério da Justiça no dia 8 de janeiro, recebeu sete requerimentos, Sr. Presidente – sete! Inclusive, um assinado por um Parlamentar do Maranhão que é governista, pedindo as imagens do Ministério da Justiça.

Eu falo para o senhor: se as investigações de 8 de janeiro, Sr. Presidente, prenderem meu pai, minha mãe, meu assessor ou me prenderem, que a verdade seja elucidada, que a verdade aconteça e apareça. A sociedade está sedenta por verdade, por transparência e não sabe se quem fala a verdade está de um lado ou de outro; se tinha infiltrado, se foi uma omissão, se foi o tal dos patriotas, se foi um golpe de Estado, sem arma, com Bíblia e com Constituição na mão... Ninguém sabe. Nós estamos ali para investigar. E ele desrespeitou este Parlamento – 7 requerimentos aprovados. Mandou imagem de duas câmeras. O senhor sabe. Eu já estive várias vezes no Ministério da Justiça, no Governo do Presidente Bolsonaro, com os três Ministros da Justiça: Sergio Moro, André Mendonça e Anderson Torres. Deve ter, pelo menos, de oito a dez câmeras em cada corredor, Sr. Presidente.

E sabe por que nós pedimos essas imagens? Porque nós temos imagens informais, pela internet, de que a guarda, a força de segurança estava mobilizada, pronta para agir, e não foi acionada. A ordem... Fala: Para esses caras! Protege o patrimônio público! Protege a Casa dos Poderes da República, o Palácio do Planalto, o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal... Não foi dada essa ordem. E ele, desrespeitando não só a CPMI, desrespeitou o Ministro Alexandre de Moraes, porque ele recorreu ao Ministro Alexandre de Moraes, falando: Oh, eles estão pedindo aqui as imagens. Devo dar ou não? E o Ministro Alexandre de Moraes, na hora, falou: Entrega, para eles investigarem.

E eu lamento demais. Não me parece pacificação. Não me parece transparência. E lógico, temos que reagir, porque, quando um servidor público não cumpre suas responsabilidades, inclusive uma demanda de uma CPMI, desrespeitando esta Casa do Povo e desrespeitando, Sr. Presidente, um Ministro do Supremo Tribunal Federal... Nós entramos na Procuradoria-Geral da República com uma denúncia de prevaricação,



e lamento isso.

Eu falo para o senhor: eu quero paz! A Bíblia Sagrada nos ensina o seguinte, Senador Veneziano – e eu tenho um grande carinho pela Paraíba.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – De todos os Estados do Nordeste a que eu já fui – fui bem recebido por todos –, a Paraíba... Quase que eu não volto para Santa Catarina. Terra maravilhosa, de gente maravilhosa. Falo isso de todo o meu coração.

A Bíblia Sagrada nos ensina o seguinte, Senador Girão: se possível for, mantenha a paz com todos.

Então, eu tenho buscado os ensinamentos bíblicos. Temos que fazer nossas críticas, porque temos bandeiras, mas tenho buscado manter a paz com todos, inclusive ouvindo o Senador Veneziano, que hoje preside esta sessão, e o Senador Rodrigo Pacheco, mas a recíproca não está sendo verdadeira.

E também – e agradeço o senhor por ter assinado conjuntamente, Senador Girão – entramos com um pedido no STJ de uma busca e apreensão, um mandado de busca e apreensão, para que nós vejamos...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... o que aconteceu no dia 8 de janeiro.

Lembro, Girão, que, graças à imprensa nacional, à CNN especificamente, que conseguiu aquelas imagens milagrosamente e as liberou, foi instalada a CPMI, porque não queriam que fosse instalada.

Já finalizo, Sr. Presidente. Peço perdão e a paciência do senhor, agradeço.

Por último, Sr. Presidente, e finalizo rapidamente.

Sobre os presentes do Presidente Bolsonaro. O senhor é um homem público, o senhor tem uma história dentro da Paraíba, uma história de respeito. Não é à toa que senhor está aqui hoje. Não é à toa que o senhor foi Chefe do Executivo, Parlamentar... O senhor tem uma história. O senhor sabe como funciona. Quando a gente visita outros países – e eu já fiz várias visitas internacionais enquanto fui Secretário de Estado, para ver ações de pesca, aquicultura; aprender –, o senhor sabe que as comitivas nos recebem...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... enquanto autoridades, muito bem. E o que estão fazendo com o Presidente e com a D. Michelle é desumano. Não é pacificação, é guerra. Estão, infelizmente, conduzindo para revanchismo. O lema do Governo do Presidente Lula é “União e Reconstrução”. Corrijam-me se eu estiver errado. Cadê essa união se é todo dia pancada, porrada, desqualificando...

Alguns Parlamentares, até, talvez, no intuito de provocar, vão abrir a CPI das Joias. E eu já consigno aqui ao senhor que têm meu voto para abrir a CPI das joias. Não tem problema. No entanto, que seja abrangente, uma CPI que abranja Bolsonaro, Temer, Dilma e Lula, porque tem um vídeo circulando na internet...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... e já finalizo, dizendo, nas palavras do Presidente Lula, “eu fui o Presidente que mais ganhei presentes na história da República Federativa do Brasil, e, quando eu saí da Presidência, eu enchi 11 contêineres com os meus presentes”.

Um relógio, Sr. Presidente, é um item personalíssimo. O Estado brasileiro vai usar relógio? Vai usar abotoadura? Vai usar colar? Então, acho que a hipocrisia, a mentira e a desunião têm que acabar neste



país, e nós podemos dar o exemplo, e o Executivo pode dar o exemplo se escolheu “União e Reconstrução” como seu lema para tocar esses quatro anos de Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Muito obrigado, Senador Jorge Seif, pelas suas considerações dirigidas a todos nós, e, evidentemente, não poderia ser diferente, à figura principal do Presidente Rodrigo Pacheco. Este é o único propósito que nós buscamos, que nós defendemos e que nós devemos continuar a perseguir: essa unidade, o saber. No respeitar das divergências, mantermo-nos caminho que possa nos levar a produzir coisas melhores para o nosso país.

Então, minhas saudações também pelo carinhoso e generoso tratamento, justo, dado à minha amada Paraíba.

Minhas senhoras e meu senhores, eu quero agradecer profundamente a todos os Parlamentares que participaram da sessão desta tarde-noite de quarta-feira.

A Presidência informa às senhoras e aos senhores que está convocada, Senador Eduardo Girão, sessão de debates temáticos para amanhã, quinta-feira, a partir das 10h, que se destina a debater o tema da descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal, inclusive tendo V. Exa. como um dos subscritores.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento não sem antes agradecer a todos os nossos companheiros que trabalham conosco, que nos acompanham até os últimos instantes, à nossa equipe de auxiliares da Secretaria-Geral da Mesa, enfim, e, de maneira particular, aos brasileiros que também reservam o seu tempo para, *pari passu*, acompanhar aquilo que está sendo produzido pelo Senado Federal.

A todos o nosso boa-noite.

Que Deus os abençoe!

Ótimo descanso!

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 48 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

106ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 16/08/2023 07:00:00 até 16/08/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X

Emissão 16/08/2023 20:02:38





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

106ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 16/08/2023 07:00:00 até 16/08/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	MT	Mauro Carvalho Jr.	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 70 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 106^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 422, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Washington, Estados Unidos, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 422/2023 - CDIR [1 de 3]



REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Washington, D.C., de 01/09/2023 a 02/09/2023, a fim de participar do LIDE BRAZIL DEVELOPMENT FORUM, que ocorrerá no período de 01 a 02 de setembro .

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 31/08/2023 a 02/09/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2023.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6098205080>

Avulso do REQ 422/2023 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/23973.60288-17 (LexEdit)

Ofício nº 0693.2023-PRESID

Brasília, 11 de Agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Alessandro Vieira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.120813/2023-91.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens, diárias e seguro viagem, no LIDE BRAZIL DEVELOPMENT FORUM, a ser realizada na cidade de Washington D.C, nos Estados Unidos, no período de **1 a 2 de setembro de 2023**, nos termos do Ofício nº 083/2023/GSAVIEIR e convite anexos.

Atenciosamente,



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>
Assinado eletronicamente por Sen Alessandro Vieira
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6098205080>

Avulso do REQ 422/2023 - CDIR [3 de 3]



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 38/2022





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal à **Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2022**, que *"Altera o art. 14 da Constituição Federal, para garantir a gratuidade dos transportes em dias de votações."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)	002

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

PEC 38/2022
00002

EMENDA Nº - PLEN

(à PEC nº 38, de 2022)

Dê-se ao § 14 que o art. 1º da PEC nº 38, de 2022, está acrescentando ao art. 14 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

‘Art. 14.

.....

§ 14. Nas datas de eleições em primeiro e segundo turno, se houver, é garantida a gratuidade dos transportes rodoviários coletivos urbanos, semiurbanos, intermunicipais e interestaduais, e aquaviários, com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos da lei.’ ” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de estabelecer que a gratuidade dos transportes rodoviários coletivos urbanos, semiurbanos, intermunicipais e interestaduais, e aquaviários, nas datas de eleições em primeiro e segundo turno, será financiada pelo Fundo Especial de Financiamento de Campanha (Fundo Eleitoral), nos termos da lei.

Com efeito, se por um lado entendemos como justa e correta a garantia de que o eleitor de baixa renda, ou mesmo sem renda própria, poderá votar nas eleições sem intercorrências, por outro lado, entendemos que é preciso desde já estabelecer a fonte de financiamento da gratuidade dos transportes que será disponibilizada nos dias em que houver pleito eleitoral.

E cabe ponderar que os custos que o País tem com as eleições já são muito expressivos. Desse modo, estamos propondo que os custos da gratuidade dos transportes públicos para que o eleitor possa exercer o seu direito de voto seja arcado com recursos do Fundo Eleitoral.



A propósito, cabe registrar que para as eleições de 2022 os recursos do Fundo Eleitoral somaram 4,9 bilhões de reais e, segundo estimativas realizadas, os custos do transporte público gratuito para o eleitor somariam aproximadamente R\$ 1,1 bilhão em 2024 (ano de eleições municipais) e R\$ 1,7 bilhão em 2026 (ano de eleições estaduais, federais, distritais e presidencial). Adotando-se como premissas os dados populacionais desagregados de 2021, divulgados pelo Datasus, além do preço de referência das passagens do serviço de transporte público coletivo de passageiros em R\$ 5,00 e o índice de utilização do serviço de transporte em 50%.

Portanto, restariam mais de R\$ 3 bilhões para serem destinados às campanhas eleitorais, valor ainda muito expressivo.

Assim, estamos diante da oportunidade de garantir a gratuidade dos transportes públicos nos dias das eleições, em favor especialmente do eleitor de baixa renda, sem onerar o contribuinte e sem aumentar a despesa pública, em benefício da sociedade.

Em razão do exposto, solicitamos o apoio das nobres Senadoras e dos nobres Senadores para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO



Projeto de Lei Complementar nº 257/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 729, DE 2023

Requer audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PLP 257/2019.

AUTORIA: Senadora Augusta Brito (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 729/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLP 257/2019, que “altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aperfeiçoar os meios técnicos e financeiros de resposta da União a calamidades públicas”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2023.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)



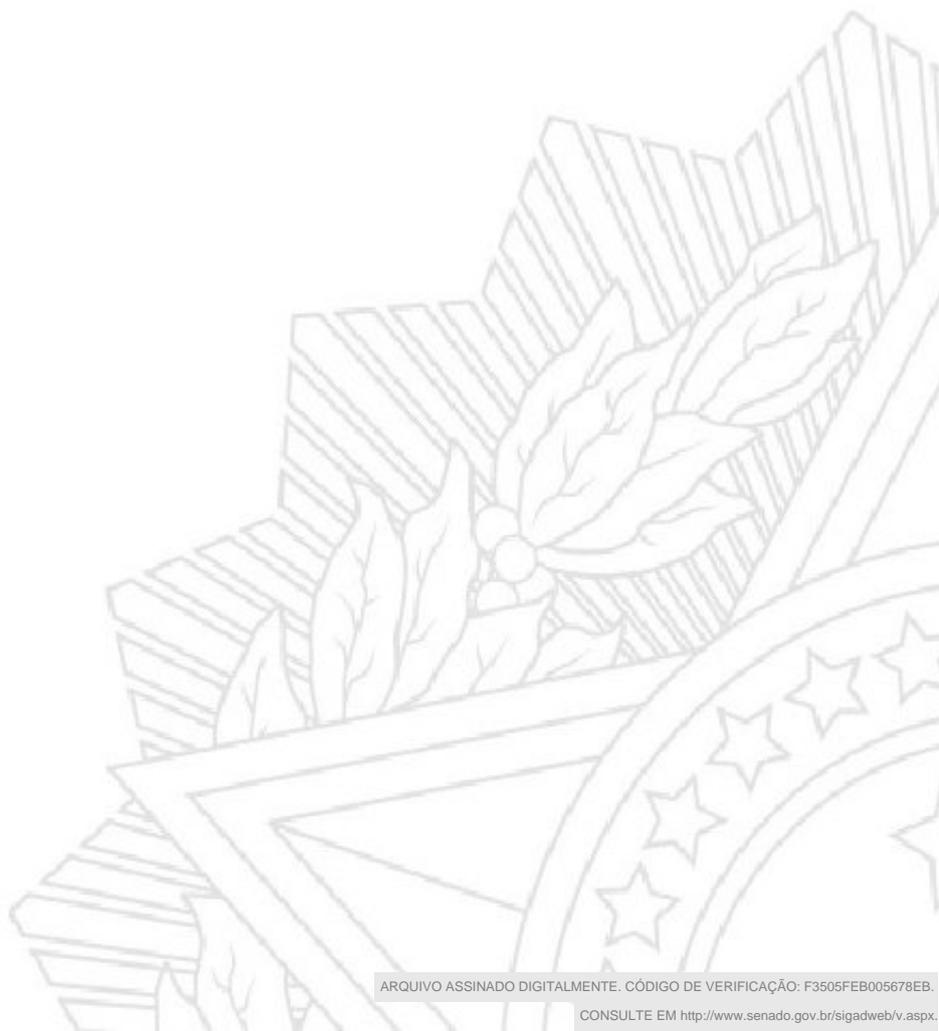
Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9443986077>

Avulso do RQS 729/2023 [2 de 2]



Projeto de Lei nº 4875/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4875, de 2020**, que *"Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



**PL 4875/2020
00001****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 4.875, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao inciso VI do art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 4.875, de 2020:

“Art. 1º

‘Art. 23.

VI – conceder à ofendida auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a 12 (doze) meses.’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa ampliar de 6 (seis) para 12 (doze) meses o prazo máximo do auxílio-aluguel concedido como medida protetiva de urgências às vítimas de violência doméstica e familiar. Trata-se, portanto, de medida que amplia a proteção conferida pelo Projeto de Lei às vítimas de ameaças, agressões e hostilidades que tornem necessária a saída de seus lares.

Ainda, a alteração de 6 (seis) para 12 (doze) meses revela-se proporcional e razoável, pois há apenas mudança no limite máximo de duração, o que permite que o juízo competente, em cada caso concreto, pondere da melhor forma a duração do auxílio-aluguel concedido à vítima.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,



Senador CARLOS VIANA





1

SF/23124.54143-36

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senadora Margareth Buzetti

PARECER Nº 116, DE 2023

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 4.875, de 2020, da Deputada Marina Santos, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.*

Relatora: Senadora **MARGARETH BUZETTI**

I – RELATÓRIO

Vem à análise o Projeto de Lei nº 4.875, de 2020, da Deputada Marina Santos, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.*

O art. 1º da proposição altera o art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir a concessão de auxílio-aluguel no rol das medidas protetivas de urgência que podem ser aplicadas pelo juízo em casos de violência doméstica e familiar.

O art. 2º, por sua vez, dispõe que o custeio do auxílio-aluguel será realizado a partir das dotações orçamentárias consignadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para os benefícios eventuais da assistência social de que tratam o inciso I do *caput* do art. 13, o inciso I do *caput* do art. 14, o inciso I do *caput* do art. 15 e os arts. 22 e 30-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.





2

SF/23124.54143-36

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senadora Margareth Buzetti

A proposição foi distribuída para apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) – nas quais fui designada relatora –, tendo ambas se manifestado pela aprovação.

Por fim, foi apresentada a Emenda nº 1-PLEN, em 15/08/2023, pelo Senador Carlos Vianna.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 4.875, de 2020, visa criar uma nova medida protetiva de urgência para os casos em que há violência doméstica e familiar: a concessão de auxílio-aluguel. Trata-se de disposição que reforça a proteção conferida pela Lei Maria da Penha às vítimas para que, mediante tal auxílio, possam encontrar moradia e guarida adequadas quando se depararem com situações de ameaça, hostilidade e violência que tornem necessária a saída de seus lares.

Cumpre consignar, inicialmente, que não se vislumbra qualquer vício de constitucionalidade, regimentalidade, técnica legislativa ou juridicidade no Projeto de Lei. Assim, a proposição vai ao encontro dos princípios constitucionais que norteiam as relações internacionais do Brasil, de que trata o art. 4º da Constituição Federal (CF). Ademais, não invade assuntos de iniciativa reservada ao Presidente da República positivados no art. 61, § 1º, da CF.

A proposição se insere no seguinte contexto. O percentual de mulheres agredidas pelo parceiro em algum momento de suas vidas variou entre 10% a 56% nos países pesquisados pela Organização Mundial da Saúde – OMS. No Brasil, estima-se que cinco mulheres são espancadas a cada dois minutos. Em mais de 80% dos casos reportados, o responsável é o marido, namorado ou ex-parceiro, que também se aproveitam da dependência financeira da vítima. Uma pesquisa do Instituto Data Senado identificou que a principal violência contra as mulheres é física, depois vem a psicológica, moral, patrimonial e sexual. As agressões provocam consequência como falta ou baixa produtividade no trabalho, a perda do domicílio, ou até da própria vida.





3

SF/23124.54143-36

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senadora Margareth Buzetti

Ainda assim, uma pesquisa realizada em 2014, revelou que para a grande maioria dos brasileiros, a questão deve ser discutida apenas pelos familiares. Vale ressaltar que no dia 14 de junho do ano corrente foi realizada audiência pública para debater o tema, com a presença da Ministra das Mulheres, Cida Gonçalves; da primeira-dama do Estado de Mato Grosso, Virginia Mendes; da secretária de Assistência Social e Cidadania do Estado, Grasielle Bugalho; e da delegada-geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, Daniela Maidel.

Na ocasião, a primeira-dama de Mato Grosso citou o sucesso do programa “SER Família Mulher”, realizado por seu estado e sob sua liderança, que é voltado ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de medida protetiva, para o custeio de sua moradia. O programa, que está em pleno funcionamento naquele ente federativo, além de preconizar o auxílio aluguel, incentiva as vítimas à sua qualificação profissional.

De acordo com Virginia Mendes, o programa SER FAMÍLIA MULHER está sustentado em três grandes pilares: Superação, Esperança e Respeito. As letras iniciais, que juntas formam a palavra SER, buscam dar ainda mais significado à identidade das mulheres na luta por seus direitos e no combate à violência doméstica. Seu propósito é promover políticas públicas e ações voltadas aos direitos das mulheres.

Entre as ações do programa, destacam-se o Ônibus Lilás, veículos equipados com salas fechadas para garantir privacidade às mulheres, com modelo de atendimento multidisciplinar, oferecendo assistência psicossocial e jurídica para as vítimas de violência e a implantação do 1º Plantão 24 horas para atendimento aos casos de violência doméstica e sexual de Mato Grosso – Plantão da Mulher – que funciona em local próprio, e dispõe de espaços adequados, sala para atendimento psicossocial, espaço exclusivo para atendimento e registro de boletim de ocorrência, brinquedoteca e playground para as crianças acompanhantes.

Já a Ministra da Mulher, Cida Gonçalves, destacou a importância da matéria, bem como sua relevância social e econômica, declarando seu total apoio à presente iniciativa legislativa. Segundo ela, o projeto é fundamental pois o aluguel é estratégico e fundamental, já que garante que as mulheres em





4

SF/23124.54143-36

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senadora Margareth Buzetti

situação de violência doméstica tenham os devidos recursos financeiros, tanto para o seu sustento quanto de seus filhos.

Entendemos, portanto, que o projeto em análise é uma oportunidade para levar o exemplo da luta empreendida por Mato Grosso para o âmbito nacional. É imprescindível a maior articulação entre os diferentes níveis da federação para que o atendimento às vítimas de violência se torne mais efetivo em todas as partes do país.

Do ponto de vista econômico, a proposição permite que o auxílio-aluguel seja graduado em função da situação de vulnerabilidade social e econômica da vítima. Assim, o benefício admite ajustes e focalizações capazes de garantir que, em cada caso concreto, a proteção conferida à vítima seja, de fato, eficaz e integral.

Ademais, a redução dos efeitos nefastos e deletérios dos atos de violência doméstica e familiar torna possível que as vítimas se recuperem de forma mais rápida e plena, o que reverbera de modo positivo sobre a sociedade como um todo e, em particular, sobre a esfera econômica.

Do ponto de vista financeiro, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, prevê que o custeio será realizado por meio das dotações que os entes subnacionais destinam para os benefícios eventuais da assistência social, os quais são prestados àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária. Através de diálogo e indicação da Ministra da Mulher, Cida Gonçalves, deve-se consignar a necessidade de um ajuste redacional no dispositivo – o qual é feito por meio da emenda que a seguir apresentamos –, esclarecendo que o texto visa abrigar a possibilidade de custeio por meio dos orçamentos subnacionais destinados ao Sistema Único de Assistência Social.

Destaca-se, ainda, que o prazo máximo de 6 meses de duração para o auxílio-aluguel demonstra sua natureza temporária e delimita seu impacto financeiro-orçamentário, o que reforça, assim, a viabilidade de sua implementação.

Quanto à Emenda nº 1-PLEN, apesar do seu objetivo nobre e louvável, ela consubstancia uma alteração no mérito do Projeto de Lei. Isso porque o prazo máximo de duração da medida protetiva de urgência integra o





5

SF/23124.54143-36

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senadora Margareth Buzetti

cerne da proposição. Dessa forma, a aprovação de tal emenda estenderia demasiadamente a tramitação do Projeto de Lei e comprometeria a tão necessária e urgente entrada em vigor das alterações na Lei Maria da Penha.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.875, de 2020, pela **aprovação** da emenda de redação abaixo consignada e, ainda, pela **rejeição** da Emenda nº 1-PLEN.

EMENDA Nº 2- PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 4.875, de 2020:

“**Art. 2º** As despesas com o pagamento do auxílio-aluguel de que trata o inciso VI do caput do art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), poderão ser custeadas com recursos oriundos de dotações orçamentárias do Sistema Único de Assistência Social a serem consignados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para os benefícios eventuais da assistência social de que tratam o inciso I do caput do art. 13, o inciso I do caput do art. 14, o inciso I do caput do art. 15 e os arts. 22 e 30-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.”

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 117, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.875, de 2020, da Deputada Marina Santos.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 4.875, de 2020, da Deputada Marina Santos, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar*, consolidando a Emenda nº 2 – REL, de redação.

Senado Federal, em 16 de agosto de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

STYVENSON VALENTIM

WEVERTON



ANEXO DO PARECER Nº 117, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.875, de 2020, da Deputada Marina Santos.

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 23.

.....

VI – conceder à ofendida auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a 6 (seis) meses.” (NR)

Art. 2º As despesas com o pagamento do auxílio-aluguel de que trata o inciso VI do *caput* do art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), poderão ser custeadas com recursos oriundos de dotações orçamentárias do Sistema Único de Assistência Social a serem consignados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para os benefícios eventuais da assistência social de que tratam o inciso I do *caput* do art. 13, o inciso I do *caput* do art. 14, o inciso I do *caput* do art. 15 e os arts. 22 e 30-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 14, DE 2023

Requerimento de Urgência nº 14, de 2023-CCJ

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 14/2023 - CCJ [1 de 2]



**REQ
00014/2023**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 4875/2020, que “altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar”.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2023.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Avulso do REQ 14/2023 - CCJ [2 de 2]



Projeto de Resolução nº 84/2023





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 118, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 2023.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 2023, que *autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), no valor total de US\$ 129.500.000,00 (cento e vinte e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 16 de agosto de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

STYVENSON VALENTIM

WEVERTON



ANEXO DO PARECER Nº 118, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 2023.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2023

Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (Fida), com garantia da União, no valor total de US\$ 129.500.000,00 (cento e vinte e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (Fida), com garantia da União, no valor total de US\$ 129.500.000,00 (cento e vinte e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o projeto “Semeando Resiliência Climática em Comunidades Rurais no Nordeste”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:



I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – credor: Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (Fida);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: US\$ 129.500.000,00 (cento e vinte e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), sendo US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de empréstimo Fida, US\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de empréstimo *Green Climate Fund* (GCF) e US\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) de doação do GCF;

V – valor da contrapartida: US\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

Empréstimo Fida:

VI – prazo de desembolso: 60 (sessenta) meses, a partir do início da vigência do contrato de empréstimo;

VII – cronograma de desembolso: US\$ 4.761.112,04 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e doze dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos) em 2024, US\$ 8.397.646,67 (oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e sete centavos) em 2025, US\$ 8.725.404,29 (oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro dólares dos Estados Unidos da América e vinte e nove centavos) em 2026, US\$ 5.931.111,50 (cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e onze dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2027 e US\$ 2.184.725,50 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2028;

VIII – prazo de carência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data em que todas as condições precedentes ao desembolso foram cumpridas;

IX – amortização: 96 (noventa e seis) meses;

X – prazo total: 132 (cento e trinta e dois) meses;

XI – juros: a taxa de juros equivale à taxa de juros de referência do Fida, que atualmente é a SOFR (Secured Overnight Financing Rate), mais um *spread* fixo, pagável semestralmente;

XII – comissão de crédito: não há;

XIII – periodicidade: semestral, devendo os pagamentos do principal e dos juros ocorrer em 15 de dezembro e 15 de junho;

Empréstimo GCF:

XIV – prazo de desembolso: 60 (sessenta) meses, a partir do início da vigência do contrato de empréstimo;

XV – cronograma de desembolso: US\$ 10.315.742,74 (dez milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e quarenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e setenta e quatro centavos) em 2024, US\$ 18.194.901,12 (dezoito milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e um dólares dos Estados Unidos da América e doze centavos) em 2025, US\$



18.905.042,62 (dezoito milhões, novecentos e cinco mil e quarenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e dois centavos) em 2026, US\$ 12.850.741,59 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e um dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e nove centavos) em 2027 e US\$ 4.733.571,93 (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América e noventa e três centavos) em 2028;

XVI – prazo de carência: 60 (sessenta) meses, a partir do início da vigência do contrato de empréstimo;

XVII – amortização: 180 (cento e oitenta) meses;

XVIII – amortização do principal: parcelas iguais semestrais a partir do final do período de carência;

XIX – prazo total: 240 (duzentos e quarenta) meses;

XX – juros: a taxa de juros é fixa e equivale a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), não havendo carência para o pagamento de juros;

XXI – taxa de serviço: o empréstimo GCF estará sujeito a uma taxa de serviço de 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre o valor principal, não havendo período de carência para o pagamento da taxa de serviço;

XXII – comissão de crédito: percentual equivalente a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) a ser cobrado sobre o saldo não desembolsado;

XXIII – periodicidade: semestral, devendo os pagamentos do principal, dos juros, da taxa de serviço e da comissão de crédito ocorrer em 15 de dezembro e 15 de junho.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de financiamento.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada:

I – ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 114, DE 2023

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 47/2023.

AUTORIA: Comissão



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 114/2023 - CAE [1 de 2]



**REQ
00114/2023**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado proveniente da MSF 47/2023, que “Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor total equivalente a US\$ 129,500,000.00 (cento e vinte e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura - FIDA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do projeto “Semeando Resiliência Climática em Comunidades Rurais no Nordeste”.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2023.

Comissão de Assuntos Econômicos

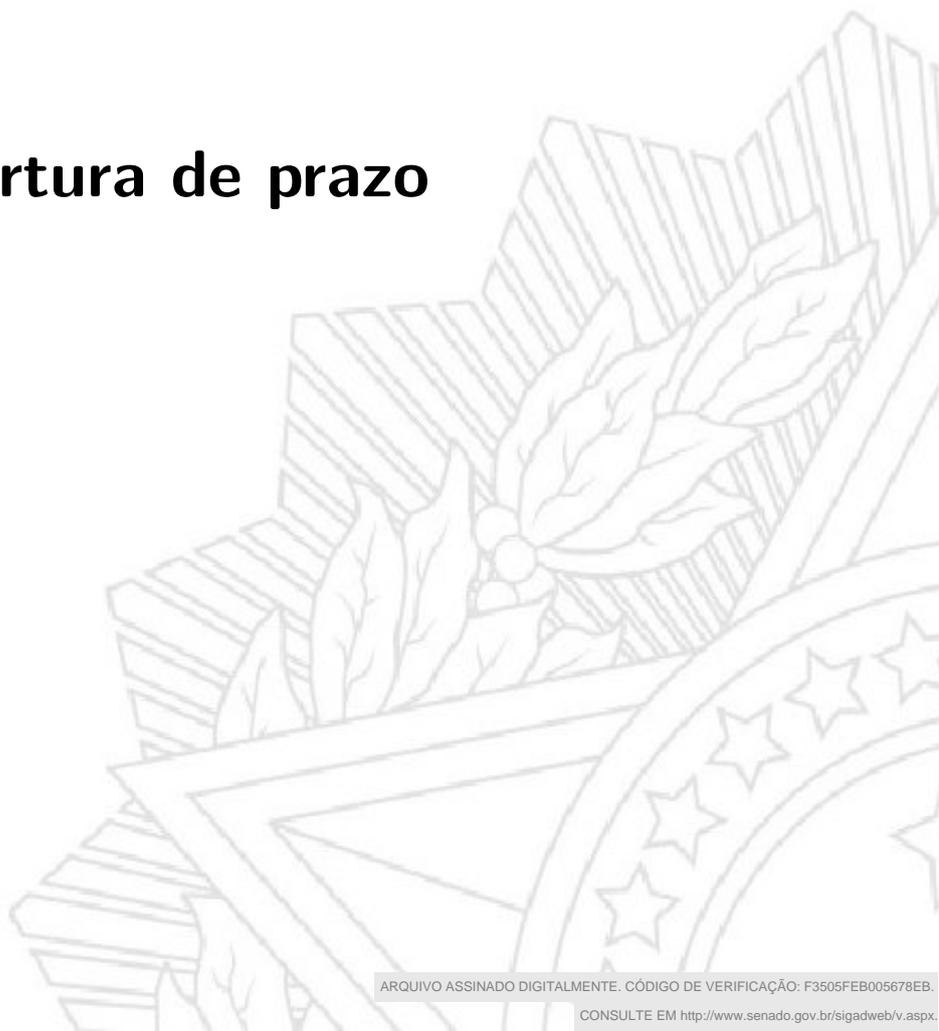
Avulso do REQ 114/2023 - CAE [2 de 2]



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE LEI Nº 1.644, DE 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 1997, para redefinir a infração de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.

PROJETO DE LEI Nº 1.496, DE 2021

Altera o art. 9º-A da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, para dispor sobre a identificação do perfil genético de condenados.

Recebidos os Ofícios nºs 71 e 72, de 2023, da CCJ, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 18/8/2023 a 24/8/2023.





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 71/2023–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão Terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação do Projeto de Lei nº 1644, de 2019**, que “*Altera a Lei nº 9.503, de 1997, para redefinir a infração de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.*”, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, e **das Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ.**

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 72/2023–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo** ao Projeto de Lei nº 1496, de 2021, que “*Altera o art. 9º-A da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, para dispor sobre a identificação do perfil genético de condenados*”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Despacho



A Presidência determina, nos termos do art. 48, §1º, do Regimento Interno, e em atendimento ao Requerimento nº 671, de 2023, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 5.051 e 5.691, de 2019; 21, de 2020; 872, de 2021; e 2.338 e 3.592, de 2023.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão Temporária sobre Inteligência Artificial no Brasil.

Fica prejudicado o Requerimento nº 2.282, de 2021.



Encaminhamento de expediente



Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Aviso nº 621 - GP/TCU	Encaminha, cópia do Acórdão nº 1408/2023, prolatado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, ao apreciar os autos do TC-006.253/2022-9, que trata de auditoria operacional coordenada referente à tributação sobre o consumo na União, nos Estados e nos Municípios, tendo em vista a tramitação das Propostas de Emenda à Constituição de nº 45/2019 e nº 110/2019, bem como do PL 3.887/2021.	Tribunal de Contas da União	CCJ



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 74, DE 2023

Sugere ao Ministério da Fazenda que seja lançado o REFIS 2023.

AUTORIA: Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 74/2023 [1 de 3]





Senado Federal
Gabinete do Senador Alan Rick

1

SF/23083.79741-09

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

Sugere ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda a reabertura, ainda este ano, do prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), de que trata a Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017.

Com fundamento nos arts. 224, inciso I, e 226, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicitamos que seja encaminhada ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sugestão para que seja reaberto, ainda este ano, o prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), de que trata a Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

A recente edição da Medida Provisória nº 1.176, de 5 de junho de 2023, que instituiu o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes (Desenrola Brasil), recolocou na ordem do dia a necessidade de reabertura do prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

O Desenrola Brasil tem como objetivo incentivar a renegociação de dívidas de natureza privada de pessoas físicas inscritas em cadastros de inadimplentes, para reduzir seu endividamento e facilitar a retomada do acesso ao mercado de crédito.

O PERT, a seu tempo, visa à regularização dos débitos de natureza tributária e não tributária, de pessoas físicas e jurídicas, inclusive

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 5
CEP 70165-900 – Brasília DF



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6482038616>

Avulso do INS 74/2023 [2 de 3]



Senado Federal
Gabinete do Senador Alan Rick

2

SF/23083.79741-09

aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício.

Os dois programas têm o condão de restabelecer o perfil creditício e tributário dos beneficiários. Isso contribuirá para a recuperação tanto da demanda das famílias e empresas como dos investimentos produtivos, otimizando o bom momento econômico ora vivido pelo País.

Convicto da pertinência e oportunidade da medida, conto com o apoio do meus Pares para esta iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 5
CEP 70165-900 – Brasília DF



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6482038616>

Avulso do INS 74/2023 [3 de 3]

Ofícios da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 125/2023/PS-GSE

Brasília, 9 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Projeto de Lei nº 1.453, de 2019, do Senado Federal, que “Altera a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para determinar que a alteração de contrato de consórcio público dependerá de ratificação mediante leis aprovadas pela maioria dos entes federativos consorciados”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 09.08.2023.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 09/08/2023 14:26:53.530 - MESA

DOC n.634/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238704832400>

* CD 238704832400 *
eXEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 127/2023/PS-GSE

Brasília, 9 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Projeto de Lei nº 1.539, de 2019, do Senado Federal (PLS 43/2018), que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que as partes e os advogados se retirem em caso de atraso injustificado do início de audiência”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 09.08.2023.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 09/08/2023 14:26:53.530 - MESA

DOC n.632/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235613986200>

* CD 235613986200 *
exEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 169/2023/PS-GSE

Brasília, 9 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Projeto de Lei nº 213, de 2022, do Senado Federal, que “Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para assegurar a participação de especialista indicado pela Associação Médica Brasileira na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 09.08.2023.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 09/08/2023 14:26:53.530 - MESA

DOC n.630/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233704364900>

* CD 233704364900 *
exEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 171/2023/PS-GSE

Brasília, 9 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Projeto de Lei nº 6.856, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 680/2011), que “Altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 09.08.2023.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 09/08/2023 14:26:29.077 - MESA

DOC n.621/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232709632000>



* C B 2 3 2 7 0 9 6 3 2 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 173/2023/PS-GSE

Brasília, 9 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Projeto de Lei nº 7.806, de 2010, do Senado Federal (PLS nº 168/2006), que “Acrescenta art. 1.815-A à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para determinar, nos casos de indignidade, que o trânsito em julgado da sentença penal condenatória acarretará a exclusão imediata do herdeiro ou legatário indigno”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 09.08.2023.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 09/08/2023 14:26:29.077 - MESA

DOC n.627/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239087963500>

* CD 239087963500 *
exEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 175/2023/PS-GSE

Brasília, 9 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Projeto de Lei nº 8.191, de 2014, do Senado Federal (PLS nº 425/2012), que “Denomina Rodovia Antonio de Sousa Barros o trecho da rodovia BR-153 correspondente à travessia urbana do Município de Colinas do Tocantins, no Estado do Tocantins”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 09.08.2023.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 09/08/2023 14:26:29.077 - MESA

DOC n.624/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236560400900>

* CD236560400900 *
eXEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 177/2023/PS-GSE

Brasília, 9 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Projeto de Lei nº 5.141, de 2019, do Senado Federal, que “Institui o Estado do Tocantins como Rota Nacional do Turismo de Aventura, Ecológico, Rural, de Sol e Praia Doce, de Vivência, Cultural, Religioso e Gastronômico”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 09.08.2023.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 09/08/2023 14:26:29.077 - MESA

DOC n.622/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234797992700>

* CD 234797992700 *
eXEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 179/2023/PS-GSE

Brasília, 9 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Projeto de Lei nº 5.227, de 2019, do Senado Federal, que “Confere ao Município de Timbó, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Cicloturismo”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 09.08.2023.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 09/08/2023 14:26:29.077 - MESA

DOC n.620/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232318175400>



* CD 23 23 18 17 5 4 0 0 *

Ofícios da Câmara dos Deputados

- Of. nº 125, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei nº 1.453, de 2019;
- Of. nº 127, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei nº 1.539, de 2019;
- Of. nº 169, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei nº 213, de 2022;
- Of. nº 171, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 680, de 2011;
- Of. nº 173, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2006;
- Of. nº 175, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2012;
- Of. nº 177, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei nº 5.141, de 2019; e
- Of. nº 179, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei nº 5.227, de 2019.

As matérias vão à Secretaria de Expediente.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 56, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 2342, de 2022, que Dispõe sobre a criação de funções comissionadas e cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça; e altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Weverton

16 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 2.342, de 2022, do Supremo Tribunal Federal, *que dispõe sobre a criação de funções no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça; e altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.*

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei (PL) nº 2.342, de 2022, de autoria do Supremo Tribunal Federal.

A proposição propõe, no seu art. 1º, a criação de 20 (vinte) funções comissionadas de nível FC-6 no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça; 20 (vinte) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário; e 50 (cinquenta) cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário.



2³

Nos arts. 2º e 3º, a proposição deixa expresso que a criação das FCs será feita em conformidade com a lei orçamentária anual, com o art. 169 da Constituição Federal (limites de despesa com pessoal ativo e inativo) e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O art. 4º altera alguns dispositivos na Lei nº 11.416/2006 que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União. Sendo eles:

1) Transforma em VPNI incidente sobre 5% do vencimento básico o Adicional de Qualificação percebido pelo Técnico do PJU decorrente de diploma de curso superior (§5º), que não poderá ser absorvido enquanto o servidor ou servidora não alcançar certificado de Página 5 especialização, título de mestrado e de doutorado (§6º) de que trata o art. 15 da Lei 11.416/2006.

2) Estabelece que os quintos incorporados, inclusive aquelas derivadas da incorporação de quintos ou décimos de função comissionada entre abril de 1998 e setembro de 2001, não serão reduzidas, absorvidas ou compensadas por “reajuste” proveniente de reposição inflacionária, de que trata o anexo da citada norma, bem como estabelece que os cargos em comissão serão preenchidos por servidores efetivos (art. 11º, § único).

3) Institui que a vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da incorporação de quintos ou décimos de função comissionada de executante de mandados ou equivalente será percebida concomitantemente com a gratificação de atividade externa – GAE, vedada sua redução, absorção ou compensação (art. 16, §3º).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



II – ANÁLISE

O inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece a competência deste colegiado para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, podendo, ainda, pronunciar-se sobre o mérito da proposição.

Compete ao CNJ, segundo o art. 103-B da Carta Magna, zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura; definir os planos, metas e programas de avaliação do Poder Judiciário; receber reclamações, petições eletrônicas e representações contra membros do Judiciário; e julgar processos disciplinares.

O CNJ possui um papel fundamental para orientar e direcionar a justiça brasileira nos mais diversos temas. Prezando sempre pela garantia dos direitos fundamentais que norteiam o ordenamento jurídico brasileiro.

Quanto ao mérito, percebe-se que ao longo dos anos foram adicionadas novas atribuições ao CNJ, portanto se faz necessário a criação de cargos e funções para suportar a alta das demandas executadas por seus respectivos funcionários.

Por isso, conforme também registrado no competente relatório da Deputada Erika Kokay, entendemos que a matéria seja oportuna para que o Conselho possa exercer plenamente as suas atribuições de modo eficiente e célere. Confirmando o seu prestígio perante à sociedade jurídica brasileira.

Quanto a constitucionalidade, compete à União legislar sobre o tema e não há óbices constitucionais de natureza formal ou material ao



Projeto de Lei sob estudo. Anota-se que a matéria não faz parte daquelas reservadas à iniciativa exclusiva do Presidente da República, relacionadas no art. 61 da Constituição Federal (CF).

Ainda em relação à constitucionalidade, cabe ao Poder Judiciário assegurar a sua autonomia administrativa e financeira, art. 99 da Constituição Federal. A Carta Magna estende aos Tribunais brasileiros a autoridade para gerir aos seus próprios Quadros de Pessoal, consoante redação contida no artigo 96, inciso II, alínea “b”, do texto constitucional.

No plano da juridicidade, avaliamos que a proposição mostra-se em conformidade com a legislação em vigor, estando apta a integrar de forma harmônica o ordenamento jurídico nacional. Com efeito, o projeto mostra-se alinhado às normas gerais que sustentam o regime jurídico dos servidores públicos federais e à disciplina específica do quadro de pessoal do CNJ. A proposição acha-se, igualmente, em conformidade com as disposições da Lei nº 11.416, de 15 de janeiro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.342, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 16/08/2023 às 10h - 20ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO		8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO		9. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

JAQUES WAGNER
 WILDER MORAIS
 RODRIGO CUNHA
 NELSON TRAD





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2342/2022)

NA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR WEVERTON, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 16, DE 2023-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR WEVERTON, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

16 de agosto de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROJETO DE LEI Nº 2.342, DE 2022

Dispõe sobre a criação de funções comissionadas e cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça; e altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 18/8/2023 a 24/8/2023.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 57, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 2233, de 2022, que Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos).

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Hamilton Mourão

16 de agosto de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei nº 2.233, de 2022 (PL nº 9432/2017), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos)*.

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 2.233, de 2022, proveniente da Câmara dos Deputados, faz diversas alterações no Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM), no intuito de compatibilizá-lo com o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (CP), e com a Constituição Federal (CF). Modifica, ainda, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para classificar como hediondos os crimes descritos no CPM que se assemelham aos atualmente relacionados no art. 1º da referida lei.

Em oportunidade anterior, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitiu parecer pela aprovação do PL, com quatro emendas de redação.

A matéria foi ao Plenário, mas antes de lá ser apreciado o Senador Astronauta Marcos Pontes apresentou emenda de redação, razão pela qual o PL foi restituído a esta Comissão.

A Emenda nº 05-PLEN propõe a seguinte redação para o novo § 3º do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 1969:

“§ 3º Excetua-se deste artigo os delitos tipificados como crimes sexuais ou praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da legislação penal e especial vigentes, desde que praticados em lugar que não esteja sujeito à administração militar e



não enquadrados nas hipóteses dos incisos do caput deste artigo.”

Na justificação, o autor ressalta que a emenda “*vem clarear e integrar juridicamente o texto aprovado na Câmara dos Deputados, para que não haja um dispositivo afirmando que deixa de ser crime militar e um outro afirmando em contrário ou dando interpretação em contrário*”.

II – ANÁLISE

Reafirmamos a análise feita no Relatório já aprovado por esta Comissão. Neste momento, acrescentamos a análise relativa à Emenda nº 5-PLEN.

Com relação à Emenda nº 5-PLEN, destaco a última parte do texto proposto, porque ele é que faz a diferença em relação ao texto anteriormente aprovado pela CCJ.

Como se vê, trata-se de mera emenda de redação, que aprimora o texto do PL. Com efeito, um parágrafo pode ser utilizado para excepcionar a aplicação da regra veiculada no *caput*. Em prol da clareza textual, não vemos óbice em incorporar a sugestão do Senador Astronauta Marcos Pontes, razão pela qual acolhemos a Emenda nº 5-PLEN.

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** da Emenda nº 5-PLEN.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





4

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 16/08/2023 às 10h - 20ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO		8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO		9. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

JAQUES WAGNER
 WILDER MORAIS
 RODRIGO CUNHA
 NELSON TRAD





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2233/2022)

NA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA, O RELATOR, SENADOR HAMILTON MOURÃO, REFORMULA O RELATÓRIO QUE CONCLUI PELA REJEIÇÃO DA EMENDA N° 5-PLEN.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, CONTRÁRIO À EMENDA N° 5-PLEN.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO N° 20, DE 2023-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR HAMILTON MOURÃO, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

16 de agosto de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROJETO DE LEI Nº 2.233, DE 2022

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos).

Concluída a instrução da matéria, o Projeto de Lei aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

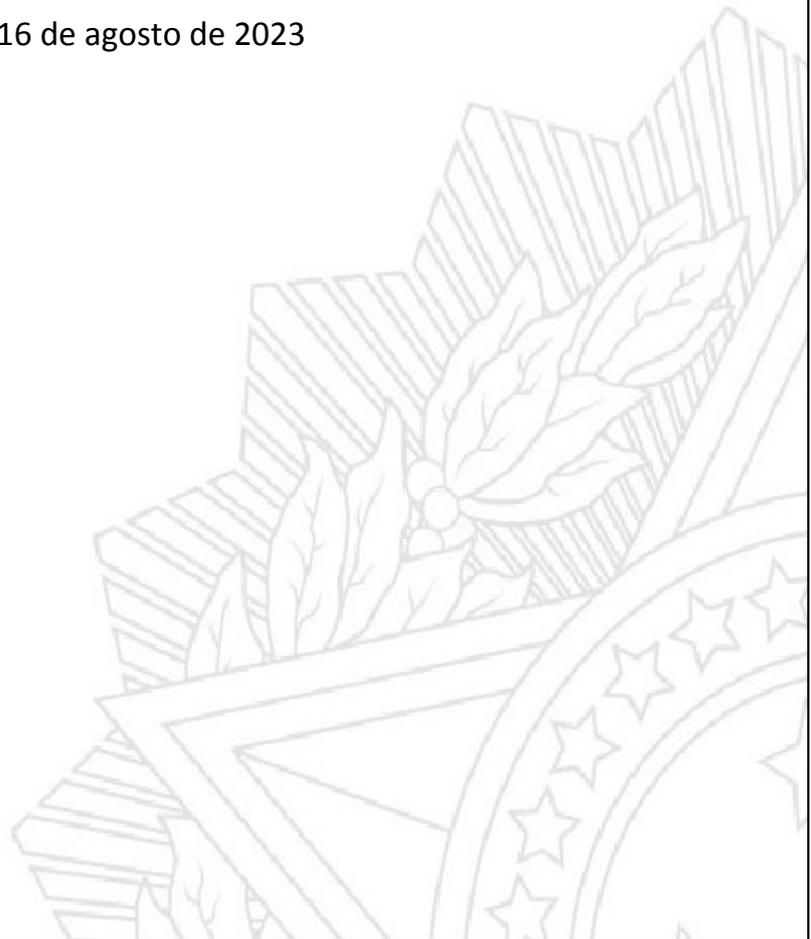
PARECER (SF) Nº 58, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1987, de 2023, que Cria funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Weverton

16 de agosto de 2023



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Weverton

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1.987, de 2023, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que *cria funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios*.

Relator: Senador **WEVERTON****I – RELATÓRIO**

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 1.987, de 2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), que *cria funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios*.

O projeto é composto de cinco artigos. O art. 1º determina a criação, no quadro de pessoal do TJDFT, das funções comissionadas discriminadas no Anexo da Lei, que totalizam 484 funções. O art. 2º estabelece que as despesas decorrentes da Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao TJDFT no orçamento geral da União. O art. 3º determina que o TJDFT deverá expedir os atos normativos necessários à aplicação da Lei.

O art. 4º condiciona, em seu *caput*, a criação das funções comissionadas prevista na Lei a autorização expressa em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para o seu provimento, como determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal. O parágrafo único



do dispositivo fixa que, na hipótese de a autorização orçamentária consignar recursos orçamentários suficientes apenas para o provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para o provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos os cargos.

O art. 5º veicula a cláusula de vigência da Lei que decorrer do projeto, na data de sua publicação.

A justificação do projeto aponta a necessidade de ajustes pontuais na estrutura do Tribunal, em vista do crescimento de novos casos, para seguir ofertando prestação jurisdicional de excelência. Indica, ainda, que a criação de novas funções comissionadas tem custo unitário menor, comparada à opção de criação de novos cargos efetivos, atendendo ao mesmo propósito em termos de produtividade.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi apreciada em regime de urgência urgentíssima, com apresentação de parecer de Plenário pela sua aprovação, em substituição às análises das Comissões de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 101, incisos I e II, alínea “f”, do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve examinar o Projeto de Lei nº 1.987, de 2023, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, bem como de mérito. Por oportuno, analisaremos também a técnica legislativa da proposição.

A autoria da proposta em exame, do próprio TJDF, atende o dispositivo constitucional (art. 96, II, “b”), que confere aos tribunais de justiça competência legislativa para propor leis que disponham sobre a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados.

O projeto atende, ainda, aos requisitos de adequação orçamentária e financeira, notadamente a regra do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, que



condiciona a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração de servidores públicos ou a criação de cargos, à existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas, bem como à existência de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias. Com efeito, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022), em seu art. 116, inciso IV, autoriza a criação de cargos e funções até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2023. Por seu turno, a Lei Orçamentária de 2023 (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), consigna expressamente, no item 2.7.2 do seu Anexo V, a criação de 484 funções comissionadas no TJDF, prevista em anteprojeto de lei.

Constatamos, assim, que a proposição em exame se amolda às normas e princípios constitucionais pertinentes.

No plano da juridicidade, podemos asseverar que as medidas previstas no projeto se mostram aptas a uma inserção harmônica no ordenamento jurídico em geral e nas normas que disciplinam os servidores do Poder Judiciário da União em particular. Quanto à regimentalidade, não se identificam obstáculos ao seguimento da tramitação da proposta. Também a técnica legislativa do projeto se revela adequada, nos termos exigidos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, somos favoráveis à proposição. O TJDF tem desempenhado suas funções com notável distinção, como se comprova pelas premiações conferidas ao Tribunal pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que atestam a qualidade de seus serviços e a produtividade da instituição. Para que o TJDF siga oferecendo à população uma prestação jurisdicional de elevado padrão, é necessário que a instituição disponha de recursos humanos em patamar adequado. A criação de novas funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal, como assevera a justificativa do projeto, constitui a maneira mais eficaz e econômica, em termos de preservação de recursos públicos, para a consecução desse desígnio.

É de se destacar, ainda, como aspecto positivo das novas funções comissionadas a serem criadas no quadro de pessoal do TJDF, que a sua distribuição, nos termos do anexo do projeto, se concentra preponderantemente nos órgãos dedicados à atividade finalística do Tribunal, ou seja, nas áreas que prestam apoio direto à atividade judicante.



5
4

SF/23547.11751-40

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.987, de 2023, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 16/08/2023 às 10h - 20ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO		8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO		9. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

JAQUES WAGNER
 WILDER MORAIS
 RODRIGO CUNHA
 NELSON TRAD





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1987/2023)

NA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR WEVERTON, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 17, DE 2023-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR WEVERTON, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

16 de agosto de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2017, que Cria funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Marcelo Castro

16 de agosto de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2017 (PL nº 8.310/2014), do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e dá outras providências*.

Relator: Senador **MARCELO CASTRO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 112, de 2017, apresentado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), que tem o objetivo de criar funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 22ª Região, com sede em Teresina, no Estado do Piauí.

O projeto é composto por quatro artigos. O art. 1º enuncia a criação das funções comissionadas, nos termos do Anexo I da Lei, que, por sua vez, especifica um total de 52 (cinquenta e duas) funções comissionadas, distribuídas em três categorias. O parágrafo único do art. 1º convalida os atos praticados, até a data de publicação da Lei, por servidores no exercício de funções comissionadas criadas por meio de atos administrativos do TRT da 22ª Região, bem como os efeitos financeiros decorrentes do exercício dessas funções. Ficam, também, nos termos do parágrafo único, declarados sem efeito os atos administrativos de criação e transformação das funções comissionadas referidas na Lei.

O art. 2º determina que as designações de servidores para ocupar as funções comissionadas criadas pela Lei serão promovidas de acordo com as normas legais, especialmente as disposições constitucionais e as da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União.



O art. 3º estabelece que as despesas derivadas da execução da Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região no orçamento geral da União. O art. 4º estabelece a cláusula de vigência da Lei que se pretende aprovar, a partir da data de sua publicação.

A justificativa da proposição afirma que o seu propósito é de regularizar a situação de funções de confiança criadas por ato administrativo interno do Tribunal, prática adotada por diversos outros Tribunais do Trabalho e suportada por regulamentos como o Ato nº 26, de 28 de setembro de 1992, do Supremo Tribunal Federal (STF), e a Resolução Administrativa nº 42, de 20 de junho de 1991, do TST.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito das proposições que lhe forem submetidas. Por força do que dispõe o art. 101, inciso II, alínea “p”, do RISF, compete a este Colegiado deliberar também sobre o mérito da proposição, visto que ela trata de matéria cuja iniciativa legislativa é atribuída privativamente aos órgãos de cúpula do Poder Judiciário, nos termos do art. 96, II, da Constituição Federal.

A análise do projeto evidencia sua constitucionalidade. O autor da proposição – o Tribunal Superior do Trabalho – é o órgão que detém competência para apresentar projetos de lei que disponham sobre a criação de cargos de confiança no âmbito dos Tribunais que integram a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 96, II, “b”, da Constituição Federal.

As disposições constitucionais relativas a matéria orçamentária também foram respeitadas, em especial a determinação do art. 169, § 1º, II, que demanda autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias para a criação de cargos, empregos ou funções no serviço público. Com efeito, o art. 116, IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022), autoriza a criação de cargos e funções até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2023. O item 2.6.3 do Anexo V da Lei Orçamentária de 2023 (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), por sua vez,



consigna previsão específica para a criação das 52 (cinquenta e duas) funções de confiança do PLC nº 112, de 2017.

Com respeito ao requisito estabelecido pelo art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição, segundo o qual a criação de funções públicas depende de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, verificamos que a nota explicativa vinculada ao item 2.6.3 do Anexo V da Lei Orçamentária de 2019 assevera que a previsão específica faz referência a *Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.*

No plano do exame da juridicidade, entendemos que a proposição se mostra adequada aos preceitos e regras de nosso ordenamento jurídico, além de contar, de uma forma geral, com os elementos essenciais de uma norma legal, como inovação, generalidade, abstratividade e imperatividade.

Importa, entretanto, tecer uma observação específica a respeito do art. 2º, que determina que as designações de servidores para as funções de confiança criadas pela Lei sejam efetuadas em conformidade com as normas legais e constitucionais pertinentes. A disposição seria, a princípio, desnecessária, por apenas reiterar a força normativa de outros dispositivos legais e constitucionais. Contudo, no contexto específico da proposição, em que se busca convalidar atos administrativos eivados de irregularidade em sua gênese, entendemos que a disposição é bem-vinda, por enunciar a submissão da atividade administrativa às determinações legais.

Quanto à regimentalidade, não se identificam obstáculos ao seguimento da tramitação do projeto.

A proposição, a nosso juízo, é meritória. A convalidação dos atos administrativos praticados por servidores investidos nas funções de confiança criadas irregularmente é medida adequada ao propósito de manutenção da segurança jurídica. A efetiva criação, em lei, das funções de confiança, e a manutenção dos efeitos financeiros decorrentes do exercício das funções originadas por atos administrativos, por seu turno, se mostram justificáveis em vista da necessidade de se proteger os servidores que executaram fielmente as suas atribuições e não têm responsabilidade pela irregularidade. Ademais, é justo reconhecer que a irregularidade dos atos



4 5

administrativos em referência não decorreu de má fé, mas de uma interpretação equivocada das disposições constitucionais pertinentes.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2017, e no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/23861.12879-51





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 16/08/2023 às 10h - 20ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO		8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO		9. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

JAQUES WAGNER
 WILDER MORAIS
 RODRIGO CUNHA
 NELSON TRAD





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 112/2017)

NA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR MARCELO CASTRO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 18, DE 2023-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR MARCELO CASTRO, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

16 de agosto de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2017

Cria funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 1.987, DE 2023

Cria funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 18/8/2023 a 24/8/2023.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 2940, de 2023, da Senadora Daniella Ribeiro, que Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Otto Alencar

16 de agosto de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 2.940, de 2023, da Senadora Daniella Ribeiro, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.*

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei (PL) nº 2.940, de 2023, da Senadora Daniella Ribeiro, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.*

Seu art. 1º acrescenta um art. 19-V àquele diploma legal, para especificar que *hospitais públicos e privados e as unidades de saúde que ofereçam serviços de internação manterão comissão destinada a promover ações profiláticas relacionadas ao tromboembolismo venoso, na forma do regulamento.*

O dispositivo estabelece ainda, em seu parágrafo único, que *as ações previstas no caput poderão ser realizadas pelos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP), onde houver.*

Por fim, o art. 2º constitui a cláusula de vigência, estabelecida para iniciar-se 180 dias após a data de publicação da lei originada do PL.

De acordo com a justificação, o tromboembolismo venoso (TEV) é uma doença grave que pode levar a complicações letais. Consiste na formação



de um coágulo sanguíneo em uma veia profunda, que pode se deslocar até o coração e bloquear uma artéria no pulmão, resultando em interrupção da circulação sanguínea e danos teciduais. A autora destaca a importância da prevenção e intervenção médica imediata. Ela ressalta a necessidade de todos os serviços de saúde, incluindo hospitais, unidades de pronto atendimento e clínicas especializadas, dedicarem tempo ao planejamento e monitoramento de medidas para evitar o tromboembolismo em pacientes internados. A autora ressalta a importância de criar comissões internas em cada unidade de saúde para avaliar o risco de trombose venosa profunda e tromboembolismo pulmonar, aplicando medidas profiláticas conforme as diretrizes médicas, o que pode reduzir custos, tempo de internação e salvar vidas.

Após a apreciação por este Colegiado, a proposição seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A competência desta CCJ para opinar sobre o PL nº 2.940, de 2023, está fundamentada nos incisos I e II do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal.

No tocante à constitucionalidade, a matéria de que trata a proposição está no escopo do inciso XII do art. 24 da Constituição, que confere à União competência concorrente para legislar sobre proteção e defesa da saúde.

Ademais, no plano constitucional o dever estatal de prover assistência à população está claramente definido no art. 196 da Carta Magna, sendo a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos. O art. 198, em seu inciso II, também estipula atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.

Quanto à legalidade, a temática também está inserida no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) previsto no art. 6º da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), tanto em ações de vigilância epidemiológica quanto em assistência terapêutica integral. Ressalte-



4

3

se que não identificamos óbices à aprovação do Projeto no tocante à técnica legislativa empregada pela Autora.

Em relação ao mérito, destaca-se o grave problema de saúde pública relacionado ao tromboembolismo venoso, com estimativas da Organização Mundial da Saúde de mais de 10 milhões de casos por ano no mundo, com uma morte a cada 37 segundos no Ocidente. Dois terços dos casos são relacionados à hospitalização, sendo a principal causa de morte prevenível em pacientes hospitalizados, conforme publicações científicas recentes.

No Brasil, tal cenário é exemplificado por publicação acadêmica de 2020, com enquete entre representantes de 50 hospitais brasileiros que iniciaram programa de segurança para prevenção do tromboembolismo: a falha na profilaxia da trombose foi a quebra de protocolo mais frequentemente encontrada, correspondendo a 74,5% dos casos. Tais dados reforçam o contexto de dois terços de mortes evitáveis caso não houvesse omissão na profilaxia.

Vale ressaltar que a atuação legislativa frente a riscos como o tromboembolismo venoso não é isolada: o Poder Executivo normatizou desde 2013 o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), publicado pela Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde (GM/MS) nº 529, de 1º de abril de 2013, atualmente em vigor por meio dos arts. 157 e seguintes da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 3 de outubro de 2017.

Por fim, destaca-se que o tema também está entre aqueles abrangidos pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013. Em seu art. 4º, a norma obriga a criação de núcleos de segurança do paciente (NSP) em todos os serviços de saúde públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa. A estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes podem ser utilizadas pelo NSPs, nos termos do § 1º do mesmo art. 4º. Conforme o art. 1º, parágrafo único, do PL sob análise, as ações previstas no *caput* poderão ser realizadas pelos Núcleos de Segurança do Paciente, onde houver.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.940, de 2023.

er2023-08469



5
4

SF/23569.40208-03

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

er2023-08469





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 16/08/2023 às 10h - 20ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO		8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO		9. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

JAQUES WAGNER
 WILDER MORAIS
 RODRIGO CUNHA
 NELSON TRAD





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2940/2023)

NA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR OTTO ALENCAR, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

16 de agosto de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

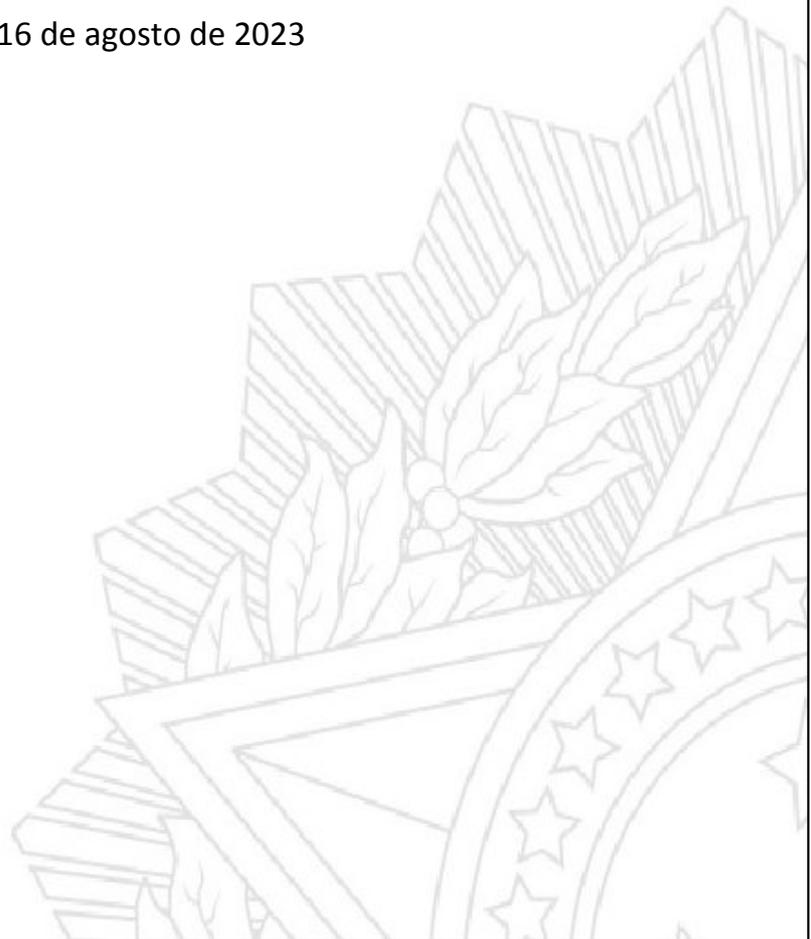
PARECER (SF) Nº 61, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 5690, de 2019, do Senador Confúcio Moura, que Institui o Selo “Empresa Parceira do Meio Ambiente” e confere vantagens nas contratações públicas às empresas que o detêm.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Braga

16 de agosto de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.690, de 2019, do Senador Confúcio Moura, que *institui o Selo “Empresa Parceira do Meio Ambiente” e confere vantagens nas contratações públicas às empresas que o detêm.*

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei nº 5.690, de 2019, que *institui o Selo “Empresa Parceira do Meio Ambiente” e confere vantagens nas contratações públicas às empresas que o detêm*, de autoria do Senador Confúcio Moura.

O projeto pretende instituir o selo “Empresa Parceira do Meio Ambiente”, com o fim de distinguir pessoas jurídicas que desenvolvam ou participem de iniciativas e ações que contribuam para a proteção do meio ambiente, como reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, utilização de fontes de energia renovável, redução de emissão de gases de efeito estufa (art. 1º).

A autorização para uso desse selo será concedida pelo poder público ou instituição por ele acreditada, por solicitação da empresa interessada, conforme previsto em regulamento (art. 2º), devendo o solicitante arcar com as despesas necessárias à concessão e à fiscalização (art. 3º). Essa autorização terá o prazo de dois anos, renováveis indefinidamente, mediante nova avaliação de vistoria e, no caso de descumprimento dos critérios que justificaram sua concessão, a empresa beneficiária será descredenciada, podendo sofrer outras punições previstas em lei (art. 4º).



Por fim, o projeto altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), para permitir, nos processos de licitação, o estabelecimento de margem de preferência para bens e serviços produzidos ou prestados por empresas com rotulagem ambiental concedida pelo poder público ou por organismo de certificação credenciado acreditado do Sistema Brasileiro de Certificação (art. 5º). O art. 6º prevê a vigência da lei que resultar da aprovação do PL a partir da sua publicação.

Na justificação, o autor destaca a importância da rotulagem ambiental, por meio da concessão de selos verdes, como instrumento de mudança de comportamento do mercado consumidor e da atividade produtiva. Também assinala o poder catalisador das compras públicas, que devem ser orientadas “para implementar políticas públicas que induzam a um padrão de consumo e produção que atenda ao interesse público de uma sociedade mais justa e igualitária, sem comprometer o bem-estar das gerações futuras”, motivo pelo qual o PL admite a preferência pelas empresas com rotulagem ambiental em processos de licitações e compras públicas.

Na Comissão de Meio Ambiente (CMA), o projeto foi aprovado com três emendas. A primeira delas determina que a autoridade concedente do selo publique periodicamente em seu sítio eletrônico lista atualizada de empresas beneficiárias, com acesso às informações a ela fornecidas e aos relatórios semestrais de prestação de contas, que passam a ser obrigatórios para detalhar atividades e iniciativas desenvolvidas para a proteção do meio ambiente. A segunda emenda busca mitigar conflitos de interesse entre certificador e empresa, vedando que ambos façam parte do mesmo grupo econômico. A terceira emenda insere o dispositivo acerca da preferência em licitações também na nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em face da eminente revogação da Lei nº 8.666, de 1993.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão, para decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Cumpre-nos examinar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito do PL nº 5.690, de 2019.



Com relação à constitucionalidade, registramos que compete à União editar normas gerais sobre licitação e contratação para a administração pública e sobre proteção do meio ambiente, nos termos dos arts. 22, XXVII, e 24, VI e § 1º. Não vislumbramos óbices quanto à juridicidade.

No mérito, a questão ambiental foi devidamente examinada pela CMA, que ofereceu parecer favorável tendo em vista que os selos verdes constituem uma nova resposta às pressões impostas sobre os recursos naturais e à percepção de exaustão desses recursos frente a níveis de consumo excessivos e de padrões de produção insustentáveis, porquanto incentivam práticas produtivas sustentáveis e induzem escolhas ambientalmente corretas por parte dos consumidores.

Igualmente pertinentes as Emendas nº 1 e nº 2 da CMA, que consagram os princípios da transparência, moralidade e imparcialidade no âmbito da Administração Pública.

Com relação à possibilidade da adoção de margem de preferência nas licitações promovidas pela administração pública, de bens e serviços produzidos por empresas com certificação ou rotulagem ambiental, ou seja, a preferência por esses bens e serviços mesmo que seu preço supere o de concorrentes por um percentual previamente estabelecido, somos favoráveis à medida, pois, como registrado no parecer da CMA, o PL se vale do poder de compra do Estado para induzir comportamentos e atitudes sustentáveis por parte do setor privado.

Ainda que não seja obrigatória, a possibilidade de se adotar margem de preferência na hipótese mencionada, também representará um incentivo às empresas privadas a adotarem ações de proteção e conservação do meio ambiente, pois as contratações realizadas pela Administração Pública direta e indireta movimentam cerca de 12% do produto interno bruto (PIB), segundo informado no sítio eletrônico do Ministério da Economia¹ e, se aprovada, a medida se aplicará à Administração direta e à parte da Administração indireta, qual seja, as autarquias e as fundações.

Cabe recordar que a margem de preferência foi instituída pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, que alterou o art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993. No entanto, como a referida lei em breve será totalmente

¹ <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/economia-assina-acordo-em-contratacoes-publicas-com-agencia-americana-de-comercio-e-desenvolvimento#:~:text=As%20contrata%C3%A7%C3%B5es%20p%C3%BAlicas%20movimentam%20cerca,melhores%20pr%C3%A1ticas%20internacionais%20na%20C3%A1rea>.



revogada, parece-nos correta a emenda nº 3 da CMA que insere a nova hipótese de margem de preferência também no art. 26, III, da Lei nº 14.133, de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nos termos dos incisos I e II do art. 26 da referida Lei, é possível estabelecer margem de preferência: a) para bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, e b) para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento. Por seu turno, o inciso II do § 1º do referido art. determina que a margem de preferência poderá ser de até dez por cento sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do *caput*. Dessa forma, entendemos ser necessária emenda que fixe o referido percentual máximo também na hipótese que se pretende criar, qual seja, para bens e serviços produzidos ou prestados por empresas com rotulagem ambiental.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 5.690, de 2019, e, quanto ao mérito, pela aprovação deste e das emendas nº 1 e nº 2, da CMA, e da emenda nº 3, da CMA, na forma da subemenda que se segue:

SUBEMENDA Nº 1-CCJ À EMENDA Nº 3 – CMA

Acrescente-se o seguinte art. 6º ao Projeto de Lei nº 5.690, de 2019, renumerando-se o atual art. 6º como art. 7º:

“**Art. 6º** O art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 26**.....

III- bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que possuam rotulagem ambiental concedida pelo poder público ou por organismo de certificação credenciado acreditado do Sistema Brasileiro de Certificação.

§ 1º

.....



6

5

II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I, II ou III do *caput* deste artigo;

.....' (NR)''

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/23257.25379-97





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 16/08/2023 às 10h - 20ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO		8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO		9. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

JAQUES WAGNER
 WILDER MORAIS
 RODRIGO CUNHA
 NELSON TRAD





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5690/2019 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
SERGIO MORO	X			2. EFRAIM FILHO			
MARCIO BITTAR	X			3. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
EDUARDO BRAGA	X			4. GIORDANO			
RENAN CALHEIROS				5. ALAN RICK			
JADER BARBALHO				6. IZALCI LUCAS			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			7. MARCELO CASTRO			
MARCOS DO VAL				8. CID GOMES			
WEVERTON	X			9. CARLOS VIANA			
PLINIO VALÉRIO				10. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA	X			11. MAURO CARVALHO JUNIOR		X	
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ				1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL				2. MARGARETH BUZETTI			
OTTO ALENCAR	X			3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO				6. PAULO PAIM			
ROGERIO CARVALHO				7. HUMBERTO COSTA			
AUGUSTA BRITO				8. TERESA LEITAO			
ANA PAULA LOBATO				9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLAVIO BOLSONARO	X			1. ROGERIO MARINHO			
CARLOS PÓRTINHO				2. EDUARDO GIRÃO			
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
MARCOS ROGÉRIO	X			4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. LAERCIO OLIVEIRA			
ESPERIDIAO AMIN	X			2. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS	X			3. HAMILTON MOURÃO		X	

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 16/08/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Davi Alcolumbre
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5690/2019)

NA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS Nº 1-CMA-CCJ, Nº 2-CMA-CCJ E Nº 3-CMA, NOS TERMOS DA SUBEMENDA Nº 1-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR EDUARDO BRAGA.

16 de agosto de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROJETO DE LEI Nº 5.690, DE 2019

Institui o Selo “Empresa Parceira do Meio Ambiente” e confere vantagens nas contratações públicas às empresas que o detêm.

Recebido o Ofício nº 70, de 2023, da CCJ, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 18/8/2023 a 24/8/2023.





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 70/2023–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 16 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão Terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.690, de 2019**, que *“Institui o Selo “Empresa Parceira do Meio Ambiente” e confere vantagens nas contratações públicas às empresas que o detêm.*”, de autoria do Senador Confúcio Moura, e **pela aprovação das Emendas nºs 1-CMA-CCJ e 2-CMA-CCJ; e 3-CMA, nos termos da Subemenda nº 1-CCJ.**

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

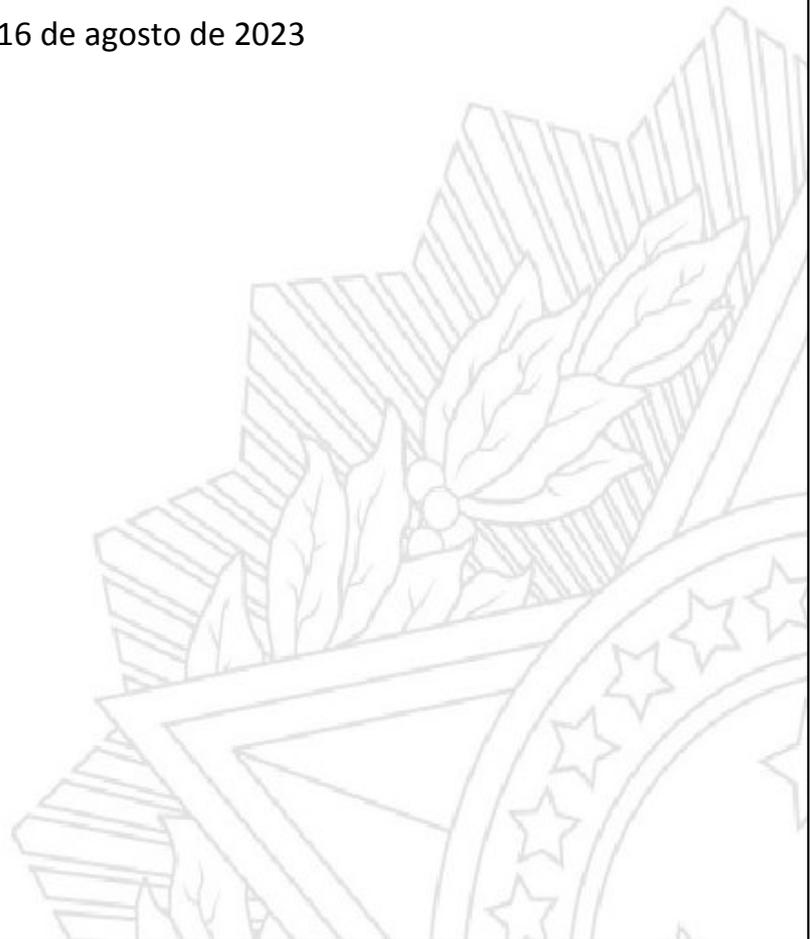
PARECER (SF) Nº 62, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1644, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 9.503, de 1997, para redefinir a infração de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Fabiano Contarato

16 de agosto de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.644, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.503, de 1997, para redefinir a infração de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias*.

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 1.644, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que “altera a Lei nº 9.503, de 1997, para redefinir a infração de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias”.

A proposição é composta por três artigos. O primeiro descreve o objetivo da proposição. O segundo modifica o art. 172 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para alterar de média para grave a infração tipificada pela conduta descrita. O terceiro artigo traz a cláusula de vigência que será imediata.

Na justificção, o autor salienta que o ato de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias, além sujar as vias e seu entorno, representando desrespeito à população e ao meio ambiente, pode ensejar acidentes, até mesmo graves.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.



II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno, compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias e, no mérito, sobre as matérias de competência da União.

Em conformidade com o disposto no art. 22, inciso XI, da Constituição Federal (CF), compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transportes, tema da proposição. Ademais, o projeto não trata de temas de iniciativa privativa do Presidente da República contidos no art. 61, § 1º, da CF.

Igualmente, em relação à juridicidade, não há o que se questionar, uma vez que os projetos buscam introduzir suas alterações na legislação pertinente, que é o Código de Trânsito Brasileiro, em vez de produzir legislação esparsa, e apresentam os atributos novidade, generalidade e abstração. Não se tratando de matéria cuja disciplina exija a aprovação de lei complementar, a lei ordinária é instrumento adequado à sua inserção no ordenamento jurídico nacional.

Consideramos que a tramitação não infringiu nenhum dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal.

Assim, não há mácula, no PL, quanto ao aspecto de constitucionalidade e, também, no que se refere a sua adequação ao ordenamento jurídico e às normas regimentais vigentes.

Quanto ao mérito, estamos de pleno acordo com seu autor. Entendemos que o Código de Trânsito Brasileiro caracteriza determinada conduta como infração de trânsito quando ela atrapalha a fluidez do tráfego ou gera riscos aos demais condutores e passageiros, bem como aos pedestres.

Jogar lixo ou abandonar objetos não via não só é uma conduta reprovável em termos de civilidade, mas que também traz riscos aos demais usuários da via.

Um objeto lançado de um veículo pode assustar condutores e, portanto, ocasionar acidentes que, a depender da situação, podem ser graves. De maneira similar, um objeto abandonado na via pode também ser causa de acidentes por obrigar aos condutores desviar-se dele inesperadamente. E, em



4

3

uma manobra brusca, o condutor pode não avaliar adequadamente toda a situação, podendo colidir ou mesmo atropelar um pedestre.

Além das consequências adversas para a segurança do trânsito, a conduta contribui diretamente, com implicações mais dramáticas nos espaços urbanos, para o agravamento dos problemas decorrentes do mau descarte do lixo. Com as chuvas, o lixo tende a se acumular nos bueiros, entupindo-os e, conseqüentemente, aumentando a magnitude das inundações.

Propomos, entretanto, que o PL em análise, a fim de garantir maior precisão ao seu texto, receba algumas alterações na redação de sua ementa e de seu art. 1º, nos termos a seguir.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.644, de 2019, com as seguintes emendas.

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 1.644, de 2019, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar infração grave o ato de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.”

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.644, de 2019, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Esta Lei altera o art. 172 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar infração grave o ato de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.”



4 5

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/23553.09294-45





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 16/08/2023 às 10h - 20ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO		8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO		9. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

JAQUES WAGNER
 WILDER MORAIS
 RODRIGO CUNHA
 NELSON TRAD





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1644/2019 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
SERGIO MORO	X			2. EFRAIM FILHO			
MARCIO BITTAR	X			3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EDUARDO BRAGA				4. GIORDANO			
RENAN CALHEIROS				5. ALAN RICK			
JADER BARBALHO				6. IZALCI LUCAS	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			7. MARCELO CASTRO			
MARCOS DO VAL				8. CID GOMES			
WEVERTON	X			9. CARLOS VIANA			
PLINIO VALÉRIO				10. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA	X			11. MAURO CARVALHO JUNIOR	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ				1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL				2. MARGARETH BUZETTI	X		
OTTO ALENCAR	X			3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO				5. DANIELLA RIBEIRO	X		
FABIANO CONTARATO	X			6. PAULO PAIM	X		
ROGERIO CARVALHO				7. HUMBERTO COSTA			
AUGUSTA BRITO				8. TERESA LEITAO			
ANA PAULA LOBATO				9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLAVIO BOLSONARO	X			1. ROGERIO MARINHO			
CARLOS PÓRTINHO				2. EDUARDO GIRÃO	X		
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
MARCOS ROGÉRIO	X			4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. LAERCIO OLIVEIRA			
ESPERIDIAO AMIN	X			2. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 19

Votação: TOTAL 18 SIM 18 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 16/08/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1644/2019)

NA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS Nº 1-CCJ E Nº 2-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR FABIANO CONTARATO.

16 de agosto de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3933, DE 2023

Dispõe sobre o tratamento do climatério e menopausa pelo sistema único de saúde e institui a Semana Nacional de conscientização para mulheres na menopausa ou em climatério.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3933/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/23960.03595-89

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2023

Dispõe sobre o tratamento do climatério e menopausa pelo sistema único de saúde e institui a Semana Nacional de conscientização para mulheres na menopausa ou em climatério.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Cabe ao Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de sua rede de unidades públicas ou conveniadas, prestar serviços de saúde específicos para mulheres na menopausa ou em climatério, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias.

§ 1º Para fins de que trata o caput, fica assegurado o seguinte:

- I – disponibilidade de medicamentos hormonais e não hormonais;
- II – a realização de exames diagnósticos;
- III – capacitação dos médicos para diagnóstico e tratamento do climatério e menopausa;



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3537055382>

Avulso do PL 3933/2023 [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/23960.03595-89

IV – acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado das mulheres, desde o diagnóstico.

V – disponibilidade de tratamento contínuo e individualizado.

Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional de conscientização para mulheres na menopausa ou em climatério, a ser realizada, anualmente, no mês de março.

§ 1º Para fins de que trata o caput, serão realizadas diversas atividades, incluindo:

I – palestras e campanhas de esclarecimento para que as mulheres conheçam essa condição e saibam como buscar apoio, com a participação da sociedade civil;

II – ações concentradas no diagnóstico e tratamento;

III – capacitação dos profissionais da saúde para o correto acolhimento e encaminhamento das mulheres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição almeja assegurar o tratamento integral à saúde previsto na Constituição federal às mulheres brasileiras na idade do climatério e menopausa que indubitavelmente precisam de cuidado e tratamento de qualidade diante desta realidade.

De acordo com estimativas publicadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE, 2014), calcula-se que o Brasil tem hoje



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3537055382>

Avulso do PL 3933/2023 [3 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

aproximadamente 29 milhões de mulheres entre climatério e menopausa, o que totaliza 27,9% da população feminina brasileira.

O presente projeto de Lei garantirá a ampliação de atendimentos e informações para mulheres na menopausa; realização de exames diagnósticos; disponibilização de reposição hormonal e outras medicações necessárias; atendimento psicológico; e acompanhamento por equipe multiprofissional de saúde. Terapia hormonal, ausente no sistema público, pode conter sintomas que vão da insônia a problemas cardiovasculares.

O principal tratamento para amenizar sintomas diversos do climatério não é ofertado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Ainda, das várias opções disponíveis no mercado, que incluem hormônios injetáveis, em adesivo e gel, entre outros, o SUS tem um único medicamento que não atende às mulheres, consequentemente, elas terminam retirando útero e ovários.

Desta forma, as mulheres convivem por anos com sintomas que causam grande impacto na saúde e na qualidade de vida. Eles começam com humor depressivo e fogachos, passam por infecções vaginais repetitivas e podem levar ao aumento do risco cardiovascular, à perda óssea e à demência.

Ante o exposto, exortamos os nobres Pares à aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3537055382>

Avulso do PL 3933/2023 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

Avulso do PL 3933/2023 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3934, DE 2023

Dispõe sobre a arrecadação de recursos financeiros para finalidades específicas promovida por agentes ou ex-agentes públicos por intermédio de instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de sítios na internet, aplicativos eletrônicos e outros recursos similares, com o objetivo de estabelecer parâmetros e sanções ao seu descumprimento, e altera a redação das Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e 12.965, de 23 de abril de 2014 (Lei do Marco Civil da Internet).

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Dispõe sobre a arrecadação de recursos financeiros para finalidades específicas promovida por agentes ou ex-agentes públicos por intermédio de instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de sítios na *internet*, aplicativos eletrônicos e outros recursos similares, com o objetivo de estabelecer parâmetros e sanções ao seu descumprimento, e altera a redação das Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e 12.965, de 23 de abril de 2014 (Lei do Marco Civil da Internet).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a arrecadação de recursos financeiros para finalidades específicas promovida por agentes ou ex-agentes públicos por intermédio de instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de sítios na *internet*, aplicativos eletrônicos e outros recursos similares, com o objetivo de estabelecer parâmetros e sanções ao seu descumprimento, e altera a redação das Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e 12.965, de 23 de abril de 2014 (Lei do Marco Civil da *Internet*).

Art. 2º A campanha de arrecadação de recursos financeiros por instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de sítios na *internet*, aplicativos eletrônicos e outros recursos similares promovida por agentes ou ex-agentes públicos destinar-se-á à finalidade específica, pública e expressamente declarada no ato de sua instituição.

§ 1º Para os fins de que trata esta Lei, é vedada a transferência direta, em qualquer modalidade, do doador para o agente ou ex-agente público beneficiário, sem intermediação das instituições referidas no *caput*.



Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6065914507>

Avulso do PL 3934/2023 [2 de 10]



§ 2º No caso de descumprimento da regra veiculada no § 1º, aplica-se o disposto no art. 9º, inciso XIII, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e no art. 7º desta Lei, sem prejuízo de outras sanções de natureza administrativa, eleitoral, civil e criminal.

Art. 3º As instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de sítios na *internet*, aplicativos eletrônicos e outros recursos similares deverão atender aos seguintes requisitos para realizar campanhas de arrecadação de recursos financeiros para finalidades específicas promovidas por agentes ou ex-agentes públicos:

I – identificação do agente ou ex-agente público beneficiado, com o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço de residência, telefone e *e-mail*;

II – informação precisa sobre a finalidade específica da campanha de arrecadação e o valor a ser arrecadado;

III – informação sobre os dados bancários de conta específica aberta unicamente para receber os recursos arrecadados na campanha, observado o disposto no art. 4º;

IV – identificação obrigatória, com o nome completo e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de cada um dos doadores e das quantias doadas;

V – disponibilização em sítio eletrônico de lista com a identificação dos doadores e das respectivas quantias doadas, a ser atualizada instantaneamente a cada nova doação;

VI – emissão obrigatória de recibo para o doador, relativo a cada doação realizada, sob a responsabilidade da instituição arrecadadora, com envio imediato para o agente ou ex-agente público beneficiado de todas as informações relativas à doação;

VII – ampla ciência aos doadores e beneficiários acerca das taxas administrativas a serem cobradas pela realização do serviço.

Parágrafo único. No caso de a finalidade específica da campanha de arrecadação ser a quitação de multas eleitorais, é necessário, além dos



Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6065914507>

Avulso do PL 3934/2023 [3 de 10]



requisitos elencados neste artigo, o cadastro prévio na Justiça Eleitoral, nos termos da legislação eleitoral.

Art. 4º Será aberta conta corrente específica em instituição financeira em funcionamento no país para o depósito dos valores doados nos termos desta Lei.

Art. 5º As instituições financeiras em funcionamento no país comunicarão trimestralmente ao Banco Central, por intermédio de relatório circunstanciado, as contas correntes abertas no período para os fins de que trata esta Lei, indicando, ao menos, a relação discriminada das contas abertas, o total de valores movimentados por conta e os agentes ou o ex-agentes públicos beneficiados.

Art. 6º O agente ou o ex-agente público beneficiado somente poderá se apropriar dos valores correspondentes à destinação específica para a qual foi criada a campanha de arrecadação.

§ 1º Alcançado o valor de que trata o *caput*, as instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de sítios na *internet*, aplicativos eletrônicos e outros recursos similares deverão encerrar a arrecadação de recursos.

§ 2º O agente ou o ex-agente público beneficiário comunicará imediatamente pelas redes sociais o encerramento da campanha de arrecadação, devolverá aos respectivos doadores os valores que eventualmente excederem o limite de que trata este artigo ou os doará a instituições beneficentes, nos termos da lei.

Art. 7º O descumprimento da regra prevista no art. 6º, § 2º, caracteriza a conduta descrita no *caput* do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 8º Serão observados as regras, limites e vedações impostos às pessoas físicas, vedada a doação de pessoas jurídicas, nos termos da legislação eleitoral, caso os valores doados tenham o objetivo de quitar multas de natureza eleitoral.



Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6065914507>

Avulso do PL 3934/2023 [4 de 10]



Art. 9º O descumprimento das regras estabelecidas nesta Lei dá ensejo à responsabilização administrativa, eleitoral, civil e criminal do agente ou do ex-agente público beneficiado.

Art. 10. Os arts. 7º e 24, da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º**.....

.....

XIV – proteção contra estelionatos, fraudes e demais ilícitos nas campanhas de arrecadação de recursos financeiros para finalidades específicas promovidas por agentes ou ex-agentes públicos por intermédio de instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de sítios na *internet*, aplicativos eletrônicos e outros recursos similares.” (NR)

“**Art. 24**.....

.....

IX – promoção da cultura e da cidadania, inclusive mediante a participação em campanhas de arrecadação de recursos financeiros para finalidades específicas promovidas por agentes ou ex-agentes públicos por intermédio de instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de sítios na *internet*, aplicativos eletrônicos e outros recursos similares; e

.....” (NR)

Art. 11. O art. 9º da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“**Art. 9º**.....

.....

XIII – incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio pessoal, recursos financeiros, bens, rendas, verbas ou valores arrecadados em campanhas de arrecadação de recursos financeiros para finalidades específicas promovidas por intermédio de instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de sítios na *internet*, aplicativos eletrônicos e outros recursos similares que excederem os valores indicados na instituição da campanha.” (NR)



Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo
 Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6065914507>

Avulso do PL 3934/2023 [5 de 10]

Art. 12. O art. 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23.**.....

.....

§ 11. Aplicam-se às doações de recursos financeiros destinados especificamente à quitação de multas eleitorais arrecadados em campanhas de arrecadação de recursos financeiros para finalidades específicas promovidas por agentes públicos ou ex-agentes públicos por intermédio de instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de sítios na *internet*, aplicativos eletrônicos e outros recursos similares, as regras, limites e vedações previstos nesta Lei.” (NR)

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

São públicos e notórios os fatos recentes que demonstram que agentes públicos ou ex-agentes públicos, em especial os agentes políticos, valeram-se da boa-fé, do caráter solidário do povo brasileiro e da mais absoluta falta de escrúpulos para arrecadar recursos financeiros pela *internet*, as chamadas “vaquinhas eletrônicas”, com o objetivo de pagar multas impostas pelo Poder Público em função do exercício de seu poder de polícia.

Dito de outra forma, os agentes ou ex-agentes públicos, que deveriam representar exemplo de conduta legal, moral e ética, cometeram ilícitos administrativos, cíveis, eleitorais ou penais, e, por serem bastante conhecidos em face da ampla exposição nas mídias tradicional e sociais, abusaram de sua popularidade e de seu poder político para obter de cidadãos e cidadãos os recursos necessários para quitar suas dívidas com o Estado.

O problema é que, além dos recursos necessários, esses agentes ou ex-agentes públicos arrecadaram recursos que ultrapassaram, em muito, os valores iniciais estipulados que, em tese, justificariam as campanhas e, muito pior, apropriaram-se dessa vultosa diferença.

São exemplos do afirmado os fatos recentes, amplamente noticiados pela mídia, envolvendo a arrecadação de recursos para o pagamento



rsj2023-09844
Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6065914507>

Avulso do PL 3934/2023 [6 de 10]



das multas do Sr. Jair Bolsonaro, ex-presidente da República, e do Sr. Deltan Dallagnol, ex-procurador da República e ex-Deputado Federal.

Essas situações demonstram que as ditas “vaquinhas eletrônicas” têm o potencial de arrecadar valores exponencialmente superiores ao da finalidade específica inicialmente indicada. Cria-se, portanto, uma campanha com uma finalidade específica, mas, ao fim e ao cabo, os recursos que sobejam são desavergonhadamente apropriados pelos agentes ou ex-agentes públicos beneficiados.

Cria-se, assim, uma nova modalidade de desvio de finalidade, uma nova forma de burla, uma nova espécie de estelionato e, mais grave, um novo tipo de apropriação indébita e de enriquecimento ilícito dos agentes ou ex-agentes públicos.

Toda essa situação abusiva e fraudulenta repugna aqueles que, como nós e a imensa maioria das mulheres e homens públicos, pautam sua vida pelo respeito à ética, à moralidade, às leis e à Constituição.

Tendo todo esse cenário presente, decidimos apresentar este projeto de lei que objetiva disciplinar a arrecadação de recursos financeiros pela *internet*, por intermédio das chamadas “vaquinhas eletrônicas”, ou plataformas de *crowdfunding*, mediante o estabelecimento de parâmetros, limites e sanções aos que descumprem as regras.

Em rápidas palavras, o projeto pretende que a campanha de arrecadação de recursos financeiros por instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de sítios na *internet*, aplicativos eletrônicos e outros recursos similares promovida por agentes ou ex-agentes públicos destine-se à finalidade específica, pública e expressamente declarada no ato de sua instituição.

Veda-se, de outro giro, para os fins de que trata esta Lei, a transferência direta, em qualquer modalidade, do doador para o agente ou ex-agente público beneficiário, sem intermediação das instituições referidas no parágrafo anterior, sob pena de o recebimento desses recursos ser caracterizado como ato de improbidade administrativa, no caso de o beneficiário ser agente público, e de sua tipificação como estelionato.



Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6065914507>

Avulso do PL 3934/2023 [7 de 10]



Ademais, o projeto de lei estabelece requisitos que devem ser cumpridos para que a “vaquinha eletrônica” possa ser realizada, tais como: a) identificação do agente ou ex-agente público beneficiado, com o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço de residência, telefone e e-mail; b) informação precisa sobre a finalidade específica da campanha de arrecadação e o valor a ser arrecadado; c) informação dos dados bancários de conta específica aberta unicamente para receber os recursos doados na campanha de arrecadação, observado o disposto no art. 4º; d) identificação obrigatória, com o nome completo e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de cada um dos doadores e das quantias doadas; e) disponibilização em sítio eletrônico de lista com identificação dos doadores e das respectivas quantias doadas, a ser atualizada instantaneamente a cada nova doação; f) emissão obrigatória de recibo para o doador, relativo a cada doação realizada, sob a responsabilidade da entidade arrecadadora, com envio imediato para o agente ou ex-agente público beneficiado de todas as informações relativas à doação; g) ampla ciência aos doadores e beneficiários acerca das taxas administrativas a serem cobradas pela realização do serviço; e, h) no caso de a finalidade específica da campanha de arrecadação ser a quitação de multas eleitorais, é necessário cadastro prévio na Justiça Eleitoral, nos termos da legislação eleitoral.

Propomos, ainda, que o agente ou o ex-agente público beneficiado somente poderá se apropriar dos valores correspondentes à destinação específica para a qual foi criada a campanha de arrecadação. Alcançado o valor indicado, o agente ou o ex-agente público comunicará pelas redes sociais o encerramento da campanha de arrecadação, devolverá aos respectivos doadores os valores que eventualmente sobejarem o limite de que trata este artigo ou os doará a instituições beneficentes, nos termos da lei, sob pena de caracterização de sua conduta como ato de improbidade administrativa, no caso de agente público, e estelionato.

A inobservância dessas regras, reforçamos, dá ensejo à responsabilização criminal, civil, administrativa e, conforme o caso, até eleitoral dos agentes ou ex-agentes públicos inescrupulosos.

O projeto de lei prevê, por fim, alterações necessárias na Lei do Marco Civil da *Internet* (para assegurar aos usuários o direito à proteção contra fraudes nas campanhas eletrônicas de arrecadação de recursos para finalidades específicas), na Lei da Improbidade Administrativa (para caracterizar a apropriação de recursos que excedam os valores inicialmente estipulados como



Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6065914507>

Avulso do PL 3934/2023 [8 de 10]



ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito) e na Lei das Eleições (para, no caso de campanhas para quitação de multas eleitorais, submeter as doações aos limites e vedações impostos pela legislação eleitoral), de modo a ajustar suas redações ao objeto deste projeto de lei.

É importante consignar, por oportuno, que o aprofundamento das investigações pelos órgãos competentes dessas “vaquinhas eletrônicas” que alcançam valores astronômicos poderá apontar para o cometimento de outros ilícitos penais, como a lavagem de dinheiro, para os quais a legislação brasileira já dispõe de regras suficientes.

Como dissemos anteriormente, este projeto de lei objetiva estabelecer parâmetros objetivos que impeçam, ou pelo menos dificultem, que agentes ou ex-agentes públicos se apropriem de forma indevida dos recursos financeiros doados que sobejarem o valor inicialmente indicado na instituição da “vaquinha eletrônica”, partindo do pressuposto de que foram, de fato, doados por cidadãos e cidadãs.

Entendemos que esta proposição, ao visar impedir a apropriação indevida de recursos financeiros por aqueles agentes e ex-agentes públicos que se valem da boa-fé dos cidadãos, dialoga de forma clara com o princípio da moralidade pública estatuído no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, razão pela qual esperamos contar com o apoio das Senadoras e Senadores para seu aprimoramento e posterior aprovação.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO



rsj2023-09844
Assinado eletronicamente por Sen. Veneziano Vital do Rêgo
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6065914507>

Avulso do PL 3934/2023 [9 de 10]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art37_cpt

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art171_cpt

- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa; Lei do Enriquecimento Ilícito (1992); Lei do Colarinho Branco (1992) - 8429/92

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1992;8429>

- art9

- art9_cpt_inc13

- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>

- art23

- Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014 - Marco Civil da Internet - 12965/14

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;12965>

- art7

- art24





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3945, DE 2023

Institui o Dia Nacional das Comunidades Terapêuticas.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3945/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Institui o Dia Nacional das Comunidades Terapêuticas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Comunidades Terapêuticas, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O uso de drogas ilícitas é considerado um problema social e de saúde mental, com efeitos potencialmente devastadores à saúde do usuário, às relações familiares, às expectativas profissionais e à sociedade, e que requer políticas de controle e combate.

O Relatório Mundial sobre Drogas 2022, do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, mostra que cerca de 284 milhões de pessoas – na faixa etária entre 15 e 64 anos – usaram drogas em 2020, 26% a mais do que dez anos antes. Os jovens estão usando mais drogas, com níveis de uso em muitos países superiores aos da geração anterior.

Os números também preocupam no Brasil. De acordo com o Ministério da Saúde, o Sistema Único de Saúde, em 2021, registrou mais de 400 mil atendimentos a pessoas com transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de drogas e álcool.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, a dependência de drogas lícitas ou ilícitas é considerada um transtorno psiquiátrico, mas verificamos que, diante do clamor da sociedade e da mobilização de alguns segmentos em busca de soluções para o problema, a questão acaba sendo muitas vezes tratada de forma superficial, com viés moralista e preconceituoso.

O dependente químico deve ser visto como um cidadão que necessita de ajuda e cuidado, por encontrar-se em situação de risco e vulnerabilidade, não devendo





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

ser visto como criminoso ou inimigo da sociedade, o que dificulta o acesso aos serviços de tratamento.

Às vezes, a dependência é muito grave para ser resolvida apenas ambulatorialmente, principalmente na fase mais aguda do tratamento, e só uma clínica pode oferecer cuidados mais intensivos. Muitas vezes, a rede pública de atendimento a dependentes químicos é diminuta, e não oferece a possibilidade de internação. Se, por um lado, as instituições públicas de atenção à drogadição são insuficientes, por outro, as privadas são inacessíveis à maioria dos que delas necessitam, devido aos seus altos custos. Desse modo, a sociedade tem encontrado boas respostas, na maioria dos casos, apenas no tratamento oferecido pelas comunidades terapêuticas.

A comunidade terapêutica é um serviço residencial transitório, de atendimento a dependentes químicos, de caráter exclusivamente voluntário, que oferece um ambiente protegido, técnica e eticamente orientado, cujo objetivo – muito mais ambicioso do que apenas a manutenção da abstinência – é a melhora geral na qualidade de vida, assim como a reinserção social do indivíduo.

A data escolhida remete ao dia 18 de agosto de 2012, quando as principais lideranças nacionais, em busca do reconhecimento dessa modalidade de tratamento e para sua efetiva inserção na rede de atendimento de pessoas dependentes de drogas e seus familiares, se reuniram e fundaram a Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas (CONFENACT).

Acerca da relevância da data, figura em pauta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) desta Casa, de 18 de agosto próximo, a realização de audiência pública de que trata a Lei 12.345, de 09 de dezembro, de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas

Diante disso, conto com o apoio dos nobres Pares a esta iniciativa que ora apresento, no sentido de instituir uma data que reconheça o trabalho decisivo desempenhado pelas comunidades terapêuticas na transformação de vidas.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO ARNS
PSB-PR



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.345, de 9 de Dezembro de 2010 - LEI-12345-2010-12-09 - 12345/10
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12345>

Avulso do PL 3945/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3954, DE 2023

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para promover a gestão eficiente dos recursos relativos à aplicação dos recursos de convênios e dá outras providências.

AUTORIA: Senadora Tereza Cristina (PP/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3954/2023 [1 de 8]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para promover a gestão eficiente dos recursos relativos à aplicação dos recursos de convênios e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º**

XXI -

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso, ou aquele que incluir trabalhos relativos a qualquer das disposições previstas no inciso XVIII do caput deste artigo.” (NR)

“**Art. 56.**

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, exceto quando se tratar de licitações com valor estimado acima de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais) para contratação de obras e serviços especiais de engenharia, que serão processadas sempre pelo modo de disputa fechado.” (NR)



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5549858319>

Avulso do PL 3954/2023 [2 de 8]

“**Art. 86.**.....

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I – por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II – por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

.....” (NR)

“**Art. 96.**.....

§ 1º

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

.....” (NR)

“**Art. 184.** Aplicam-se as disposições desta Lei aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados:

I – entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II – com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 1º Os saldos dos instrumentos referidos no **caput**, enquanto não utilizados, serão aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização se der em prazos menores que um mês.

§ 2º Quando, verificada qualquer das hipóteses do art. 124, II, *d*, desta Lei, o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, poderão ser:

I - utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação financeira;

II - aportados novos recursos pelo concedente;



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5549858319>

Avulso do PL 3954/2023 [3 de 8]

III - reduzidas as metas e etapas, desde que isso não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

§ 3º São permitidos ajustes nos instrumentos celebrados com recursos de transferências voluntárias, para promover alterações em seu objeto, desde que:

I - isso não importe transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

II - seja apresentada justificativa objetiva pelo conveniente; e

III – quando se tratar de obra, seja mantido o que foi pactuado quanto a suas características.

§ 4º Os saldos remanescentes e os rendimentos financeiros auferidos na forma do § 1º serão obrigatoriamente computados a crédito do convênio e aplicados no objeto de sua finalidade e na ampliação de meta, quando possível, sem prejuízo da funcionalidade do objeto pactuado, devendo constar em demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto, oriundo da proposta originalmente apresentada por esta Autora para conversão da Medida Provisória 1167, de 2023, faz uma série de modificações à nova Lei de Licitações com a finalidade de aprimorar o regime.

A primeira modificação altera a questão do modo de disputa para o processamento de licitações de obras e serviços de engenharia pelo modo aberto, aquela em que os licitantes apresentam lances públicos e consecutivos. A dinâmica da fase de lances é incompatível com a complexidade de orçamentação de grandes obras e serviços de engenharia.

A criação de estímulo artificial para a oferta de descontos sucessivos nas licitações para obras e serviços de engenharia desse porte pode provocar cotações inexequíveis e jogos de planilha, provocando inclusive a necessidade de renegociações precoces. Propomos, assim, vedar a licitação sob o modo aberto para obras e serviços especiais de engenharia com valor acima de um milhão e meio de reais.



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5549858319>

Avulso do PL 3954/2023 [4 de 8]



Outra alteração consiste na inclusão de mais uma modalidade de garantia contratual. Atualmente, o art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que o contratado poderá optar por qualquer das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia e fiança bancária.

No setor privado, outra modalidade de garantia contratual tem sido utilizada: o título de capitalização. Essa figura existe há mais de 90 anos. Segundo dados da Federação Nacional de Capitalização, no ano de 2022 as reservas técnicas de títulos de capitalização no Brasil alcançaram 37,2 bilhões de reais

A inclusão do título de capitalização como modalidade de garantia contratual amplia as alternativas à disposição do contratado, sem importar prejuízo à Administração Pública, sobretudo com a determinação proposta que o título seja custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Terceira alteração tem por escopo resolver problema há muito vivenciado por Estados e Municípios, na execução de convênios celebrados com a União. A Lei nº 14.133, de 2021, possui um único artigo dedicado aos convênios (art. 184), o qual se limita a prever a aplicação subsidiária de seus dispositivos a tais ajustes. Nesse ponto, é mais lacônica que a própria Lei nº 8.666, de 1993.

Diversamente do que ocorre com os contratos administrativos, inúmeros óbices são levantados por atos normativos infralegais, quando necessário promover alterações no objeto de um convênio, inviabilizando mudanças de todo justificáveis e mesmo imprescindíveis para a consecução dos fins pretendidos em sua celebração. O próprio ato normativo que regula mais minudentemente a matéria no âmbito federal, a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, é bastante restritiva dessa possibilidade.

Costumam-se exigir, na assinatura do instrumento, especificações do objeto que se revelam incompatíveis com a experiência concreta verificada na fase de execução do convênio. Isso finda por levar à obtenção de resultados insuficientes e tardios, ou mesmo, à inexecução do que foi pactuado, com devolução dos recursos ao conveniente. Todos saem



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5549858319>

Avulso do PL 3954/2023 [5 de 8]



prejudicados: o concedente, o conveniente e, sobretudo, a população a quem deveriam se destinar as obras, bens e serviços objeto do ajuste.

Ora, não há motivo para supor que as vicissitudes ocorridas durante a execução de um contrato administrativo não possam igualmente surgir quando da execução de um convênio. Para os contratos, o ordenamento jurídico prevê diversas figuras, como a força maior, o caso fortuito, o fato do príncipe, a teoria da imprevisão, que conduzem a modificações no objeto da avença e, como consectário, em suas cláusulas econômico-financeiras.

Propomos mudança no art. 184 da Lei, para, estando presentes aquelas condições, de forma tal que os recursos originalmente vinculados ao convênio sejam insuficientes para a realização do objeto, possibilitar a utilização dos saldos de recursos ou rendimentos, o aporte de novos recursos pelo concedente e a redução das metas e etapas inicialmente fixadas.

Propomos, outrossim, sejam permitidos ajustes nos convênios, com alterações no objeto, desde que: (i) eles não importem transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, em obediência ao disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal; (ii) seja apresentada justificativa objetiva pelo conveniente para a mudança; e (iii) no caso de obras, sejam mantidas as suas características. Ademais, propomos incorporar ao art. 184 da nova Lei de Licitações preceitos que já constavam da Lei nº 8.666, de 1993, relativos à aplicação dos recursos de convênios, enquanto não empregados em seu objeto, e ao uso dos rendimentos auferidos na mesma finalidade do ajuste.

Acrescentamos apenas a possibilidade de uso desses rendimentos na ampliação da meta originalmente pactuada. Assim, a gestão eficiente dos recursos, que consiga realizar o objeto a um custo menor do que o previsto, será premiada: em lugar de devolver os saldos, o conveniente estará autorizado, quando viável, a utilizá-los na ampliação da meta.

Outra alteração permite que órgãos municipais adiram, como “caronas”, a atas de registro de preços do mesmo ou de outro Município, desde que elas tenham sido precedidas de certame. O legislador parece ter cometido um lapso, ao não prever essa possibilidade. De acordo com o § 3º



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5549858319>

Avulso do PL 3954/2023 [6 de 8]



de seu art. 86, a adesão somente pode ocorrer relativamente a atas federais, estaduais ou distritais.

É compreensível que ao ente maior não seja dado aderir a ata de registro de preços do ente menor (a União em relação a todos os outros entes e os Estados em relação aos Municípios). A Lei inclusive positivou, no § 8º do mesmo artigo, o entendimento do TCU a respeito da impossibilidade de participação da União, como carona, em atas de registro de preços de outros entes. No entanto, nada justifica vedar a adesão de órgãos e entes municipais a atas de registro de preços do próprio ou de outro Município, ainda mais com a exigência, feita pela proposta, de que ela tenha sido precedida de licitação.

Com as modificações propostas, a Lei de Licitações resguarda-se de orçamentos inexequíveis em obras; passa a abrir mais possibilidades para aquisição célere de bens e serviços, especialmente pelos municípios; amplia as possibilidades de garantia e flexibiliza os ajustes de convênios, favorecendo sua execução.

Sala das Sessões,

Senadora TERESA CRISTINA (PP-MS)



Assinado eletronicamente por Sen. Teresa Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5549858319>

Avulso do PL 3954/2023 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art199_par1
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>
- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021) - 14133/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14133>
 - art96_par1
- Medida Provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023 - MPV-1167-2023-03-31 - 1167/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1167>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 725, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, RENAN FILHO, informações sobre informações sobre a autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a CCR MSVia, concessionária que administra a BR-163 desde 2014, do reajuste de quase 17% nas suas praças de pedágio. O reajuste acontece mesmo em meio ao processo de relicitação da rodovia, tendo em vista que a concessionária responsável pela BR-163, a CCR MSVia, já anunciou que irá entregar a operação.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 725/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministério dos Transportes, RENAN FILHO, informações sobre informações sobre a autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a CCR MSVia, concessionária que administra a BR-163 desde 2014, do reajuste de quase 17% nas suas praças de pedágio. O reajuste acontece mesmo em meio ao processo de relicitação da rodovia, tendo em vista que a concessionária responsável pela BR-163, a CCR MSVia, já anunciou que irá entregar a operação.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministério dos Transportes, RENAN FILHO, informações sobre informações sobre a autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a CCR MSVia, concessionária que administra a BR-163 desde 2014, do reajuste de quase 17% nas suas praças de pedágio. O reajuste acontece mesmo em meio ao processo de relicitação da rodovia, tendo em vista que a concessionária responsável pela BR-163, a CCR MSVia, já anunciou que irá entregar a operação.

Nesses termos, requisita-se:



Assinado eletronicamente por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9401912682>

Avulso do RQS 725/2023 [2 de 3]



1. Com base em dados da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), qual o motivo da autorização do reajuste nas tarifas de pedágio em todos os pontos da BR-163 em meio ao processo de relicitação?

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)



Assinado eletronicamente por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9401912682>

Avulso do RQS 725/2023 [3 de 3]



Requerimento nº 725, de 2023, da Senadora Soraya Thronicke, de informações ao Ministro de Estado dos Transportes.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 726, DE 2023

Requer a tramitação conjunta da PEC 35/2023 com a PEC 45/2019 (e demais matérias que tramitam em conjunto).

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 726/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta da PEC 35/2023 com a PEC 45/2019 (e demais matérias que tramitam em conjunto), por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

**Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)**



Assinado eletronicamente por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4633863858>

Avulso do RQS 726/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 727, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial em homenagem a Sukyo Mahikari do Brasil.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 727/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 19/08/2024, a fim de homenagear a **SUKYO MAHIKARI DO BRASIL** que atingiu o marco histórico de 50 anos de atividades no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A **SUKYO MAHIKARI** é uma organização religiosa que foi fundada no Japão, em 1959, pelo Mestre Kotama Okada, com o propósito de divulgar as leis e os princípios universais para o pleno desenvolvimento do ser humano e de toda a criação e para ser um guia seguro para todas as pessoas, independentemente de crença, etnia ou nacionalidade.

O ideal defendido pelo Mestre Kotama é de que a origem da humanidade e de todas as religiões é uma só.

A **SUKYO MAHIKARI** tem, como objetivo fundamental, iluminar o caminho que conduz à felicidade de todos os seres humanos, eliminando a essência tóxica espiritual, mental e física, propiciando uma qualidade de vida melhor e tornando as pessoas mais altruístas. A preocupação da **SUKYO MAHIKARI** é a salvação do planeta Terra e dos seres humanos, respeitando o meio ambiente e a vida natural, para preservar as reservas naturais, evitando uma crise econômica sem precedentes. Com este propósito, realiza, anualmente, no Japão e também no Brasil, congressos com a presença de cientistas e estudiosos renomados de várias



Assinado eletronicamente por Sen. Nelson Trad e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2807356425>

Avulso do RQS 727/2023 [2 de 3]



áreas para consolidar um fórum de debates na busca de harmonização entre ciência e religião.

Em 19 de agosto de 2024, a **SUKYO MAHIKARI DO BRASIL** realizará a comemoração do marco histórico de 50 anos de atividades no Brasil e deseja celebrar a data com a permissão de realizar uma sessão especial no plenário do Senado Federal, com a presença do líder mundial, Mestre Oshienushisama e de fieis do todo o Brasil.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2024.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

Nome do Senador	Assinatura



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2807356425>

Avulso do RQS 727/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 728, DE 2023

Requer inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Léa Lucas Garcia de Aguiar.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 728/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/23932.20929-57 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Léa Lucas Garcia de Aguiar, bem como a apresentação de condolências.

JUSTIFICAÇÃO

Diva do teatro negro brasileiro. Uma das maiores atrizes brasileiras de todos os tempos. Léa Lucas Garcia de Aguiar nasceu no Rio de Janeiro (RJ) e faleceu em Gramado (RS) no dia 15 de agosto de 2023. Estava com 90 anos de idade. Iniciou no teatro aos 16 anos. Trabalhou em teatro, televisão e cinema, venceu barreiras e se consolidou no meio artístico nacional e internacional. Foi indicada ao prêmio de melhor interpretação feminina no Festival de Cannes em 1957 por sua atuação no filme Orfeu Negro, vencedor do Oscar de melhor filme estrangeiro. Uma das primeiras atrizes negras da televisão brasileira, com mais de cem produções de cinema, teatro e tevê no currículo, incluindo quatro troféus kikitos de Gramado. Agora, seria homenageada no Festival de Cinema de Gramado com o Troféu Oscarito pelo seu conjunto da sua obra. Conforme sua biografia, tornou-se atriz em um momento da história em que esse não era um trabalho comum para mulheres negras. Filha de Stela Lucas Garcia e José dos Santos Garcia, passou a morar com sua avó aos 11 anos, quando sua mãe morreu. Desde jovem, demonstrou o desejo de se envolver com o universo artístico, mas em outro campo. Queria cursar Letras para ser escritora. Foi casada com Abdias Nascimento - poeta, político e ativista dos direitos da população negra. Léa Garcia, companheira das



Assinado eletronicamente por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6320376547>

Avulso do RQS 728/2023 [2 de 3]

causas nobres, das boas lutas contra o racismo e as discriminações, pelos direitos humanos e pela vida.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2023.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)



Assinado eletronicamente por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6320376547>

Avulso do RQS 728/2023 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 728, de 2023, do Senador Paulo Paim, *solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Léa Lucas Garcia de Aguiar.*

Serão encaminhadas condolências à família da falecida.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 730, DE 2023

Requer a apresentação de Voto de Pesar pelo falecimento de José Carlos Aires Gomes dos Santos, o Zequinha.

AUTORIA: Senador Eduardo Gomes (PL/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 730/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de José Carlos Aires Gomes dos Santos, o Zequinha, bem como a apresentação de condolências à sua esposa, a senhora Shirley Alves Araújo Aires Gomes, e aos seus filhos Vinícius, Thiago e Cinthya.

JUSTIFICAÇÃO

Estamos abalados com a morte do querido amigo e companheiro de muitas jornadas políticas, José Carlos Aires Gomes dos Santos, o nosso Zequinha, que nos deixou aos 63 anos. Gentil no trato, atencioso, estudioso e profundo conhecedor da arte da política, tinha o dom de servir às pessoas e dedicou sua vida à causa do povo tocantinense. Vereador em sua terra natal, Porto Nacional, foi também empresário, comunicador social e deixa uma legião de amigos. Rogamos a Deus que o acolha para o eterno descanso e conforte sua esposa Shirley, seus filhos Vinícius, Thiago e Cinthya e seus netos João Vitor, Melissa, Thiago, Mariana, Davi e Pietra.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2023.

Senador Eduardo Gomes
(PL - TO)



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1300538256>

Avulso do RQS 730/2023 [2 de 2]

SF/23211.17444-70 (LexEdit)

Apresentado o Requerimento nº 730, de 2023, do Senador Eduardo Gomes, *solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de José Carlos Aires Gomes dos Santos, o Zequinha.*

Serão encaminhadas condolências à família do falecido.



RESOLUÇÕES



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2023

Autoriza o Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Alagoas autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Alagoas Mais Digital – Transformação Digital do Governo do Estado de Alagoas”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Alagoas;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros: taxa **Secured Overnight Financing Rate (SOFR)**, acrescida de **funding margin e spread** a serem definidos periodicamente pelo BID;



VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – cronograma estimado das liberações: US\$ 1.678.252,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2023; US\$ 4.419.752,00 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2024; US\$ 4.154.107,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US\$ 3.218.718,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e dezoito dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; e US\$ 1.529.171,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, cento e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América) em 2027;

IX – cronograma estimado das contrapartidas: US\$ 1.121.748,00 (um milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito dólares dos Estados Unidos da América) em 2023; US\$ 1.579.248,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito dólares dos Estados Unidos da América) em 2024; US\$ 2.345.660,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US\$ 3.780.282,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; e US\$ 1.173.062,00 (um milhão, cento e setenta e três mil e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2027;

X – prazo total: até 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

XI – prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses;

XII – prazo de amortização: até 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

XIII – periodicidade de amortização: semestral;

XIV – sistema de amortização: constante;

XV – comissão de crédito: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XVI – despesas de inspeção e vigilância em determinado semestre: até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Alagoas na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;



III – que o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas;

IV – que seja verificada a vigência das liminares concedidas no âmbito da Ação Cível Originária nº 3.587/AL.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de agosto de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2023

Autoriza o Município de Aracaju, no Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito externo com o **New Development Bank** (NDB), com garantia da União, no valor total de US\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Aracaju, no Estado de Sergipe, autorizado a contratar operação de crédito externo com o **New Development Bank** (NDB), com garantia da União, no valor total de US\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Aracaju Cidade do Futuro”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Aracaju (SE);

II – credor: **New Development Bank** (NDB);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: US\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros: taxa **Secured Overnight Financing Rate** (SOFR), acrescida de **spread** variável divulgado periodicamente pelo Banco;



VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – liberações previstas: US\$ 12.604.999,99 (doze milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove dólares dos Estados Unidos da América e noventa e nove centavos) em 2023; US\$ 12.640.798,36 (doze milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e noventa e oito dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2024; US\$ 26.355.603,88 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e oito centavos) em 2025; US\$ 17.749.301,06 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e um dólares dos Estados Unidos da América e seis centavos) em 2026; e US\$ 14.649.296,71 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e seis dólares dos Estados Unidos da América e setenta e um centavos) em 2027;

IX – aportes estimados de contrapartida: US\$ 16.258.565,50 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2023; US\$ 4.163.166,60 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos) em 2024; US\$ 495.666,60 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos) em 2025; e US\$ 82.601,30 (oitenta e dois mil, seiscentos e um dólares dos Estados Unidos da América e trinta centavos) em 2026;

X – prazo total: até 288 (duzentos e oitenta e oito) meses;

XI – prazo de carência: 65 (sessenta e cinco) meses, podendo chegar ao máximo de 66 (sessenta e seis) meses;

XII – prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortização: constante;

XV – comissão de abertura (**front-end fee**): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

XVI – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XVII – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Aracaju, no Estado de Sergipe, na operação de crédito externo de que trata desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada:

I – ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007; e



III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Aracaju, no Estado de Sergipe, e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Município na arrecadação da União, conforme estabelecido nos arts. 158 e 159, bem como das receitas próprias do Município a que se refere o art. 156, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de agosto de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
UNIÃO - Mauro Carvalho Junior** (S)

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 31 MDB-11 / UNIÃO-8 / PODEMOS-7 / PDT-3 PSDB-2

Alan Rick	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira	MDB / SE
Carlos Viana	PODEMOS / MG
Cid Gomes	PDT / CE
Confúcio Moura	MDB / RO
Davi Alcolumbre	UNIÃO / AP
Eduardo Braga	MDB / AM
Efraim Filho	UNIÃO / PB
Fernando Dueire	MDB / PE
Fernando Farias	MDB / AL
Giordano	MDB / SP
Ivete da Silveira	MDB / SC
Izalci Lucas	PSDB / DF
Jader Barbalho	MDB / PA
Jayme Campos	UNIÃO / MT
Leila Barros	PDT / DF
Marcelo Castro	MDB / PI
Marcio Bittar	UNIÃO / AC
Marcos do Val	PODEMOS / ES
Mauro Carvalho Junior	UNIÃO / MT
Oriovisto Guimarães	PODEMOS / PR
Plínio Valério	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra	UNIÃO / TO
Renan Calheiros	MDB / AL
Rodrigo Cunha	PODEMOS / AL
Sergio Moro	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo	MDB / PB
Weverton	PDT / MA
Zequinha Marinho	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28 PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato	PSB / MA
Angelo Coronel	PSD / BA
Augusta Brito	PT / CE
Beto Faro	PT / PA
Chico Rodrigues	PSB / RR
Daniella Ribeiro	PSD / PB
Eliziane Gama	PSD / MA
Fabiano Contarato	PT / ES
Flávio Arns	PSB / PR
Humberto Costa	PT / PE
Irajá	PSD / TO
Jaques Wagner	PT / BA
Jorge Kajuru	PSB / GO
Jussara Lima	PSD / PI
Lucas Barreto	PSD / AP
Mara Gabrilli	PSD / SP
Margareth Buzetti	PSD / MT
Nelsinho Trad	PSD / MS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Paulo Paim	PT / RS
Randolfe Rodrigues	REDE / AP

Rodrigo Pacheco	PSD / MG
Rogério Carvalho	PT / SE
Sérgio Petecão	PSD / AC
Teresa Leitão	PT / PE
Vanderlan Cardoso	PSD / GO
Zenaide Maia	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 12 PL-11 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes	PL / SP
Carlos Portinho	PL / RJ
Eduardo Girão	NOVO / CE
Eduardo Gomes	PL / TO
Flávio Bolsonaro	PL / RJ
Jaime Bagattoli	PL / RO
Jorge Seif	PL / SC
Magno Malta	PL / ES
Marcos Rogério	PL / RO
Rogerio Marinho	PL / RN
Romário	PL / RJ
Wilder Moraes	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10 PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira	PP / PI
Cleitinho	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran	PP / RR
Esperidião Amin	PP / SC
Hamilton Mourão	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira	PP / SE
Luis Carlos Heinze	PP / RS
Mecias de Jesus	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia	31
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	28
Bloco Parlamentar Vanguarda	12
Bloco Parlamentar Aliança	10
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Damara Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mauro Carvalho Junior** (UNIÃO-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrielli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 31</p> <p style="text-align: center;">Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,17) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (20,26,36)</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44)</p> <p style="text-align: center;">Líder do UNIÃO - 8 Efraim Filho (4,17) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PODEMOS - 7 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 2 Izalci Lucas (5)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28</p> <p style="text-align: center;">Líder Eliziane Gama - PSD (28)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 15 Otto Alencar (7) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (51)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (48) Augusta Brito (49)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,39) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (19)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REDE - 1</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 12</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (50)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PL - 11 Carlos Portinho (21) Vice-Líder do PL Jorge Seif (45)</p> <p style="text-align: center;">Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (18,24)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39) Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Randolfe Rodrigues (35) Weverton (37) Zenaide Maia (38)</p>	<p style="text-align: center;">Oposição</p> <p style="text-align: center;">Líder Rogério Marinho - PL (15) Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - MDB (16)</p>	<p style="text-align: center;">Bancada Feminina</p> <p style="text-align: center;">Líder Daniella Ribeiro - PSD (40,41) Vice-Líderes Margareth Buzetti (46) Jussara Lima (47)</p>

Notas:

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
- Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Raulo Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
50. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
51. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁹⁾

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,2)	1. VAGO ^(1,2,10)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(7,8)	1. Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁷⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁷⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(4,11)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(3,5)

Notas:

1. Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
2. Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
3. Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
4. Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
5. Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
6. Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).



7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDM)

8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDM).

9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagattolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).

10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).

11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 130/2023-BLVANG).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Renata Felix Perez

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpions@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Weverton (PDT-MA) ^(2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(4,15,19)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
(18)	10. (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,17)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damare Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damare Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.

7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).

8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).

10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).

11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).

12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).

13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).

15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).

17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB).

19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. ^(5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLI/BLALIAN).
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,8,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(17,18)	11. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(17,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(3,9,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	4. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽³⁾	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,14)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,10,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,21)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrielli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLREDEM).
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN).
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM).
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM).
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG).
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM).
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB).
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM).
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM).
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLREDEM).
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLIID - BLALIAN).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,11,16)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
⁽¹⁷⁾	5. ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLIID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(9,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
VAGO ^(2,5,15)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. VAGO ^(2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDM).
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG).



Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14,16)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,11,15)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecção, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeram o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeram o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLI/BLPPREP).
- Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).

15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,12)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLREDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4282**Fax:** 3303-1627**E-mail:** cdr@senado.gov.br

15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM).

16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA).

17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM).

18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ⁽¹⁰⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,11)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽⁷⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁷⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁷⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁸⁾	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁰⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁸⁾	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁸⁾	6. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,13,18)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ^(4,13)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁶⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(2,17)	2. VAGO ^(12,17)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁹⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeram os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG).
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG).
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

E-mail: ccdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽²⁾	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁵⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁶⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁶⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁴⁾	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁸⁾

Notas:

- Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN).
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

**14) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(2,15)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP).
- Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
VAGO ^(2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁷⁾	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁷⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	2. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(10,13)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁸⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrielli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLIID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

